

PUCRS

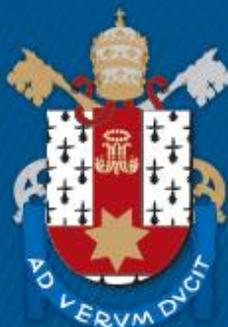
**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

MAÍZ RAMOS JUNQUEIRA

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE A GARANTIA DE DIREITOS E O CONTROLE SOCIAL**

Porto Alegre
2018

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



**Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul**

MAÍZ RAMOS JUNQUEIRA

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE A GARANTIA DE DIREITOS E O CONTROLE SOCIAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Serviço Social.

Orientadora: Profa.Dra.Beatriz Gershenson

Porto Alegre
2018

Ficha Catalográfica

J95p Junqueira, Maíz Ramos

Penas e medidas alternativas e serviço social : Entre a garantia de direitos e o controle social / Maíz Ramos Junqueira . – 2018.

171 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Beatriz Gershenson.

1. Controle social. 2. Alternativas Penais. 3. Penas e Medidas Alternativas. 4. Serviço Social. I. Gershenson, Beatriz. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Bibliotecária responsável: Salete Maria Sartori CRB-10/1363

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E SERVIÇO SOCIAL:
ENTRE A GARANTIA DE DIREITOS E O CONTROLE SOCIAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Serviço Social.

Aprovada em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Beatriz Gershenson (Orientadora)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Prof. Dr. Giovane Antonio Scherer

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Prof. Dr. Luiz Antonio Bogo Chies

Pontifícia Universidade Católica de Pelotas (UCPel)

Prof^a. Dr^a. Tatiana Reidel

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Ao querido *Wilmar Bischoff*
(*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Ao final dessa jornada gostaria de agradecer a algumas pessoas e instituições que, de diferentes maneiras, me ofereceram apoio e pelas quais tenho imensa gratidão:

à CAPES, pelo financiamento do Curso de Doutorado;

ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, com seus professores e funcionários, pelo conhecimento compartilhado e pela atenção dispensada;

à Professora Dra. Beatriz Gershenson, orientadora da tese, por me instigar a pensar as penas e medidas alternativas de uma perspectiva crítica, tarefa que não foi fácil, dada a minha implicação (quase militância) na área. Agradeço pela *generosidade* de compartilhar verdadeiramente com os alunos sua inteligência e sensibilidade, mostrando-se exigente e compreensiva ao mesmo tempo;

aos professores componentes da Banca Examinadora - Prof. Dr. Luiz Antonio Bogo Chies, Profa. Dra. Tatiana Reidel e Prof. Dr. Giovane Antonio Scherer, pelas contribuições na construção do estudo;

aos colegas do Curso de Doutorado, principalmente a minha parceira Luciana Jacques, pelas trocas, discussões teóricas e solidariedade;

à Dra. Ana Paula Braga Alencastro e Dr. Nelson Dagmar de Oliveira Ferrer, Magistrados da Comarca de Guaíba, pelo apoio e confiança;

a Lou Zanetti, parceira de minha trajetória acadêmica desde o curso de especialização, pela (enorme) disponibilidade e atenta revisão da escrita;

à minha amiga e comadre Cinara, que sempre esteve pronta a estender a mão;

às pessoas que fizeram parte da minha rede de apoio, oferecendo ajuda de diferentes maneiras: Patrícia, Nita e Maria;

ao Carlos, meu companheiro de vida, a Maria Luíza e ao Guilherme, meus amados filhos, que compreenderam minhas necessidades e tiveram paciência em diversos momentos.

“Deve-se escrever da mesma maneira como as lavadeiras lá de Alagoas fazem seu ofício. Elas começam com uma primeira lavada, molham a roupa suja na beira da lagoa ou do riacho, torcem o pano, molham-no novamente, voltam a torcer. Colocam o anil, ensaboam e torcem uma, duas vezes. Depois enxáguam, dão mais uma molhada, agora jogando a água com a mão. Batem o pano na laje ou na pedra limpa, e dão mais uma torcida e mais outra, torcem até não pingar do pano uma só gota. Somente depois de feito tudo isso é que elas dependuram a roupa lavada na corda ou no varal, para secar. Pois quem se mete a escrever devia fazer a mesma coisa. A palavra não foi feita para enfeitar, brilhar como ouro falso;

a palavra foi feita para dizer”.

GRACILIANO RAMOS

RESUMO

Nesta tese apresenta-se a pesquisa realizada sobre o trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas no Brasil e suas interfaces com a ideologia contemporânea do controle social. O estudo, de cunho qualitativo, fundamenta-se na abordagem teórico-metodológica orientada pelo método dialético crítico. A investigação foi realizada mediante pesquisa bibliográfica e análise documental. O universo da pesquisa é composto pelas seguintes fontes de informação: dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso (graduação), artigos científicos em periódicos, anais dos principais eventos do Serviço Social e documentos produzidos por órgãos normatizadores das penas e medidas alternativas. Os procedimentos de análise dos dados foram realizados com base na Análise Textual Discursiva. A pesquisa revela a pouca produção teórica dos assistentes sociais sobre as penas e medidas alternativas no Brasil, embora estes profissionais sejam os seus executores privilegiados. O Poder Judiciário apresenta-se como o principal espaço institucional de execução dos substitutivos penais e os estudos analisados constituem-se, majoritariamente, de relatos de experiências e de investigações realizadas no âmbito da formação profissional. A análise das informações coletadas revelou a existência de diferentes *tendências* no trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas. Os assistentes sociais identificam a prisão como *lócus* da punição, violação de direitos e do controle social. Diante dos “horrores” do cárcere, em alguns estudos analisados os profissionais tendem a lançar um olhar *condescendente* às penas e medidas alternativas, desconsiderando a dimensão punitiva e a restrição de direitos que a constituem. Outra tendência diz respeito à identificação da execução dos substitutivos penais como espaço de concretização do Projeto Ético-político profissional, contudo sem as mediações necessárias para a compreensão da dimensão ideológica e política do sistema penal e das implicações do trabalho da profissão nessa área. Revelando a existência de diferentes perspectivas teóricas e políticas no Serviço Social, também é identificada a tendência a um posicionamento crítico em relação ao trabalho dessa profissão nas penas e medidas alternativas. Conclui-se que os assistentes sociais, ao participarem, com seu trabalho, da execução das penas e medidas alternativas, se afastam e se aproximam de uma leitura crítica, movimentando-se na *tensão* entre o exercício do controle social e a perspectiva que busca a materialização do Projeto Ético-político Profissional.

PALAVRAS-CHAVE: Controle Social. Alternativas Penais. Penas e Medidas Alternativas. Serviço Social.

ABSTRACT

This thesis introduces the research carried out about the social assistant work in the execution of penalties and alternative measures and their interfaces with the contemporaneous ideology of social control. The study of qualitative nature is grounded on the theoretical and methodological approach guided by the critical and dialectical method. The investigation was performed through bibliographic research and documental analysis. The research universe is composed by the following information sources: Master degree dissertations, papers of under graduation courses, scientific articles in journals, annals of the main Social Service events and documents produced by regulatory agencies for penalties and alternative measures. The procedures of data analysis were performed according with the Discursive Textual Analysis. The research reveals less theoretical production by social assistants about penalties and alternative measures in Brazil although such professionals are their privileged executors. The Judiciary Body appears as the main institutional space for the execution of penal substitutes while the analyzed studies are mainly constituted of experiences reports and investigations performed in the ambit of the professional education. The analysis of the collected information revealed the existence of different *trends* in the work of the social assistant upon the execution of penalties and alternative measures. Social assistants identify the prison as the *locus* of punishment, violation of rights and of social control. Before the “horrors” of the prison, within a few of the analyzed studies, the professionals tend to take a *complacent* glance at the penalties and alternative measures and do not consider the punitive dimension and the restriction of rights that constitute them. Other noted trend regards the identification of the execution of penal substitutes as a space of materialization of the Professional Political and Ethical Project, although without the mediations needed to the comprehension of the ideological and political dimension of the penal system and of the implications of the work of such occupation in this field. The revelation that different theoretical and political perspectives exist in the Social Service also identifies the trend to a critical position regarding the work of this occupation in the penalties and alternative measures. The conclusion drawn is that when social assistants perform their work in the execution of penalties and alternative measures, they get far and near of a critical reading moving themselves within the tension between the exercise of the social control and the perspective that aims at the materialization of the Professional Political and Ethical Project.

KEY WORDS: Social Control. Penal Alternatives. Penalties and Alternative Measures. Social Service.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipos de estudos identificados na pesquisa sobre controle social	31
Quadro 2 - Temas abordados na produção científica identificada	31
Quadro 3 - Bibliotecas das Universidades consultadas para a pesquisa	33
Quadro 4 - Número de estudos identificados por tipo de Universidade	33
Quadro 5 - Universidades em que foram identificados TCCs sobre o tema da pesquisa.....	34
Quadro 6 - TCCs que foram acessados na pesquisa	34
Quadro 7 - Periódicos revisados na pesquisa.....	35
Quadro 8 - Artigos dos anais do ENPESS identificados na pesquisa	36
Quadro 9 - Artigos dos anais do CBAS identificados na pesquisa.....	37
Quadro 10 - Documentos para análise na pesquisa	38
Quadro 11 - Estudos que abordam a inserção dos Assistentes Sociais (AS) nas Penas e Medidas Alternativas (PMAS)	100
Quadro 12 - Estudos que explicitam os instrumentos utilizados	105
Quadro 13 - Principais instrumentos utilizados pelos assistentes sociais.....	107
Quadro 14 - Vinculação institucional das experiências relatadas	108
Quadro 15 - Técnicas de pesquisa identificadas na bibliografia.....	115
Quadro 16 - Estudos que partem de uma crítica à prisão	120
Quadro 17 - Tendências identificadas na pesquisa.....	128

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO – CAMINHOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PERCORRIDOS NO ESTUDO.....	13
2 CONTROLE SOCIAL NO CAPITALISMO — CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO PENAL.....	40
2.1 FUNDAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS DA PUNIÇÃO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA.....	40
2.2 PUNIÇÃO NO ESTADO SOCIAL.....	49
2.3 CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO DO ESTADO PENAL ..	55
2.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRISÃO NO BRASIL.....	61
3 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: “ALTERNATIVA” À PRISÃO?	65
3.1 PROPOSTAS ALTERNATIVAS À POLÍTICA CRIMINAL VIGENTE.....	65
3.2 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E SEUS AVANÇOS EM RELAÇÃO À PRISÃO	73
3.3 CONTRADIÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.....	78
4 REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E SUA RELAÇÃO HISTÓRICA COM O CONTROLE SOCIAL.....	82
4.1 CONTROLE SOCIAL E ORIGENS DA PROFISSÃO.....	83
4.2 EMERGÊNCIA DE UM MOVIMENTO CRÍTICO NO SERVIÇO SOCIAL.....	88
4.3 PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL	90
4.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE.....	92
5 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	99
5.1 INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.....	99
5.2 AS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS COMO LÓCUS DA “PRÁTICA”	113
5.3 A “VOZ” DOS “USUÁRIOS” — CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL	114
5.4 SERVIÇO SOCIAL E PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: UMA RELAÇÃO CONTRADITÓRIA.....	119

6 CONCLUSÕES.....	130
REFERÊNCIAS	136
APÊNDICE A - Roteiro de Análise Bibliográfica	170
APÊNDICE B – Roteiro de Análise Documental.....	171

1 INTRODUÇÃO – CAMINHOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PERCORRIDOS NO ESTUDO

Na presente tese de doutorado discute-se o *trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas no Brasil*, buscando-se analisar e problematizar suas *interfaces com a ideologia contemporânea do controle social*. Na qualidade de um dos atores privilegiados da execução das penas e medidas alternativas, o assistente social, historicamente, tem participado desse universo, influenciando e sendo influenciado por ele. Não está alheio, portanto, às suas dinâmicas e contradições, notadamente no que diz respeito ao exercício do *controle social* que lhe é inerente.

O tema proposto nesta pesquisa mostra-se candente diante das transformações societárias contemporâneas que engendram a agudização da denominada *questão social*¹. No tempo presente, marcado por processos de reestruturação do capital que desencadearam forte ataque ao *Estado Social*, resultando na retração dos investimentos públicos nas políticas sociais, tem se fortalecido o que Wacquant (2001 e 2013) denomina *Estado Penal*. Nesse cenário, em que os mecanismos de *controle social* assumem novas formas e discursos, a profissão é interpelada a pensar criticamente o seu trabalho, refletindo sobre seus limites, possibilidades e contradições.

O contexto brevemente tematizado sinaliza uma difícil e complexa conjuntura, marcada por tendências de regressão de direitos sociais e avanço do conservadorismo. O recurso à *teoria social de Marx* apresenta-se como uma possibilidade de superação da *pseudoconcreticidade* da vida cotidiana, marcada pela regularidade e pelo imediatismo, em que os fenômenos indicam e escondem sua essência, num “claro-escuro de verdade e engano” (KOSIK, 1976). Busca-se, mediante a adoção do referido referencial teórico, a construção de uma leitura crítica

¹ A categoria *questão social* assume especial significado para o Serviço Social, sendo considerada a base da fundação socio-histórica da profissão. Para Iamamoto (2007), uma das autoras da área que mais tem contribuído para essa discussão, a *questão social* “[...] condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche” (p. 156). Sua gênese na sociedade burguesa “[...] deriva do caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada do trabalho, das condições necessárias à sua realização e seus frutos” (p. 156).

da realidade social, que contemple suas contradições e seus permanentes movimentos.

A construção de uma tese de doutorado, além de constituir um trabalho *original* de pesquisa, deve contribuir para o avanço da disciplina a que o autor se dedica (ECO, 2010). As escolhas do pesquisador, desde a definição do tema a ser estudado, do referencial teórico e dos métodos empregados, expressam visões de homem e de mundo e são plenas de *intencionalidade*. Nesse sentido, Martinelli (1999) ressalta que tais escolhas buscam “objetivos explicitamente definidos” e são apoiadas “em um projeto político singular que se articula a projetos mais amplos e que, em última análise, relaciona-se até mesmo com o projeto de sociedade pelo qual lutamos” (p. 26).

As indagações à realidade e os caminhos traçados na pesquisa, portanto, são construídos a partir da trajetória de vida e profissional de cada pesquisador. Espera-se que os resultados de um estudo contribuam para o adensamento da produção de conhecimento nas diferentes áreas — no caso da presente tese, o *Serviço Social*.

A escolha do tema proposto — *o trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas no Brasil* — parte da inserção profissional da autora no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Tal inserção, que ocorreu pouco tempo após a conclusão da graduação em Serviço Social, no ano de 2002, deixou significativas marcas na identidade profissional da autora, sendo sua mais duradoura e principal experiência de trabalho (ainda em curso).

Um dos traços distintivos da presente tese é justamente o fato de ela partir da experiência profissional da autora. Diante de um cotidiano repleto de gestos repetitivos, de ritmos cada vez mais acelerados e de processos de precarização de diversas ordens, busca-se formas de objetivação que permitam, no dizer de Netto e Carvalho (1996), a *suspensão da heterogeneidade da vida cotidiana*².

² A *heterogeneidade* é apontada por Netto (1996) como uma das determinações fundamentais da vida cotidiana, juntamente com a *imediatez* e a *superficialidade*. Trata-se da interseção das diferentes atividades que compõem a vida cotidiana (linguagem, trabalho, interação, jogo, vida política e vida privada, etc.), mobilizando todas as atenções e forças de cada homem e configurando a esfera da *singularidade*. Com base em Lukács, o autor afirma que existem três formas de objetivação que permitem a *suspensão de heterogeneidade da vida cotidiana* e o alcance da dimensão do *humano-genérico* (temporário, pois a cotidianidade é insuprimível): o *trabalho criador*, a *arte* e a *ciência* (NETTO, 1996). Na mesma obra, Carvalho (1996), a partir do referencial de Heller, acrescenta a *moral* como mais uma forma de suspensão do cotidiano.

Indagar sobre o trabalho exercido todos os dias e marcado pelas rotinas e demandas emergenciais constitui significativo desafio aos assistentes sociais, notadamente em uma instituição com as características do Poder Judiciário. Conforme relatado por Fávero, Melão e Jorge (2005), trata-se de um espaço institucional em que se expressam de maneira “escancarada” as ausências, insuficiências e ineficiências das políticas sociais, configurando demandas “fora do lugar”. Ou seja, cada vez mais ocorre o fenômeno da “judicialização” da pobreza, pois se “busca no Judiciário a solução para situações que, embora se expressem particularmente, decorrem das extremas condições de desigualdades sociais” (FÁVERO, MELÃO e JORGE, 2005, p. 34).

O Poder Judiciário, como parte do Estado, configura uma instituição na qual o *poder* se concretiza. Na qualidade de servidora dessa instituição, a autora tem vivenciado, no cotidiano, os desafios e as contradições do exercício profissional em uma instituição que tem o *controle social* como uma de suas ações prioritárias. Desse cotidiano emergem permanentemente inquietações e questionamentos, resultando na busca pelo estudo como possibilidade de reflexão, suspensão da heterogeneidade da vida cotidiana e retorno a ela de forma modificada, ou seja, como possibilidade de *transformação*.

É na vida cotidiana que os assistentes sociais exercem o seu trabalho, palco em que as relações sociais de reprodução e dominação se concretizam e se afirmam (NETTO e CARVALHO, 1996). Conforme ressalta Barroco (2009), é necessário o afastamento (ainda que por tempo determinado) desse espaço do cotidiano e de sua singularidade, seja através de ações práticas ou de reflexões teóricas, possibilitando ao sujeito moral “atingir um outro patamar de objetivações, que o elevam à sua dimensão particular e à sua condição de sujeito ético” (BARROCO, 2009, p. 173).

A condição de *sujeito ético* remete à capacidade de estranhamento, reflexão, posicionamento e ação consciente na realidade concreta. No dizer de Aginsky (2003), o sujeito ético

decide e escolhe o seu ser e o seu fazer responsável, o faz como sujeito livre. Isso permite o trabalho com a reflexão ética de modo inseparável da práxis. Ao sistematizar a crítica da vida cotidiana, a ética interfere na realidade, contribuindo para a ampliação das capacidades ético-morais, o que supõe a suspensão das objetivações morais (em si) que impregnam a vida cotidiana. A ética como reflexão crítica, aponta para a possibilidade de superação das mistificações presas às formas de ser e pensar da reprodução moral da cotidianidade (p. 44-45).

No cotidiano, os assistentes sociais têm a possibilidade de (re)construir o objeto da ação profissional. De acordo com Baptista (2002), esse processo tem como ponto de partida justamente as demandas institucionais, marcadas pelas solicitações do empregador e vivenciadas na superfície da singularidade. Tal processo, contudo, ocorre na dinâmica contraditória do real, sofrendo influências também da população demandatária, que tem suas demandas específicas, e dos objetivos da profissão. Não se trata, portanto, de negar de maneira mecânica as demandas da instituição, mas de reestruturá-las, mediando interesses diversos e seguindo em determinada direção ético-política. Para a autora, em síntese,

a reconstrução do objeto profissional efetua um tríplice movimento: de crítica, de construção de algo 'novo' e *de nova síntese no plano do conhecimento e da ação* em um movimento que vai do particular para o universal e retorna ao particular em outro patamar, desenhando um movimento que traduz a relação ação/conhecimento (BAPTISTA, 2002, p. 37-38). (Grifos da autora)

A vida profissional da autora do presente estudo, desde o ingresso no Poder Judiciário, tem sido marcada pela busca pelo rompimento com a cotidianidade através do estudo. Nos primeiros três anos de inserção na instituição, a autora exerceu suas atividades exclusivamente no Juizado da Infância e Juventude, na Comarca de Santa Maria/RS. Questões suscitadas mediante a realização de avaliação social dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação levaram-na à realização de curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente³. À época, a reflexão abarcou os fatores que levaram adolescentes, aos quais já haviam sido aplicadas medidas em meio aberto (notadamente, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), a cometer delitos mais graves, vivenciando a experiência da privação da liberdade.

O estudo realizado com os adolescentes internados em Santa Maria revelou, dentre outros aspectos, a realidade desigual na qual os jovens estavam inseridos e a ausência/ineficácia das políticas sociais. Também se tornaram evidentes fragilidades do trabalho desenvolvido nas medidas socioeducativas em meio aberto, sendo a prestação de serviços à comunidade, em geral, considerada pelos jovens simples realização de tarefas, e a liberdade assistida, atividade burocrática.

³ O Curso foi realizado na Fundação Escola Superior do Ministério Público e resultou na elaboração da monografia "Adolescentes Privados de Liberdade: mapeando trajetórias de conflito com a lei", sob orientação do Professor Doutor Jayme Weingartner Neto, no ano de 2006.

A mudança para a Comarca de Guaíba/RS, em 2005, trouxe novos desafios à autora, pois passou a atender a todas as demandas dessa Comarca (área da Infância e Juventude, Família e Crime). O trabalho na execução da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade, contudo, mostrou-se o mais estimulante e desafiador, seja pela maior interação com as demais instituições da Comarca (mediante a construção de parcerias para a execução da pena alternativa), ou pelo contato mais contínuo com os usuários (prestadores de serviços).

Semelhante às demais áreas nas quais o assistente social tem inserção no Poder Judiciário (Infância e Juventude e Família), na área criminal as expressões da questão social se manifestam intensamente no cotidiano de trabalho. O atendimento aos prestadores de serviços revela, análogo aos adolescentes estudados na pesquisa da autora em Santa Maria, um contexto marcado pela precarização das relações de trabalho, pouca escolaridade, rendimentos insuficientes para a garantia de necessidades fundamentais e ausência/ineficácia das políticas sociais.

O contato com os prestadores de serviços revelou também a *invisibilidade* desses sujeitos na execução da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade. Essa questão suscitou a busca pelo diálogo com outras áreas do conhecimento, resultando no ingresso do Curso de Mestrado em Educação. Naquele momento buscou-se refletir sobre o impacto dessa pena alternativa na vida dos prestadores de serviços, dando visibilidade a esses sujeitos que, em geral, não possuem vez e voz⁴.

O ingresso no Doutorado em Serviço Social suscitou o desejo de realizar a análise crítica do trabalho dos assistentes sociais, colocando-se a profissão mesma como objeto de estudo. A busca por produção bibliográfica do Serviço Social referente ao tema das penas e medidas alternativas revelou que não são somente os prestadores que se mostram invisíveis nessa área: os assistentes sociais também têm pouca voz no sentido de tornar público o seu trabalho e contribuir com seus conhecimentos específicos. Tal aspecto expressa-se fundamentalmente na pouca produção bibliográfica relacionada ao tema.

A análise do trabalho dos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas demanda a reflexão sobre suas origens e desenvolvimento.

⁴ Do mestrado resultou a elaboração da dissertação “Prestação de Serviços à Comunidade: impacto e (in)visibilidade no cumprimento da pena/medida alternativa”, no ano de 2010.

Salienta-se a relevância de que tal análise contemple uma leitura do Serviço Social como profissão inserida na sociedade, sendo considerada a existência de interesses de classe que se mostram antagônicos. Nessa perspectiva, o Serviço Social se constitui e se desenvolve marcado por esses interesses, participando tanto de mecanismos de *controle social* quanto de respostas às necessidades das classes trabalhadoras, reforçando, no dizer de Iamamoto e Carvalho (1996), “as contradições que constituem o móvel básico da história” (p. 75).

É consenso entre diversos autores que analisam o processo de institucionalização e legitimação do Serviço Social a sua relação com as mazelas próprias à ordem burguesa (MARTINELLI, 1993, NETTO, 1996, IAMAMOTO e CARVALHO, 1996, YAZBEK, 2009, dentre outros). Não há como deixar de relacionar o surgimento da profissão com o exercício do poder pelas classes dominantes em determinado período histórico – de aprofundamento do capitalismo, ou seja, de sua transição da fase concorrencial à monopolista. Nesse cenário, as sequelas da questão social assumem grandes proporções, tornando-se mais visíveis e sendo acompanhadas por uma série de comportamentos “desviantes” que desafiavam a ordem estabelecida (IAMAMOTO e CARVALHO, 1996).

Conforme ensina Barroco (2005 e 2009), a história do Serviço Social brasileiro é marcada fortemente pelo *conservadorismo moral e político*⁵. Na década de 1980 a profissão aprofunda sua busca por uma ruptura com essas origens, intenção que se expressa no Código de Ética de 1986. As bases de construção do *Projeto Ético-Político Profissional* fundam-se na negação da herança conservadora do Serviço Social, tendo como finalidade a construção de uma nova ordem societária, sem exploração e dominação de classe, gênero e etnia.

O novo *ethos* profissional, que se afirma na década de 1980 e se consolida mediante a elaboração do Código de Ética de 1993, é resultante das lutas democráticas e do processo de amadurecimento da categoria profissional nas últimas décadas (BARROCO, 2005). Trata-se de um importante avanço na história da profissão, contendo possibilidades de orientar a ação profissional em direção à concretização de direitos.

⁵ Netto (2015), ao tratar sobre a herança conservadora da profissão, elenca os “valores universais” e a “centralização nas dinâmicas individuais” como características relevantes. As correntes conservadoras, para o autor, têm como tradição o escamoteamento das suas vinculações sociopolíticas, “travestindo-as em postulações assépticas ou em determinações técnicas” (p. 330).

Nas últimas décadas, contudo, as transformações operadas pelo capitalismo mundial têm configurado um cenário adverso, denominado por Alves (2013) de *barbárie social*. Uma das características marcantes desse cenário é a transformação nas formas de vida dos trabalhadores, mediante a “captura” da subjetividade humana sob o chamado *capitalismo manipulatório*⁶ (ALVES, 2009 e 2013).

É importante salientar que os assistentes sociais também estão imersos no cenário descrito, sujeitos a semelhantes condições de *precarização existencial*. Além disso, Alves (2013) ressalta o exercício do denominado *trabalho ideológico* pelos assistentes sociais, que implica “uma ação comunicativa sobre outros homens e inclusive sobre si mesmo”, exercendo uma ação sobre a “subjetividade do sujeito que trabalha” (p. 244).

Mota (2010), ao analisar as requisições institucionais do Serviço Social na empresa capitalista⁷, desvela a funcionalidade da profissão no sentido de *controle* do processo de trabalho e da vida dos trabalhadores. Tal funcionalidade tende a ser mascarada mediante a ausência de criticidade do caráter político e ideológico da ação profissional, que acaba por escamotear a superexploração do trabalho sob o manto da “ajuda” e da “promoção do homem”.

Conforme afirma Barroco (2009), a existência de um código profissional, por si só, não garante o rompimento do Serviço Social com suas marcas históricas de conservadorismo moral e político, considerando-se que a formação profissional e os documentos legais (códigos) não são os únicos referenciais que guiam a ação dos assistentes sociais. Somam-se a eles (ou se contrapõem) visões de mundo construídas pela educação (formal e informal), pelos meios de comunicação, pelas religiões, pelo senso comum, etc. (BARROCO, 2009). Nessa perspectiva, a autora situa a *crítica à ideologia neoliberal conservadora* como um dos grandes desafios colocados ao Serviço Social. Para ela,

⁶ Alves (2013) analisa as transformações ocorridas na “nova temporalidade histórica do capital”: a constituição da *maquinofatura*, ou seja, de uma nova forma de produção do capital decorrente de profundas mudanças de base tecnológica e organizacional, e o desenvolvimento da *crise estrutural de valorização do valor*, que tem sua expressão fundamental no processo de “financeirização da riqueza capitalista e na hegemonia do capital financeiro na dinâmica da acumulação do valor” (p. 236). Tais transformações repercutem de modo determinante no mundo do trabalho, resultando no aprofundamento do processo de precarização historicamente em curso.

⁷ O livro de Mota foi escrito da década de 1980, cenário distinto do atual, notadamente no que diz respeito ao mundo do trabalho. Apesar das mudanças ocorridas, devidamente analisadas por Alves (2010 e 2013), consideram-se atuais aspectos centrais da análise realizada pela autora.

nesse contexto adverso do neoconservadorismo, são dadas as condições ideológicas para a reprodução de valores pautados na defesa de relações autoritárias e de instituições adequadas à sua reprodução, com destaque para a família tradicional, para as instituições religiosas, policiais, e seus representantes nas figuras das autoridades constituídas. O Serviço Social, por várias razões, é uma das profissões vulneráveis à incorporação e/ou ao enfrentamento de relações conservadoras. Por exemplo, por sua histórica vinculação ao conservadorismo moral, por estar vulnerável à sua reatualização; por sua inserção em campos institucionais propícios ao estabelecimento de relações hierarquizadas, tais como as prisões, o sistema judiciário, etc., pode enfrentar ou assimilar tais relações (BARROCO, 2009, p. 180).

No cenário vigente, marcado pelas transformações operadas pela recente crise do capital, vive-se, para além da precarização das condições materiais de vida, o processo de “precarização do homem como ser genérico e precarização das condições de existência humana” (ALVES, 2009 e 2013). Os assistentes sociais não se encontram à parte desse cenário, sofrendo, como os demais trabalhadores, processos de *captura da subjetividade*. No caso dos profissionais que estão inseridos em instituições como o Poder Judiciário, *lócus* privilegiado do exercício do *controle social* da população, inclusive com práticas criminalizantes, esses processos assumem especial relevância, demandando dos profissionais uma constante análise crítica da realidade e do seu próprio trabalho.

Na área da execução das penas e medidas alternativas são significativos os desafios postos à profissão, notadamente diante da tendência de criminalização de comportamentos e de acirramento do *controle social* pela via penal. Esse contexto e os pressupostos teóricos enunciados conduziram à formulação do seguinte problema de pesquisa: *quais as interfaces do controle social com o trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas?*

No horizonte do problema de pesquisa apresentado, outras indagações nortearam o processo de investigação: *Como o Serviço Social se insere na execução das penas e medidas alternativas no Brasil? Como se manifesta o controle social no trabalho dos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas no Brasil? Quais as contradições, limites e possibilidades presentes no trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas?*

As questões apresentadas exercem a função de guiar os caminhos percorridos pela pesquisadora no sentido de sistematizar contribuições para o adensamento dos conhecimentos da profissão na área da execução das penas e medidas alternativas no Brasil. Considerando-se a natureza interventiva da

profissão, acredita-se que tais contribuições possam reverberar no trabalho cotidiano dos assistentes sociais, interpelando a categoria a pensar e a propor alternativas que visem à materialização do Projeto Ético-político Profissional nessa área.

O processo investigativo desenvolvido levou à construção da seguinte tese, cujos desdobramentos serão apresentados ao longo dos demais capítulos:

Os assistentes sociais, na qualidade de executores das penas e medidas alternativas, são parte e expressão do discurso penal. O trabalho desses profissionais movimenta-se na tensão entre o exercício do controle social e a perspectiva da materialização do Projeto Ético-político Profissional. A ausência de uma leitura macroscópica, que leve em conta os aspectos estruturais e contraditórios do real, repercute na compreensão da função histórica do sistema penal, favorecendo a captura da subjetividade dos assistentes sociais, que tendem a perceber o seu trabalho descolado de uma abordagem punitiva voltada ao controle social de determinados grupos sociais. No reverso da mesma moeda, a apreensão da tensão entre a universalidade e a particularidade, mediante uma leitura crítica da totalidade social, permite aos assistentes sociais contribuir, com seu trabalho na execução de penas e medidas alternativas, para a construção de espaços de resistência, visando à garantia de direitos e à redução do dano inerente ao aparato punitivo do Estado.

Vale ressaltar que o campo da execução das penas e medidas alternativas constitui um espaço sócio-ocupacional relativamente recente para o Serviço Social. É a partir da década de 1980 que se inaugura, no Brasil, a possibilidade de aplicação dessas penas e medidas a delitos considerados de menor gravidade. Diante dessa previsão legal, é criada a demanda de profissionais que atuem nessa área, dentre eles o assistente social.

Nas últimas décadas a profissão conquistou significativos avanços na sua produção teórica, processo resultante de um amplo conjunto de pesquisas, notadamente a partir da expansão dos cursos de pós-graduação. O tema das políticas sociais e públicas, em especial, assume posição privilegiada nessa produção, notadamente pelo vínculo histórico que possui com a profissão pelo fato de ser esse o espaço onde os assistentes sociais mais atuam e pelo protagonismo político desses profissionais na luta e defesa dos direitos sociais (PRATES, CLOSS, CARRARO, 2016).

Já o campo *sociojurídico* vem despertando significativo interesse na categoria profissional nos últimos anos. Ainda que as instituições que compõem esse campo⁸ possam ser consideradas “tradicionalistas”⁹, considerando-se que contam, há um significativo período de tempo, com assistentes sociais em seus quadros, é somente a partir dos anos 2000 que passam a ter visibilidade, inclusive no que diz respeito à maior produção bibliográfica. Nesse sentido, destaca-se a publicação do número 67 da Revista Serviço e Sociedade, no ano de 2001, dedicada exclusivamente a artigos que tratam de temas relacionados a esse universo¹⁰.

Apesar do aumento da produção teórica da profissão no campo sociojurídico, não se tem notícias de estudos que se dediquem a refletir especificamente sobre o trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas em âmbito nacional. Nesse sentido, acredita-se que os achados da pesquisa possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pela profissão no país, favorecendo o fortalecimento de iniciativas que possam representar alternativas ao modelo de execução penal vigente.

Com o objetivo de *analisar as interfaces da ideologia contemporânea do controle social com o trabalho do assistente social nas alternativas penais no Brasil*, optou-se pela realização de um *estudo exploratório*, conforme classificação apresentada por Gil (2010). Segundo o autor, esse tipo de investigação é desenvolvido com o escopo de proporcionar uma “visão geral, de tipo aproximativo” de determinado fenômeno, sendo geralmente adotado quando o tema escolhido é pouco explorado, dificultando a formulação de hipóteses (GIL, 2010).

Partindo-se do objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos para a presente pesquisa: *analisar o processo de inserção do Serviço*

⁸ Adota-se a denominação “campo sociojurídico” por se entender, com base em Aguinsky (2003), que os assistentes sociais, ao descreverem e interpretarem o cotidiano da população usuária, também acabam por “dizer o direito”, influenciando nas percepções e apreciações da realidade dos conflitos que se colocam à decisão judicial. Saliencia-se que a discussão sobre a denominação “campo ou área” sociojurídica é feita por Borgianni (2013), que critica a utilização de “campo” por entender que essa denominação remete ao conceito de “campo jurídico” do autor Pierre Bourdieu, espaço social que seria exclusivamente ocupado pelos chamados operadores do Direito.

⁹ Fávero (2003) foi a primeira autora a apresentar uma definição do campo (ou sistema) sociojurídico. Segundo a autora, trata-se do “conjunto de áreas em que a ação social do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento, como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros (FÁVERO, 2003, p. 10).

¹⁰ Borgianni (2013), ao historiar a gênese do termo “sociojurídico” na categoria dos assistentes sociais, cita ainda a realização do 10º Congresso dos Assistentes Sociais, que pela primeira vez organizou uma seção específica para tratar dos temas sociojurídicos. No ano seguinte nos Conselhos Regionais de Serviço Social são constituídas Comissões denominadas Sociojurídicas, culminando na realização, em 2004, do I Seminário Nacional, em Curitiba/PR.

Social na execução das penas e medidas alternativas no Brasil; analisar as manifestações do controle social no trabalho dos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas no Brasil e conhecer as contradições, limites e possibilidades presentes no trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas.

A natureza do estudo é de ordem *qualitativa*, que, conforme Minayo (2008), não tem o critério numérico como norteador. Para a autora,

o método qualitativo é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam [...] as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e de documentos (MINAYO, 2008, p. 57).

Considerando-se o tema, o problema e as questões norteadoras da pesquisa, adotou-se uma abordagem teórico-metodológica orientada pelo *método dialético crítico*. Tal opção se justifica pelas possibilidades desse método de fornecer uma *leitura dinâmica e totalizante da realidade*. Com ênfase na *dimensão histórica*, fornece as bases para uma interpretação que leve em conta a interdependência dos fenômenos sociais, sendo consideradas suas múltiplas influências – econômicas, políticas, culturais, etc. (GIL, 2010).

O método dialético crítico parte da *realidade material*, situando-se no plano histórico, repleto de *contradições* e em *constante movimento*. Conforme ensina Minayo (2008), toda obra de Marx tem a marca do princípio da *totalidade*, que permite uma leitura ampla e complexa do real. Segundo a autora, “é esse caráter de abrangência, que tenta, de uma perspectiva histórica, cercar o objeto de conhecimento por meio da compreensão de todas as suas mediações e correlações, constituindo a riqueza, a novidade e a propriedade da dialética marxista” (MINAYO, 2008, p. 107).

O método dialético crítico busca superar a aparência dos fenômenos, visando aproximar-se da sua essência. De acordo com Lefebvre (1991), o real se apresenta “móvel, múltiplo, diverso, contraditório” (p. 170). Desse modo, é preciso que se proceda a uma análise objetiva do *conteúdo dos fenômenos*, mediante sucessivas aproximações. Para o referido autor, “o pensamento humano, que não consegue apreender num relance as coisas reais, vê-se forçado a tatear e a caminhar através

das suas próprias dificuldades e contradições, a fim de atingir as realidades móveis e as contradições reais” (LEFEBVRE, 1979, p. 25).

Com base no referencial teórico e metodológico explicitado, a pesquisa centrou-se na produção da área do Serviço Social na execução das penas e medidas alternativas no Brasil entre os anos de 2000 e 2016. Salienta-se que é a partir dos anos 2000 que se constatam maiores investimentos estatais no sentido de ampliar a aplicação das penas e medidas alternativas no Brasil e de constituir uma política nacional nessa área¹¹. Acredita-se, portanto, que a partir desse período um número mais significativo de assistentes sociais tenha se engajado no trabalho realizado na área, adensando a produção bibliográfica sobre o tema da investigação.

Foram utilizados descritores para identificação da bibliografia¹² e elaborados roteiros de análise documental. No que diz respeito à técnica para análise e interpretação do material coletado, optou-se pela adoção da *Análise Textual Discursiva*. Esta é considerada uma modalidade de análise de informações coletadas em pesquisa que se situa entre a Análise de Conteúdo e a Análise de Discurso da linha francesa (GUIMARÃES, 2009, MORAES e GALIAZZI, 2011). Um dos principais aspectos que a diferenciam das demais abordagens é o fato de apresentar maior *flexibilidade* no seu processo metodológico.

Roque Moraes é a principal referência da Análise Textual Discursiva. De acordo com Guimarães (2009), esse autor passou por duas fases em seu itinerário intelectual, inicialmente havendo maior aproximação com a proposta da Análise de Conteúdo de Bardin. Posteriormente, ele questionou a leitura objetiva da Análise de Conteúdo clássica, propondo um modelo baseado na visão *hermenêutica*, que tem como base a *interpretação* (GUIMARÃES, 2009).

¹¹ A partir dos anos 2000 é possível observar esforços empreendidos pelo Governo Federal no sentido de ampliar a aplicação das penas e medidas alternativas no Brasil. Destaca-se, no ano 2000, a criação do Programa Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas pelo Ministério da Justiça, sob a responsabilidade da Gerência da Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CENAPA). Nos anos seguintes foram implementadas outras ações com o mesmo objetivo: criação da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas, em 2002, e da Coordenação Geral de Fomento ao Programa de Penas e Medidas Alternativas (CGPMA), órgão executivo da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em 2006.

¹² Os descritores utilizados buscavam relacionar penas e medidas alternativas/alternativas penais/prestação de serviços à comunidade com a área do Serviço Social. Também foram realizadas buscas no intuito de identificar a produção dos assistentes sociais sobre o controle social exercido pelo Estado na área penal, utilizando-se como descritores as palavras controle penal e controle sociopenal.

Moraes e Galiazzi (2011) definem o processo de Análise Textual Discursiva como *auto-organizado*, em que novos entendimentos emergem a partir da sequência de três elementos: *desmontagem dos textos, estabelecimento de relações e captando o novo emergente*. Nesse processo, busca-se a produção de novas compreensões sobre os fenômenos e discursos, mediante o exercício de produzir e expressar sentidos.

As etapas do ciclo da Análise Textual Discursiva possibilitam ampla compreensão dos fenômenos investigados. A qualidade e a originalidade das produções resultantes desse processo dependem da intensidade e do envolvimento do pesquisador com os materiais de análise e dos pressupostos teóricos e epistemológicos adotados ao longo da investigação (MORAES e GALIAZZI, 2011).

Semelhante às demais perspectivas de análise de pesquisas qualitativas, a Análise Textual Discursiva visa a ultrapassar as leituras do manifesto, do explícito, do âmbito denotativo. Busca-se proceder a uma leitura mais aprofundada, contemplando o nível *conotativo*.

A Análise Textual Discursiva parte do pressuposto de que toda leitura é uma *interpretação*, não havendo uma leitura única e objetiva, de maneira que um único texto possui sentido polissêmico, possibilitando a construção de múltiplos significados (ROQUE e GALIAZZI, 2011). Nesse sentido, esse tipo de análise textual parece ser mais “aberto” quanto ao seu uso por diferentes perspectivas teóricas, porque considera que o pesquisador atribui significados aos materiais analisados “a partir de seus conhecimentos, intenções e teorias” (ROQUE e GALIAZZI, 2011, p. 16).

A adoção da Análise Textual Discursiva implica no reconhecimento da importância do referencial teórico do estudo, pois qualquer técnica ou método sempre é orientado nesse sentido. Portanto, o método crítico dialético e as questões norteadoras da pesquisa desempenham o papel de “lentes” no processo de leitura e análise dos dados da investigação.

As *categorias* cumprem importante papel no sentido de orientar o pesquisador no estudo, notadamente no que diz respeito à construção do referencial teórico e análise das informações. Conforme Minayo (2008), as categorias são “conceitos classificatórios”, configurando “termos carregados de significação por meio dos quais a realidade é pensada de forma hierarquizada” (MINAYO, 2008, p. 178).

Possibilitam, portanto, a compreensão e a construção de explicações para um fenômeno.

Para o desenvolvimento da pesquisa foram adotadas *categorias teóricas* ou *analíticas*, cujo adensamento é realizado *a priori* e servem como guias ao pesquisador. As *categorias empíricas* serão construídas *a posteriori*, ou seja, mediante a análise do material coletado no processo investigativo.

As *categorias teóricas* adotadas no estudo foram as seguintes: *controle social, Estado Penal, penas e medidas alternativas, Serviço Social e trabalho*. Tais categorias serão tratadas nos demais capítulos da tese. Contudo considera-se importante esclarecer que a categoria **controle social**, central na pesquisa, diferencia-se do debate na perspectiva de ampliação da participação popular no Estado e na gestão da coisa pública. Busca-se debater o controle social exercido pelo Estado para contenção dos conflitos sociais e manutenção da ordem societária vigente.

No que diz respeito ao uso da categoria *ideologia*, ainda que não configure uma categoria teórica do estudo, consideram-se fundamentais alguns esclarecimentos, dado o seu caráter polissêmico. Segundo Curty (2012), a ideologia apresenta diferentes significados conforme o contexto e a forma com que é apresentada. Demanda, então, sua especificação dentro do campo marxista.

De acordo com Curty (2012), Karl Marx aborda a categoria ideologia em diversos escritos de sua obra e em diferentes fases de sua trajetória intelectual. Assim, a concepção do autor aparece com nuances diferentes (CURTY, 2012).

Embora seja possível observar variações na concepção de Karl Marx sobre ideologia (CURTY, 2012), pode-se afirmar que no campo marxista prevalece uma noção “negativa” dessa categoria que, em geral, está associada à ideia de *ocultamento* e *dissimulação* da realidade. Nas palavras de Chauí (1994), é por intermédio da ideologia que “os homens legitimam as condições sociais de exploração e de dominação, fazendo com que pareçam verdadeiras e justas” (p. 21).

O processo de *alienação* decorrente da divisão social do trabalho, segundo Konder (2002), constitui elemento chave para a compreensão da categoria *ideologia*. Para o autor,

A origem remota da ideologia, então, estaria na divisão social do trabalho, ou, o que é a mesma coisa, na propriedade privada (...) A distorção ideológica derivaria, assim, da fragmentação da comunidade humana, do fato de os homens não atuarem juntos (...) Os seres humanos não podem

se reconhecer coletivamente, de maneira imediata, no que fazem. É a partir desse “estranhamento” que o Estado se estrutura como “figura independente” e assume o caráter de uma “comunidade ilusória” (KONDER, 2002, p. 41-42).

A noção marxiana de *ideologia*, associada à divisão do trabalho e da sociedade em interesses antagônicos, reflete, portanto, as relações sociais existentes. Os interesses particulares das classes dominantes apresentam-se como se fossem universais, naturalizando, justificando e mantendo a ordem vigente.

O conceito de ideologia, nessa perspectiva, remete a um processo de *ocultamento* dos conflitos das classes em luta e suas contradições. Segundo Chauí (1994), a ideologia

consiste precisamente na transformação das ideias da classe dominante em ideias dominantes para a sociedade como um todo, de modo que a classe que domina no plano material (econômico, social e político) também domina no plano espiritual (das ideias) (p. 93).

Chauí (1994) salienta ainda a relevância do Direito como instrumento de dominação exercida pelo Estado, que apresenta as leis como universais, válidas para todos, mas efetivamente “regulam as relações sociais em proveito dos dominantes” (p. 90). Ainda que se reconheça que o Estado não exerce suas relações de poder de maneira linear, sendo permeável à luta de classes, não se pode ignorar a prevalência dos interesses das camadas dominantes no campo do Direito, notadamente no que diz respeito à área da execução penal.

Ressalta-se a relevante contribuição da Criminologia Crítica ao debate sobre ideologia na área criminal, e Baratta (2014) é um de seus principais expoentes. Conforme esse autor,

o elemento ideológico não é contingente, mas inerente à estrutura e à forma de funcionamento do sistema penal assim como este, em geral, é inerente à estrutura e ao funcionamento do direito abstrato e moderno. A forma da mediação jurídica das relações de produção e das relações sociais na sociedade capitalista moderna (o direito igual) é *ideológica*: o funcionamento do direito não serve, com efeito, para produzir a igualdade, mas para reproduzir e manter a desigualdade (p. 213).

A categoria *ideologia*, portanto, torna-se fundamental na discussão sobre a execução das penas ou medidas alternativas, especialmente no que diz respeito à sua relação com o exercício do *controle social*.

Além das referidas categorias teóricas, os estudos que se fundamentam no paradigma dialético crítico utilizam *categorias teóricas do método*, as quais orientam todo o processo de pesquisa — desde a elaboração do referencial teórico,

construção e execução do projeto de pesquisa, até a análise das informações. No presente estudo serão utilizadas categorias nucleares do método dialético — *contradição, totalidade, mediação e historicidade*.

A categoria *contradição* é considerada central no método dialético, entendida como princípio do movimento pelo qual os seres existem (KONDER, 1981). Para Gadotti (1983), trata-se da “essência da dialética”, sendo a transformação dos fenômenos explicada pela existência de forças opostas internas, que tendem, simultaneamente, à unidade e à oposição. A contradição, portanto, é fonte propulsora do movimento e da mudança, de maneira que, “para a lógica dialética [...] tudo está em movimento”, sendo que todo o movimento “é causado por elementos contraditórios coexistindo numa totalidade estruturada” (GADOTTI, 1983, p. 27).

A categoria *totalidade* pode ser compreendida na expressão “tudo se relaciona” (GADOTTI, 1983, p. 24). Para a dialética marxista, os objetos e fenômenos são ligados entre si, de maneira que se condicionam reciprocamente. Tal categoria, conforme Pontes (1997), “é essencialmente processual, dinâmica, cujos complexos, em interação mútua, possuem um imanente movimento” (p. 81).

A categoria *mediação*, de acordo com Pontes (1997), apresenta alto poder de dinamismo e *articulação*. Ela é a categoria articuladora das partes e do todo (totalidade), considerando-se cada parte uma totalidade parcial, também complexa. Para o autor, a mediação

é responsável pelas moventes relações que se operam no interior de cada complexo relativamente total e das articulações dinâmicas e contraditórias entre as várias estruturas sócio-históricas. Enfim, a esta categoria tributa-se a possibilidade de trabalhar na perspectiva da totalidade. Sem a captação do movimento e da estrutura ontológica das mediações através da razão, o método, que é dialético, se enrijece, perdendo, por conseguintes, a própria natureza dialética (PONTES, 1997, p. 81).

A categoria *historicidade* se expressa, no método dialético crítico, na busca pela *gênese* dos fenômenos, pelas suas *raízes históricas*. E Pontes (1997) afirma que a concepção dialética “determina a intenção e a ação de compreender as condições que engendram os processos históricos e os sujeitos destes processos nas suas particularidades e potencialidades” (p. 66). Tal concepção supera a inserção do fenômeno em dada dinâmica histórica, devendo-se buscar a historicidade no interior do objeto pesquisado, “tomando-o como componente do processo histórico, e não apenas como resultado” (PONTES, 1997, p. 66). Daí a

afirmação do autor de que uma das principais características do método dialético é a sua “visão histórico-genética”.

Com base nos pressupostos teóricos e metodológicos explicitados, a investigação foi realizada mediante *pesquisa bibliográfica* e *análise documental*. A *pesquisa bibliográfica* é baseada em fontes secundárias, ou seja, materiais previamente elaborados, constituídos principalmente por livros e artigos científicos. Já a *pesquisa documental* tem como fonte de informações dados considerados primários, por se tratar de documentos que ainda não receberam tratamento analítico¹³ (GIL, 2010).

No dizer de Gil (2010), a principal vantagem da pesquisa documental e bibliográfica é o fato de que ela permite ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos mais ampla do que se poderia atingir em um estudo em que a pesquisa fosse diretamente realizada com os sujeitos (GIL, 2010). No caso da pesquisa ora proposta, em que se busca analisar as interfaces do trabalho do assistente social com a ideologia contemporânea do controle social na execução das penas e medidas alternativas em nível nacional, a pesquisa bibliográfica se mostra adequada, evitando a difícil tarefa de percorrer o país no processo de coleta de informações.

A *pesquisa bibliográfica* centrou-se na produção científica do Serviço Social sobre o tema das penas e medidas alternativas produzida no período compreendido entre os anos de 2000 a 2016. O universo da pesquisa é composto pelas seguintes fontes de informação: teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso (graduação), artigos científicos em periódicos e anais dos principais eventos da área (Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social). Elaborou-se um roteiro para a coleta de informações nas fontes bibliográficas (APÊNDICE A).

A identificação da bibliografia produzida pelo Serviço Social em nível de pós-graduação foi realizada mediante levantamento junto ao Banco de Teses e Dissertações da CAPES e à Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações. Não foram identificadas teses de doutorado que abordassem o tema do trabalho do

¹³ De acordo com Gil (2010), os documentos que compõem a pesquisa documental podem ser de “primeira mão”, ou seja, sem qualquer tipo de tratamento analítico (por exemplo, documentos oficiais, cartas, diários, etc.) ou de “segunda mão” (que, de alguma forma, já foram analisados, por exemplo, relatórios de pesquisa e dados estatísticos).

assistente social nas penas e medidas alternativas, revelando a originalidade do presente estudo.

No que diz respeito às dissertações de mestrado, foram identificados somente sete estudos referentes ao tema (ROCHA, 2002, SILVA, 2003, TADIOTO, 2010; OLIVEIRA, 2011; REIS, 2012, DEUS, 2013 e LIMA, 2014). Deste universo, uma dissertação não trata especificamente sobre o trabalho do assistente social (DEUS, 2013)¹⁴, deixando de compor a amostra.

Dentre as demais dissertações, que abordam o trabalho do assistente social, foi possível acessar por meio eletrônico somente quatro estudos (TADIOTO, 2010, OLIVEIRA, 2011, REIS, 2012 e LIMA, 2014). Do universo de sete dissertações, portanto, quatro passaram a compor a amostra desta pesquisa.

Também foram realizadas consultas ao Banco de Teses e Dissertações da CAPES e à Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações com o objetivo de identificar a produção científica do Serviço Social referente ao tema do *controle social*. Considerando-se a abrangência do significado dessa categoria, geralmente associado a processos de participação da sociedade civil na gestão pública, foram utilizados como descritores os termos *controle penal* e *controle sócio penal* para identificação dos estudos¹⁵.

Foram identificados 32 estudos produzidos na área referente ao tema do controle social no período definido pela pesquisa (2000 a 2016). A maioria das produções (25 estudos) é composta por dissertações de mestrado, sendo identificadas sete teses de doutorado nesse universo, conforme o quadro que segue:

¹⁴O autor possui graduação em área diversa (Comunicação Social), embora exerça suas atividades profissionais na área da Assistência Social. A pesquisa realizada no Mestrado (Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviços Social da PUCRS) aborda o tema da aplicação das alternativas penais a usuários ou dependentes de drogas ilícitas prevista pela Lei 11.343/2006 na Comarca de Porto Alegre/RS. Ainda que dialogue com operadores técnicos e jurídicos, o estudo buscou analisar as repercussões da aplicação das alternativas penais no que diz respeito ao acesso à Justiça por parte das pessoas condenadas ao seu cumprimento, não tendo como centralidade a discussão sobre o trabalho do assistente social nessa área.

¹⁵Salienta-se que, mesmo com a adoção desses termos mais específicos, as buscas resultaram em uma ampla variedade de estudos, alguns deles sem relação direta com o tema. Adotou-se, então, como novo critério de seleção a presença dos termos *controle social*, *controle penal* ou *controle sócio penal* no título, palavras-chave ou resumo das produções.

Quadro 1 - Tipos de estudos identificados na pesquisa sobre controle social

Tipos de estudos	Número
Dissertações de Mestrado	25
Teses de Doutorado	07
Total	32

Fonte: Banco de Teses e Dissertações da CAPES e Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações.

A concentração da produção em nível de Mestrado expressa o contexto da pós-graduação em Serviço Social no Brasil descrito por Prates, Closs e Carraro (2016). De acordo com as autoras, a maioria dos Programas da área oferta somente curso de mestrado (52,38% do universo de 34 Programas de pós-graduação). O restante dos Programas, 47,62%, possui cursos de mestrado e doutorado (PRATES, CLOSS e CARRARO, 2016).

A maioria da produção identificada (14 trabalhos) discute o tema do controle social relacionado a questões do universo da *prisão*¹⁶. O tema da *socioeducação* também foi identificado como relevante na discussão sobre o controle social na área do Serviço Social (oito trabalhos), conforme o quadro que segue:

Quadro 2 - Temas abordados na produção científica identificada

Tema abordado	Número
Prisão	14
Socioeducação	08
Política de Segurança Pública	04
Prisão e Socioeducação	01
Juventudes e Segurança Pública	01
Pobreza e Sistema Penal	01
Política de Assistência Social e Política Criminal	01
Discussão Teórica sobre Controle Penal	01
Mídia e Controle Social	01
Total	32

Fonte: Banco de Teses e Dissertações da CAPES e Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações.

Ressalta-se que, dos oito estudos identificados que tratam sobre o controle social na socioeducação, três referem-se especificamente à medida socioeducativa

¹⁶ As produções que foram agrupadas a partir desse tema abordam uma diversidade de questões, revelando a complexidade do universo prisional. As principais questões trazidas na produção identificada foram o trabalho do assistente na prisão (cinco), o trabalho desenvolvido pela população carcerária (quatro) e discussões relacionadas a questões de gênero (dois).

de internação de adolescentes. Somando-se a esses os estudos referentes ao tema da prisão (14) e o que trata sobre prisão e socioeducação (um), é possível afirmar que uma parcela significativa dessa produção (18 de um total de 32, ou seja, mais da metade) discute o controle social a partir da questão da privação da liberdade.

Importante salientar que, na busca de bibliografia do Serviço Social que tratasse sobre penas e medidas alternativas, não foram identificados estudos que discutam especificamente a relação desse tema com o controle social. Tal relação parece ser mais facilmente estabelecida pela profissão quando inserida no contexto da privação da liberdade

A inclusão de trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCCs) no universo da pesquisa justifica-se pelo fato de que tais referências bibliográficas expressam saberes construídos a partir de experiências de inserção dos estudantes nos processos de trabalho, nos quais os assistentes sociais estão inscritos. De acordo com as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996), o TCC constituiu um “momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional”, devendo apresentar, quando resultado da experiência de estágio, “os elementos do trabalho profissional em seus aspectos teórico-metodológico-operativos” (ABEPSS, 1996, p. 19).

Foram realizadas consultas por meio eletrônico nas bibliotecas das Universidades dos Estados a partir do seguinte critério: foram privilegiadas as Universidades Federais mais antigas, sendo consultadas as demais Universidades Federais somente quando constatada a inexistência de Curso de Serviço Social.

Nos casos em que não havia Curso de Serviço Social nas Universidades Federais, realizou-se consulta nas Universidades Estaduais. Salienta-se que em alguns Estados (Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul e Rondônia), mediante a adoção desse critério, não foi possível a coleta de informações, dada a inexistência de Curso de Serviço Social nas Universidades Públicas.

O quadro abaixo apresenta as instituições em que foram realizadas consultas à Biblioteca para a pesquisa:

Quadro 3 - Bibliotecas das Universidades consultadas para a pesquisa

Estado	Universidade Consultada (biblioteca)
Alagoas	Universidade Federal de Alagoas
Amazonas	Universidade Federal do Amazonas
Bahia	Universidade Federal da Bahia
Ceará	Universidade Estadual do Ceará
Distrito Federal	Universidade Nacional de Brasília
Espírito Santo	Universidade Federal do Espírito Santo
Goiás	Universidade Federal da Goiás
Maranhão	Universidade Federal do Maranhão
Mato Grosso	Universidade Federal do Mato Grosso
Minas Gerais	Universidade Federal de Juiz de Fora
Paraná	Universidade Estadual de Londrina
Paraíba	Universidade Federal da Paraíba
Pará	Universidade Federal do Pará
Pernambuco	Universidade Federal de Pernambuco
Piauí	Universidade Federal do Piauí
Rio de Janeiro	Universidade Federal do Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Roraima	Universidade Estadual de Roraima
Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina
Sergipe	Universidade Federal de Sergipe
São Paulo	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Tocantins	Universidade Estadual do Tocantins

Fonte: Site da Biblioteca das Universidades consultadas.

Conforme o quadro a seguir, a maioria das Bibliotecas consultadas para a pesquisa concentra-se em Universidades Federais:

Quadro 4 - Número de estudos identificados por tipo de Universidade

Universidades Consultadas	Número
Universidades Federais	18
Universidades Estaduais	05
Estados sem Curso de Serviço Social identificado	04
Total	27

Fonte: Site da Biblioteca das Universidades consultadas.

Vale ressaltar que foram encontradas dificuldades no mapeamento dos trabalhos de conclusão de curso de graduação. Do universo de 23 sites das Universidades consultadas, foi possível acessar tais trabalhos em somente oito bibliotecas das instituições.

Foram identificados 25 trabalhos de conclusão de curso que tratavam da temática do trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas. O quadro abaixo apresenta as instituições em que tais bibliografias foram identificadas:

Quadro 5 - Universidades em que foram identificados TCCs sobre o tema da pesquisa

Universidade	Número de TCCs identificados
Universidade Federal de Santa Catarina	07
Universidade Federal de Brasília	05
Universidade Federal de Pernambuco	05
Universidade Federal de Juiz de Fora	02
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	02
Universidade Federal de Pernambuco	01
Universidade Estadual de Londrina	01
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	01
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	01
Total	25

Fonte: Site da Biblioteca das Universidades consultadas.

Dos 25 trabalhos identificados foi possível acessar por meio eletrônico o total de 15, que passaram a compor a amostra da pesquisa. O quadro que segue mostra em quais Universidades foi possível acessar os TCCs:

Quadro 6 - TCCs que foram acessados na pesquisa

Universidade	Número de TCCs Acessados
Universidade Federal de Santa Catarina	07
Universidade Federal de Brasília	05
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	02
Universidade Federal de Juiz de Fora	01
Total	15

Fonte: Site da Biblioteca das Universidades consultadas.

No que diz respeito ao tema do *controle social*, vale ressaltar que a maioria dos TCCs foi identificada para a pesquisa a partir do título, pois raramente há acesso ao arquivo ou mesmo informações sobre palavras-chave e resumo. Diferente das *penas e medidas alternativas*, o uso dos descritores *controle social*, *controle penal* e *controle sócio penal* não foi suficiente para a identificação dos TCCs, prejudicando a discussão sobre o tema nessa etapa do estudo.

Quanto aos artigos científicos, foram consultados os principais periódicos da área do Serviço Social disponíveis *on-line*. Adotou-se como critério para a seleção o Sistema Qualis-Periódicos da CAPES utilizado para classificar a produção dos programas de pós-graduação no país. Deu-se prioridade aos periódicos que atingiram, pelo menos, o índice B5 para consulta.

Foram revisados os seguintes periódicos, conforme Quadro a seguir:

Quadro 7 - Periódicos revisados na pesquisa

Periódico	Qualis	Números revisados¹⁷
Serviço Social e Sociedade	A1	29
Katalysis	A1	34
Textos e Contextos	A2	26
Revista em Pauta	A2	19
Revista Ser social	A2	34
O Social em Questão	B1	32
Temporalis	B1	13
Emancipação	B2	27
Sociedade em Debate	B2	37
Serviço Social em Revista	B4	15
Libertas	B5	22
Total	-	288

Fonte: Sites dos periódicos.

Foram identificados cinco artigos nos periódicos da área mediante o uso dos descritores da pesquisa (TADIOTO, 2009, SOUZA, 2009, JUNQUEIRA, REIDEL e CUNHA, 2014, PIRES, 2014, MIRANDA, AMARAL e LANZARIN, 2016). Este último, contudo, tem como centralidade a temática da violência contra a mulher, não

¹⁷ A consulta foi realizada somente aos números disponíveis *on-line* de cada periódico publicados no período da pesquisa (de 2000 a 2016).

abordando diretamente a questão das penas e medidas alternativas, de modo que não foi incorporado à amostra do estudo.

Foram consultados ainda os anais de dois dos principais eventos da categoria dos assistentes sociais em âmbito nacional – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) e Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) – para a pesquisa bibliográfica. Entre os anos 2000 e 2016 ocorreram nove ENPESS e seis CBAS, resultando na publicação de quinze anais desses eventos. Deste universo, foi possível coletar informações em quatorze anais, pois não se teve acesso aos anais de VII ENPESS, realizado no ano 2000.

Dos quatorze anais de eventos revisados, foram identificados cinco artigos nos anais dos ENPESS e 18 nos anais dos CBAS que tratavam sobre o tema do estudo, totalizando 23 artigos. O quadro a seguir apresenta o número de artigos identificados em cada ano em que foi realizado ENPSS:

Quadro 8 - Artigos dos anais do ENPESS identificados na pesquisa

Evento: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS)	Ano	Número de artigos identificados
VIII ENPESS	2002	0
IX ENPESS	2004	0
X ENPESS	2006	0
XI ENPESS	2008	0
XII ENPESS	2010	03
XIII ENPESS	2012	02
XIV ENPESS	2014	0
XV ENPESS	2016	0
Total		05

Fonte: anais do ENPESS.

O quadro a seguir apresenta os artigos identificados para a pesquisa em cada ano em que foi realizado o CBAS:

Quadro 9 - Artigos dos anais do CBAS identificados na pesquisa

Evento: Congresso Nacional de Assistentes Sociais (CBAS)	Ano	Número de artigos identificados
X CBAS	2001	06
XI CBAS	2004	02
XII	2007	02
XIII CBAS	2010	02
XIV CBAS	2013	03
XV CBAS	2016	03
Total		18

Fonte: Anais do CBAS.

É importante destacar que o ENPESS e o CBAS possuem natureza diversa, repercutindo no tipo de bibliografia resultante desses eventos. O ENPESS constitui um espaço para a comunicação de resultados de pesquisas, reunindo a produção de conhecimentos na área. Já o CBAS objetiva promover uma discussão a respeito do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais.

A revisão dos anais dos dois eventos revelou maior concentração de artigos no CBAS, sendo identificados poucos estudos no ENPESS. Tal aspecto indica que, embora relevante do ponto de vista do trabalho desenvolvido pela profissão, a execução das penas e medidas alternativas não configura um tema de grande interesse entre os pesquisadores da área.

Considerando-se a escassa produção bibliográfica do Serviço Social referente ao tema da pesquisa, optou-se pela análise da totalidade das publicações identificadas. Não foi definido, portanto, um critério para seleção de amostra da bibliografia.

No que diz respeito à *pesquisa documental*, salienta-se que essa modalidade de investigação assemelha-se à bibliográfica, tendo como principal diferença a natureza das fontes. Estas são consideradas primárias, pelo fato de serem documentos que ainda não receberam tratamento analítico (GIL, 2010). Esse autor ressalta que os documentos podem ser de “primeira mão” (sem qualquer tipo de tratamento analítico, por exemplo, documentos oficiais, cartas, diários, etc.), ou de

“segunda mão” (que, de alguma forma, já foram analisados, por exemplo, relatórios de pesquisa e dados estatísticos) (GIL, 2010).

Prates e Prates (2009), ao tratarem sobre as contribuições da análise documental para as áreas do Direito e do Serviço Social, salientam as possibilidades dessa técnica de pesquisa. Segundo os autores,

os documentos expressam discursos, normativas, sentidos atribuídos, regras, conceitos (ora explicitados, ora vagos), pressupostos, delimitações, valores, descrições de fatos, enfim, uma infinidade de elementos que permitem complementar a análise de processos ou mesmo constituir-se em fontes únicas para algumas investigações de extrema relevância, como por exemplo, avaliações de políticas ou programas sociais (PRATES e PRATES, 2009, p. 114-115).

As fontes documentais utilizadas neste estudo são as seguintes: a) fontes primárias: resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) e documentos do Ministério da Justiça (MJ); b) fontes secundárias: Relatório de Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre penas e medidas alternativas, conforme Quadro que segue:

Quadro 10 - Documentos para análise na pesquisa

Documento para Análise	Órgão Expedidor	Ano
Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas	MJ	2002
Resolução nº 6	CNPCCP	2009
Resolução nº 101	CNJ	2009
A aplicação de Penas e Medidas Alternativas (Relatório de Pesquisa)	IPEA	2015
Manual de Gestão para Alternativas Penais: penas restritivas de direitos	MJ	2016
Manual de Gestão para Alternativas Penais: transação penal, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena privativa de liberdade	MJ	2016

Fonte: Sites das instituições consultadas.

Para a coleta de informações nas fontes documentais foi elaborado um roteiro (APÊNDICE B).

A tese está estruturada em cinco capítulos, sendo o primeiro deles a introdução ora apresentada. No segundo capítulo busca-se problematizar a

categoria *controle social*, fundamental para a análise do tema da pesquisa. Reflete-se sobre os fundamentos sócio-históricos da punição no modo de produção capitalista e as transformações pelas quais as penalidades passam na contemporaneidade, notadamente no que diz respeito à consolidação do que Wacquant (2001 e 2013) denomina *Estado Penal*.

No terceiro capítulo são tecidas considerações a partir do questionamento referente à construção de uma efetiva “alternativa” à política criminal vigente mediante a adoção das penas e medidas alternativas no Brasil. Estas foram propostas sob o discurso de que resultariam na diminuição da pena de prisão. A realidade da execução penal, contudo, revela que os substitutivos penais acabaram tendo outros efeitos, especialmente no que se refere à ampliação dos mecanismos de controle social.

No quarto capítulo são apresentadas reflexões sobre a categoria *trabalho* e sobre a compreensão do Serviço Social como *especialização do trabalho, inscrito na divisão social e técnica do trabalho social* (IAMAMOTO, 1997 e 1998). Analisam-se os desafios da profissão na contemporaneidade, notadamente no contexto do Poder Judiciário, lócus privilegiado da execução das penas e medidas alternativas.

No quinto capítulo apresentam-se, a partir das reflexões teóricas construídas no decorrer da tese, os resultados obtidos no estudo. Retoma-se a proposta de tese que consta nesta introdução, concluindo-se que os assistentes sociais, ao participarem, com seu trabalho, da execução das penas e medidas alternativas, movimentam-se na *tensão* entre o exercício do controle social e a perspectiva que busca a materialização do Projeto Ético-político Profissional. A tese é concluída com as considerações finais, seguidas das referências utilizadas para a sua construção.

2 CONTROLE SOCIAL NO CAPITALISMO — CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO PENAL

A estrutura punitiva de uma sociedade não pode ser compreendida de maneira isolada ou estanque, pois expressa as relações sociais, econômicas, políticas e culturais estabelecidas em determinado tempo histórico. A consideração desses múltiplos determinantes permite compreender as transformações sofridas pelas penas no decorrer da história da humanidade.

É importante ressaltar que o conhecimento das transformações pelas quais as penalidades passaram (e passam) nas diferentes épocas não significa concebê-las a partir de uma perspectiva “evolucionista”. Semelhante aos demais fenômenos históricos, a estrutura punitiva de uma sociedade é marcada por avanços, retrocessos, rupturas e permanências.

Para além de discursos e considerações “humanitárias”, as transformações das penalidades correspondem a necessidades advindas de questões de ordem estrutural, notadamente no que diz respeito a processos econômicos. Historicamente, a sociedade tem reagido, formal ou informalmente, a segmentos sociais específicos que, de alguma forma, representam uma ameaça a determinados interesses.

No presente capítulo busca-se refletir a respeito do controle social exercido pelos mecanismos punitivos no processo de transição do Antigo Regime ao sistema capitalista. Nesse período, métodos de punição utilizados desde a Antiguidade (pena de morte, penas corporais e infamantes) começam a sofrer mudanças graduais, até a prisão — utilizada somente para custódia — consolidar-se como penalidade hegemônica.

2.1 FUNDAMENTOS SOCIO-HISTÓRICOS DA PUNIÇÃO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

A obra de Marx influenciou diferentes áreas do conhecimento, inclusive aquela que estuda as questões relacionadas ao fenômeno do crime e suas manifestações – a Criminologia. Rompendo com as origens ligadas a uma concepção tradicional que se debruçava sobre o enfoque etiológico do crime, ou seja, sobre suas causas individuais e motivações, a *Criminologia Crítica* surge a

partir dos anos 1960, nos Estados Unidos e na Europa, e parte de uma profunda crítica do direito penal moderno e suas instituições.

De acordo com Baratta (2014), a Criminologia Crítica busca a construção de uma teoria materialista, ou seja, que considere os aspectos econômicos e políticos do desvio, “dos comportamentos socialmente negativos e da criminalização”, levando em conta “instrumentos conceituais e hipóteses elaboradas no âmbito do marxismo” (p. 159). Busca-se, nessa perspectiva, a adoção de um *enfoque macrossociológico*, opondo-se ao enfoque biopsicológico, base de sustentação do paradigma etiológico, hegemônico historicamente na Criminologia¹⁸.

A adoção da Criminologia Crítica como referencial teórico para pensar sobre o *controle social* na sociedade capitalista remeteu a pesquisadora ao estudo da prisão, dada a relevância dessa instituição nas modalidades de respostas aos comportamentos considerados desviantes. Tal relevância levou Baratta (2014) a afirmar que a prisão “nasce em conjunto com a sociedade capitalista e acompanha sua história” (p. 167), fazendo parte, de maneira destacada, do sistema de punição até o tempo presente.

Os estudos de Rusche e Kirchheimer (2004) constituem uma referência fundamental na abordagem histórica do controle social mediante a punição. No livro *Punição e Estrutura Social*, publicado no ano de 1939, os autores partem da perspectiva teórica marxista e têm como objeto de estudo o nascimento da prisão.

Melossi e Pavarini (2014) referem que a prisão já era utilizada durante o período medieval, tendo como objetivo a custódia dos condenados, notadamente pelo motivo de não pagamento de dívidas. Contudo a análise do processo de formação do capitalismo revela que o encarceramento passou a representar, efetivamente, uma forma de punição na passagem para esse modo de produção (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, MELOSSI e PAVARINI, 2014).

A reflexão sobre a historicidade da punição deve considerá-la no seu *devir*, ou seja, no seu *movimento*, qualidade inerente a todas as coisas (GADOTTI, 1983). Nesse sentido, as penas não são entidades dadas ou definitivas, mas construções inacabadas, em contínua transformação.

¹⁸ Para análise das teorias criminológicas recomenda-se a leitura de Anitua (2008) e Baratta (2014).

Situando as penas como uma construção histórica, Rusche e Kirchhneimer (2004) salientam que os sistemas penais não podem ser explicados somente pelas suas funções na luta contra o crime, considerando-se que “todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção” (p. 20). De acordo com a perspectiva teórica marxista, devem ser consideradas as determinações sociais e econômicas na análise da questão das penalidades.

Na mesma linha de pesquisa inaugurada por Rusche e Kirchhneimer (2004), que parte da teoria marxista, Melossi e Pavarini (2014) discutem a relação histórica entre o *cárcere* e o *mercado de trabalho*. Para estes autores, essa relação acaba por resultar na fusão das funções produtivas e punitivas, sendo a finalidade original do cárcere a transformação dos criminosos em *proletários*.

Cabe salientar que a formação da sociedade capitalista¹⁹ ocorreu mediante um processo de profundas mudanças, que representou abalos e fissuras no sistema feudal, culminando na sua superação e na ascensão da economia de mercado. Dentre essas mudanças destaca-se o processo de cercamento dos campos, que visava a substituição da lavoura pela criação de animais em um sistema de pastagem, acarretando, à época, graves repercussões demográficas e sociais, notadamente a pauperização de grandes contingente populacionais. O estabelecimento do mercado de trabalho acabou por transformar a sociedade humana em mero acessório do sistema econômico, ou seja, o “progresso” inaugurado pelo capitalismo se fez à custa da *desarticulação social* (POLANYI, 2000).

Os progressos tecnológicos e o aumento da produtividade agrícola desencadearam transformações que se prolongaram por vários séculos, contribuindo, de maneira significativa, para o processo de transição ao modo de produção capitalista (HUNT e SHERMAN, 2010). Tais progressos, juntamente com a melhoria do sistema de transportes, favoreceram a concentração urbana. Diante do crescimento da produção industrial, foi possível a expansão das relações

¹⁹ Embora não seja possível precisar o início do capitalismo, dado que sua formação ocorreu de maneira processual, pode-se afirmar, com base em Forti (2016), que a gênese desse modo de produção, em linhas gerais, situa-se no século XVI. A autora destaca ainda que é a partir do século XVIII que a burguesia torna-se classe efetivamente dirigente, pois é nesse período histórico que o capitalismo se consolida.

comerciais, de modo que estavam lançadas as bases materiais para a consolidação do capitalismo.

Acompanhando as transformações de base material que possibilitaram a ascensão da economia de mercado, mudanças ocorridas no campo das ideias também foram determinantes nesse processo. A Reforma Protestante desempenhou significativo papel ao oferecer novas bases religiosas e ideológicas no processo de transição ao capitalismo. Contrariando os preceitos medievais da Igreja Católica, que condenavam a cobiça e a acumulação de riqueza, o princípio básico do Protestantismo valorizava as práticas econômicas, alegando que a dedicação ao trabalho e o lucro constituíam-se em virtudes (HUNT e SHERMAN, 2010).

No plano do pensamento político, a nascente burguesia necessitava de uma teoria que lhe proporcionasse legitimidade em relação à nobreza e à realeza. A teoria política da *propriedade privada* como direito natural, formulada por John Locke, no final do século XVII e início do século XVIII, cumpria esse papel, possibilitando à burguesia colocar-se em uma posição de “superioridade”. Nesse sentido, o burguês acreditava que era proprietário “graças ao seu próprio trabalho”, enquanto reis e nobres eram considerados “parasitas da sociedade” (CHAUÍ, 2002, p. 401).

O *liberalismo clássico*, baseado na noção do individualismo, defendia que a função do Estado não era de criar ou instituir a propriedade privada, mas de *garanti-la e defendê-la* (CHAUÍ, 2002). As ideias políticas liberais consolidaram-se a partir das chamadas *Revoluções Burguesas*²⁰, que resultaram na consolidação da burguesia como classe dominante.

No século XVIII, a Inglaterra foi palco da denominada Revolução Industrial, resultado das inovações tecnológicas e do crescimento da indústria têxtil. O crescente processo de industrialização contribuiu para o fortalecimento das ideias do *liberalismo clássico* que passou a se constituir na ideologia dominante (HUNT e SHERMAN, 2010).

O fim do Antigo Regime se consumou quando a teoria política consagrou a *propriedade privada* como direito natural dos indivíduos, em detrimento da

²⁰ As Revoluções Burguesas (Revolução Inglesa, iniciada em 1640, Revolução Norte-Americana, de 1776 e Revolução Francesa, de 1789) fundamentavam-se no *Iluminismo*, movimento filosófico que defendia o uso da *razão* na condução da vida em sociedade, a liberdade e o individualismo. Hobsbawm (2007) caracteriza o iluminismo como “a convicção no progresso do conhecimento humano, na racionalidade, na riqueza e no controle sobre a natureza” (p. 41).

centralidade do Soberano que até então imperava. A *burguesia* consolidou-se como classe dominante, e os ideais da *liberdade* comercial e industrial, da livre iniciativa, e também da *igualdade* perante a lei, passaram a reger as relações sociais (CHAUÍ, 2002).

Hobsbawm (2007), ao analisar o período histórico compreendido entre os anos 1789 e 1848, denomina “dupla revolução” a Revolução Francesa e a Revolução Industrial Inglesa. Segundo o autor, essa dupla revolução transformou (e continua a transformar) o mundo inteiro, constituindo “a maior transformação da história humana desde os tempos remotos quando o homem inventou a agricultura e a metalurgia, a escrita, a cidade e o Estado” (HOBBSAWM, 2007, p. 16).

O legado do período histórico analisado por Hobsbawm (2007) diz respeito ao *triumfo da sociedade capitalista liberal burguesa*. Nesse processo são abolidas as relações agrárias feudais em toda a Europa Ocidental e Central, repercutindo em todos os países do mundo.

No que diz respeito às questões relacionadas ao *crime* e ao *controle social*, vale destacar que a dissolução do sistema feudal trouxe significativas transformações. Conforme Hunt e Sherman (2010), a estrutura social e econômica europeia pré-capitalista se baseava na existência *dos costumes e da tradição*, não havendo a imposição de contratos e leis de caráter universal e obrigatório.

De acordo com Rusche e Kirchheimer (2004), no período da Alta Idade Média não havia espaço para a existência de um sistema punitivo estatal, isto porque as relações entre senhores feudais e servos tinham caráter *tradicional*. Com uma hierarquia social bastante definida, o direito criminal buscava a manutenção da ordem pública, sendo as soluções buscadas quando havia situações de conflito entre “iguais”, ou seja, pessoas com status e bens semelhantes.

No contexto descrito, o pagamento de *indenização e fiança* era largamente utilizado como método de punição. As possibilidades concretas de pagamento desses valores, contudo, expressavam as diferenças sociais, sendo esse sistema substituído pelas penas corporais para os malfeitores das camadas subalternas, que não reuniam condições de fazê-lo (RUSCHE e KIRCHHNEIMER, 2004).

Diversos autores, dentre eles Anitua (2008) e Zaffaroni (2011), tratam a respeito do processo de surgimento do Estado Moderno, salientando a

“expropriação” que ocorreu em relação aos conflitos²¹. Nesse sentido, Zaffaroni (2011) menciona que a característica diferenciada do poder punitivo é o que ele denomina “*confisco do conflito*”, ou seja, “a usurpação do lugar de quem sofre o dano ou é *vítima* por parte do *senhor* (poder público), degradando a pessoa lesada ou *vítima* à condição de puro *dado* para a criminalização” (p. 30).

Segundo Anitua (2008), nas sociedades medievais os problemas eram resolvidos entre seus próprios titulares, podendo resultar em formas de disputa com desfecho de morte ou algum tipo de compensação (contraprestação econômica, por exemplo). O autor esclarece que evidentemente não eram todos os tipos de problemas que geravam disputas, mas aqueles em que havia algum tipo de *dano*.

Com o surgimento do poder centralizado e burocratizado, o conceito de *dano* foi substituído pelo de *infração*, sendo “confiscado” pelo Estado mediante a ação do monarca e suas burocracias. Os conflitos deixaram de ser considerados interindividuais, entendendo-se que não afetavam mais os indivíduos, mas a figura do soberano, surgindo o conceito de “delito” e de “delinquente” (ANITUA, 2008).

As transformações científicas, políticas, econômicas e sociais que resultaram da transição ao capitalismo contribuíram, de modo significativo, para a configuração de novas formas de punir. É importante ressaltar o papel dos nomeados de *Reformadores*, especialmente Cesare Beccaria (1738-1794), com a obra *Dos Delitos e das Penas*²².

Beccaria (2006) propôs que o direito penal passasse por uma ampla reforma. Ele combateu a pena de morte e as penas corporais, sugerindo que as punições fossem baseadas na lei, mediante processo judicial e de maneira proporcional ao crime cometido.

Na época do Iluminismo, o direito penal, por um lado, representou uma conquista dos cidadãos contra as arbitrariedades do Estado Absolutista. Por outro, a dimensão de classe desse direito o acompanhou desde a sua gênese, que foi concebido para a proteção das classes abastadas e defesa do patrimônio. Conforme lembra Silva (2011), “não se pode esquecer que o direito penal tem origem na

²¹ Achutti (2012) resgata o artigo escrito em 1977 pelo autor Nils Christie, *Conflicts as Property*, que tem a crítica ao sistema penal e a apropriação estatal dos conflitos como centralidade. Embora essa ideia tenha sido desenvolvida por outros autores, é Christie que inaugura sua importante discussão.

²² Esta obra, de fácil leitura, representa uma das primeiras exposições globais e articuladas do direito penal (ANITUA, 2008), configurando uma espécie de síntese das propostas de outros pensadores iluministas da época.

desigualdade social, na injustiça social e foi criado principalmente para proteger a propriedade, o patrimônio e os bens móveis e/ou imóveis” (p. 129).

Com a formação da sociedade de mercado, as nascentes cidades passaram a ser povoadas por amplos contingentes de trabalhadores expropriados, convertidos em mendigos, “vagabundos” e até mesmo “bandidos” – as “classes perigosas”. Nesse contexto adverso, em que o insurgente mercado de trabalho não teve condições de absorver a todos, aumentou a ocorrência de delitos, notadamente contra a propriedade. As penalidades aplicadas até então²³ já não correspondiam às necessidades do modo de produção que surgia, de maneira que, gradualmente, começaram a ser modificadas.

A partir do século XVI, mudanças gradativas passaram a ocorrer no sistema penal. Nessa época, as denominadas *casas de correção* surgiram, em Londres, com o objetivo, segundo Rusche e Kirchheimer (2004), de “limpar as cidades de vagabundos e mendigos” (p. 67).

As casas de correção, em síntese, combinavam princípios assistenciais (*poorhouses*), oficinas de trabalho (*workhouses*) e instituições penais, sendo o objetivo dessas instituições a transformação dos “indesejáveis” em pessoas “úteis”. Salienta-se que nesse período inicial do capitalismo fazia-se necessário formar mão de obra, considerada escassa. Tal formação era buscada mediante o pagamento de baixos salários e treinamento de trabalhadores não qualificados (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004).

O controle social emerge nos marcos do capitalismo como construção histórica levada a efeito não apenas pela via punitiva, mas também pela assistencial. Pereira (2011), ao tratar da trajetória histórica da política social, resgata as *Leis dos Pobres* como forma de controle social pela via assistencial, notadamente da assim nomeada *vagabundagem*²⁴. Com origem no século XIV²⁵, na Grã-Bretanha, as *Leis*

²³ A bibliografia consultada refere que os principais métodos de punição utilizados na sociedade europeia pré-capitalista eram a pena de morte, as galés, o açoite, a confissão pública e o banimento.

²⁴ Amorim (2015) discute as interfaces entre as políticas de assistência social e criminal contemporaneamente mediante a análise de documentos e legislações que as normatizam. Para a autora, a ampliação do controle social, pela via assistencial e criminal, mostra-se como uma “necessidade do atual ordenamento social e econômico do capital, e que se expressa de forma contraditória e difusa pelos processos ideológicos, políticos, culturais e nas próprias ações concretas do Estado. Esse controle é consubstanciado pela disputa hegemônica que se instara na luta de classes, em que a dimensão de coesão, de contenção e repressão reforça seu foco para a classe trabalhadora, e de forma mais intensa para seus estratos mais pauperizados, sobretudo nos contextos de crise do capital” (AMORIM, 2015, p. 189).

dos Pobres sofreram diversas reformas e representaram um conjunto de ações que passaram a ser assumidas pelo Estado diante da “constatação de que a caridade cristã não dava conta de conter possíveis desordens que poderiam advir da lenta substituição da ordem feudal pela capitalista, seguida de generalizada miséria, desabrigos e epidemias” (PEREIRA, 2011, p. 62).

O caráter punitivo das *Leis dos Pobres* revela-se diante da obrigatoriedade de trabalho para os “capazes”, que teriam que prover sua própria subsistência. No início do século XVII, após passarem por reformas, as *Leis dos Pobres* procedem a uma classificação de seu público-alvo: os *impotentes* (idosos, enfermos crônicos, cegos e doentes mentais), que deveriam ser asilados; os *capazes para o trabalho*, que deveriam ser encaminhados às *workhouses*, onde seriam submetidos a um regime de trabalho; os *capazes para o trabalho que se recusavam a fazê-lo*, que deveriam ser encaminhados aos *Reformatórios* ou *Casas de Correção*. Para as crianças (órfãs ou abandonadas) havia a possibilidade de colocação em trabalho doméstico ou em lares que não cobrassem nada (ou muito pouco) pelo seu sustento (PEREIRA, 2011).

Em um texto pouco conhecido do jovem Marx (2010), elaborado em 1844²⁶, o autor aponta os limites das remotas ações do Estado (leis e medidas administrativas) no sentido de conter o pauperismo. Segundo Marx, tais medidas não representavam o combate às causas da miséria social, ou seja, a *propriedade privada* e a *exploração do trabalho*. “Culpado” por sua miséria e pelos males sociais decorrentes dela, o trabalhador passou a ser reprimido e punido pela sua própria condição (MARX, 2010).

Impotente para eliminar as desigualdades sociais, intrínsecas ao sistema capitalista, o Estado passou, então, a discipliná-las e reprimi-las mediante o exercício do controle social. Exemplificando com a realidade da sociedade inglesa,

²⁵ Conforme Martinelli (1993) a Lei dos Pobres foi promulgada em 1597 e “declarava indigentes e retirava o direito de cidadania econômica daqueles que fossem atendidos pelo sistema de assistência pública. Assim, recrutando coercitivamente o trabalhador, a burguesia cuidava de manter sob controle a força de trabalho de que necessitava para expandir seu capital. Ao trabalhador, poucas alternativas restavam senão ingressar no mercado através do trabalho assalariado” (p. 33).

²⁶ Apesar de pouco conhecido, o texto *Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”*. De um Prussiano, mostra-se bastante atual. Neste escrito, o jovem Marx apresenta uma síntese de sua crítica à política democrática burguesa, ao Estado e à sociedade civil, ressaltando a impossibilidade de superação da miséria nos marcos do Estado capitalista, pois constitui produto dessa organização social.

considerada a nação mais avançada politicamente no século XIX, Marx (2010) afirma:

o Parlamento inglês combinou essa teoria de caráter humanitário com o parecer de que o pauperismo seria a *miséria infligida a si mesmo pelo trabalhador*, não devendo, em consequência, ser prevenido como um infortúnio, mas reprimido e punido com um crime. Foi assim que surgiu o regime das *workhouses*, isto é, dos asilos de pobres, cuja organização interna *dissuade* os miseráveis de buscar nelas refúgio para não morrerem de fome a fuga contra a morte pela fome. [...] A primeira coisa que a Inglaterra tentou, portanto, foi acabar com o pauperismo por beneficência e de *medidas administrativas*. Depois, ela não encarou o avanço progressivo do pauperismo como consequência necessária da *indústria* moderna, mas como consequência *do imposto inglês para os pobres*. Ela compreendeu a penúria universal como uma mera *particularidade* da legislação inglesa. O que antes era derivado de uma *falha* na beneficência, passou a ser derivado de um *excesso de beneficência*. Por fim, a miséria foi vista como culpa dos miseráveis e, como tal, punida neles mesmos (p. 34-35).

Contudo, mudanças ocorridas na oferta de trabalhadores, a qual, com o tempo, passou a ser maior do que os postos de trabalho existentes, ocasionaram modificações nas *casas de correção* e nas *workhouses*. Além dos avanços tecnológicos, que requisitavam menos “braços” para a realização de tarefas, notadamente após a Revolução Industrial, o aumento populacional contribuiu nesse sentido. Em tal cenário, “as classes dirigentes não tinham mais necessidade das medidas coercitivas que foram empregadas no período mercantilista para substituir a ausência de pressão econômica sobre as classes trabalhadoras” (RUSCHE e KIRCHHEIMER, 2004, p. 128), de modo que as casas de correção foram gradativamente abandonadas²⁷.

Pereira (2011) ressalta a influência dos pensadores liberais nesse processo, dentre eles Thomas Malthus, Joseph Townsend e David Ricardo. Referindo-se às remotas ações assistenciais, a autora afirma que, nesse processo, “a tradição paternalista de controle da pobreza, herdada da época medieval, foi execrada, não apenas pelas suas limitações, mas, principalmente, pela necessidade imperiosa do credo liberal se implantar sem restrições” (PEREIRA, 2011, p. 70).

No que diz respeito às modalidades punitivas, a progressiva perda do seu fundamento econômico no período mercantilista, especialmente das casas de

²⁷ Rusche e Kirchheimer (2004), assim como Polanyi (2000), discutem o processo de questionamento e desestruturação do sistema de assistência social até então vigente, notadamente na Inglaterra. A burguesia, classe em ascensão no período, clamava por uma sociedade de livre mercado, sendo que a força de trabalho passa a ser considerada uma mercadoria. Tal perspectiva, conforme demonstram os referidos autores, repercutiu de modo negativo para a classe trabalhadora, que vivenciou um período de grande miséria e desigualdade, configurando, na relação capital-trabalho, a gênese da chamada *questão social*.

correção, levou o encarceramento a assumir posição central no sistema punitivo. Diversos autores, dentre os quais Foucault (2001)²⁸ e Rusche e Kirchhneimer (2004), ressaltam que os problemas enfrentados no tempo presente (por exemplo, superlotação e condições insalubres) já eram identificados desde esse período inicial, persistindo no decorrer dos séculos.

É importante salientar que a precariedade da prisão, desde seu nascimento, expressa o entendimento de que as condições dos internos devem ser inferiores às que os trabalhadores do campo e da cidade podem obter através do seu trabalho. Dessa maneira, espera-se que o cárcere produza o caráter dissuasivo, desencorajando a prática de novos delitos e a possibilidade de que os infratores, quando em liberdade, voltem a praticar crimes (RUSCHE e KIRCHHNEIMER, 2004).

Foucault (2001), ao refletir sobre a precariedade das condições prisionais desde a sua gênese, resalta o fracasso desse método punitivo. Conforme o autor, o cárcere nunca diminuiu a criminalidade, pelo contrário, desde as suas primeiras experiências provocou reincidência e “fabricou delinquentes”. Contudo, apesar das duras críticas que tem recebido desde os seus primórdios, o cárcere sofreu poucas modificações no decorrer do tempo, levando o referido autor a afirmar que essa instituição perdura justamente por possuir “funções precisas” na sociedade, ou seja, distinguir, distribuir e organizar as ilegalidades, riscando limites de tolerância daqueles que devem ser reprimidos pelo sistema penal (FOUCAULT, 2001).

Não obstante os reconhecidos problemas históricos da prisão, ainda hoje ela é largamente utilizada como forma de punição. Apesar dos esforços de construção de alternativas a essa instituição, ainda não se estabeleceu efetivamente uma política criminal que a substitua, permanecendo a prisão como pena por excelência na sociedade capitalista.

2.2 PUNIÇÃO NO ESTADO SOCIAL

A compreensão das modalidades de punição no Estado Social demanda a reflexão sobre as transformações pelas quais o capitalismo passou a partir do século

²⁸ Embora Foucault não se alinhe à teoria materialista, discutindo fundamentalmente a questão do *poder* na construção de uma *sociedade disciplinar*, considera-se fundamental o estabelecimento de um diálogo com as principais ideias dessa autor. Sua obra “Vigiar e Punir”, em especial, é uma referência importante para quem estuda os sistemas de punição. No entendimento de Anitua (2008), falar sobre o tema do *castigo* sem mencionar esse autor equivale a tratar sobre o inconsciente sem mencionar Freud, tamanha é a relevância de Foucault e de sua obra.

XIX. Nesse período ocorreram significativas mudanças na estrutura econômica e política das sociedades capitalistas centrais, gerando novas demandas ao Estado. Pereira (2011) cita três grandes acontecimentos que teriam “sacudido” esse século, contribuindo para a conformação de um novo perfil de Estado:

a) a transformação qualitativa das técnicas de produção, iniciada no século XVIII, que recebeu o nome de *Revolução Industrial* por analogia ao conceito de revolução política; b) a eclosão da democracia de massas, e c) a constituição dos Estados nacionais (PEREIRA, 2011, p. 31).

A partir das últimas décadas do século XIX emergiu o denominado *capitalismo monopolista*, sucessor do período da livre-concorrência. Conforme Netto (1996), essa transição resultou no recrudescimento das contradições inerentes a esse sistema, pois “o capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica” (p. 15).

Dentre as modificações que ocorreram a partir da transição do capitalismo concorrencial ao monopolista destaca-se, fundamentalmente, o aumento das taxas de lucros por meio do controle monopolista dos mercados. Outro aspecto importante foi o processo de ampliação da intervenção do Estado, que passou a desempenhar uma multiplicidade de funções com o objetivo de “garantir os superlucros dos monopólios” (NETTO, 1996, p. 21)²⁹.

No início do século XX, novos métodos de trabalho foram criados a partir das ideias de Henry Ford, que implantou inovações tecnológicas e organizacionais no processo de produção em suas fábricas. O denominado *fordismo*, adotado inicialmente nos Estados Unidos, gradativamente passou a influenciar os demais países, tornando-se hegemônico no sistema capitalista mundial.

Em síntese, o novo sistema de produção baseado nas ideias de Henry Ford assentava-se na produção e no consumo de massa, mediante a adoção de um novo sistema de reprodução da força de trabalho. Além da separação entre gerência, concepção, controle e execução do processo de trabalho, o fordismo representou, para Harvey (2014), a concepção de um “novo tipo de sociedade” e de um “novo homem” – disciplinado e consumidor³⁰.

²⁹ A respeito de uma análise aprofundada das características do capitalismo monopolista é importante consultar Netto (1996).

³⁰ Importante ressaltar a influência das ideias de F. W. Taylor nesse processo, que constituíram o método de racionalização da produção conhecida como *taylorismo*. Este método, em resumo,

Diante da crise de 1929, que inaugurou um período de significativa depressão econômica, nos países centrais, John Maynard Keynes, em sua obra clássica “Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda”, de 1936, defende a intervenção do Estado na economia para reativar a produção. Conforme Boschetti e Behring (2011), a política keynesiana baseava-se em um conjunto de mecanismos que visavam, mediante a intervenção do Estado, elevar a demanda global, amortecendo a possibilidade de novas crises no sistema capitalista. Os mecanismos propostos por Keynes são os seguintes:

a planificação indicativa da economia, na perspectiva de evitar os riscos das amplas flutuações periódicas; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e do “controle de preços”; a distribuição de subsídios; a política fiscal; a oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais (BOSCHETTI e BEHRING, 2011, p. 86).

Com a adoção dos mecanismos supracitados o Estado passou a assumir novos papéis no intuito de promover a estabilização do sistema capitalista. Esse processo, denominado *Welfare State* (Estado de Bem-Estar ou Estado Social³¹), representou o crescimento da intervenção estatal na economia e o incremento de investimentos em políticas sociais públicas, notadamente nas áreas da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), educação e habitação. Segundo Mota (2009), o Estado Social “se tornou um dos principais pilares de sustentação institucional daquela fase expansiva do capitalismo, ao integrar à sua dinâmica econômica parte das demandas operárias por melhores condições de vida e trabalho” (p. 56).

Pereira (2011) define como marco histórico de criação do Estado Social a Segunda Guerra Mundial, que ocorreu em meados dos anos 1940³². Para a autora, a institucionalização desse fenômeno ocorreu por uma questão de “sobrevivência do capitalismo”, ou seja, seu surgimento “está relacionado a demandas por maior igualdade e reconhecimento de direitos sociais e segurança econômica,

buscava aumentar a produtividade mediante a economia do tempo e dos movimentos, propondo uma organização “científica” do trabalho.

³¹ Na presente tese, o *Welfare State* será denominado *Estado Social*, independente da denominação dada pelos autores que embasam o capítulo.

³² Embora apresente esse fato histórico como marco de criação do *Welfare State*, a autora chama a atenção para as dificuldades de precisar o momento do seu surgimento. Segundo Pereira (2011), os diferentes países apresentaram particularidades no desenvolvimento do *Welfare State*, não havendo linearidade e uniformidade nesse processo.

concomitante com demandas do capital de se manter reciclado e preservado” (PEREIRA, 2011, p. 87).

Os aspectos supracitados conectam-se ao caráter contraditório do Estado Social. Tal fenômeno, ao mesmo tempo em que legitima e concretiza direitos sociais mediante as políticas sociais públicas, atendendo, portanto, a necessidades sociais, o faz preservando a integridade do modo de produção capitalista (PEREIRA, 2011).

O caráter contraditório do Estado remete aos estudos de Antônio Gramsci, que contribuíram de maneira decisiva para a ampliação do conceito de Estado na perspectiva teórica do marxismo. Conceitos como o de *hegemonia*, que pressupõe elementos *de dominação e de consenso, de coerção e de persuasão*, na concepção de Estado (GRUPPI, 1995) complexificam e enriquecem a discussão sobre as políticas sociais e o exercício do *controle social*.

Partindo-se da concepção gramsciana de *Estado Ampliado*, entende-se que o Estado não se limita ao aparelho governamental e aos mecanismos coercitivos, sendo estabelecidas relações dialéticas entre a sociedade política e a sociedade civil. Nessa perspectiva, a ação estatal historicamente transita entre as esferas da *coerção e do consenso*.

Embora conceba o Estado como “organismo próprio de um grupo”, sendo o seu movimento no sentido de “criar as condições favoráveis para a máxima expansão do próprio grupo” (GRAMSCI, 1974), a concepção baseada em Gramsci possibilita que se considere a existência de diferentes projetos em disputa no campo estatal, havendo a necessidade de reconhecimento de parte das demandas dos grupos subordinados para o exercício da dominação. Assim, a dominação é exercida através da *hegemonia*, ou seja, mediante a “direção intelectual e moral”, no campo das ideias e da cultura, manifestando a capacidade de conquistar o consenso e formar uma base social (SIMIONATTO, 1995).

Com base nas formulações de Gramsci é possível reconhecer que o desenvolvimento do Estado Social é o resultado de múltiplas determinações. Além das necessidades de manutenção e reprodução do capitalismo, as *lutas da classe trabalhadora contra a sua exploração* também contribuíram para a configuração das políticas de bem-estar, refletindo a dinâmica contraditória desse modo de produção.

Nos anos que se seguiram ao período de reconstrução do segundo pós-guerra, estendendo-se até a década de 1970, a associação entre o fordismo e o Estado Social, nos países centrais, resultou na expansão significativa do

capitalismo. Hobsbawm (1995) denomina esse período “Era de Ouro”³³, dado o extraordinário crescimento econômico e as transformações sociais e políticas que nele ocorreram.

A “Era de Ouro”, nos termos de Hobsbawm (1995), foi marcada pelo confronto entre o capitalismo e o socialismo (a denominada Guerra Fria). Além disso, surgiram importantes avanços tecnológicos e econômicos nesse período, sendo o movimento do capitalismo no sentido de internacionalização de suas economias, tendo os Estados Unidos como centralidade³⁴.

No que diz respeito ao exercício do *controle social punitivo*, o Estado Social foi marcado pela sua conexão com as políticas sociais. Para Garland (2008), ao analisar a realidade dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha nesse período³⁵, trata-se do fenômeno do *previdenciário penal*, ou seja, da constituição de uma estrutura que combinava “o legalismo liberal do devido processo legal e da punição proporcional com um compromisso correcionalista de reabilitação, bem-estar e o saber criminológico especializado” (GARLAND, 2008, p. 93).

Garland (2008) salienta que o *previdenciário penal* ocorreu em uma conjuntura singular – a do Estado Social, marcada pela prosperidade econômica, expansão da indústria, baixos níveis de desemprego e desenvolvimento dos movimentos organizados pelos trabalhadores. Nesse contexto o crime era entendido como um “problema social”, de maneira que tanto as condições sociais criminógenas quanto os indivíduos poderiam ser modificados mediante a ação do Estado – pela via da *reabilitação* e do *tratamento* (GARLAND, 2008).

Segundo Garland (2008), o *previdenciário penal* reservava um lugar central aos *especialistas*, considerando-se que a política criminal era compreendida como assunto de cariz *técnico*. Segundo o autor,

³³ O autor define a “Era de Ouro” como o período compreendido entre a Segunda Guerra Mundial e a crise do petróleo, portanto, entre os anos 1947 e 1973. A importância desse período no século XX atribuída pelo autor expressa-se na sua afirmação de que esses foram “os anos que provavelmente mudaram de maneira mais profunda a sociedade humana que qualquer outro período de brevidade comparável” (HOBBSAWM, 1995, p. 15).

³⁴ É importante ressaltar que o autor contempla outras transformações significativas ocorridas na Era de Ouro, notadamente nas áreas da educação, da cultura e da política (HOBBSAWM, 1995), mas não serão abordadas nesta Tese.

³⁵ Ainda que o autor analise a experiência desses países, consideram-se relevantes suas contribuições para a reflexão sobre a realidade latino-americana, notadamente diante da posição dependente desses países em relação à ordem capitalista mundial. Nesse sentido, os fenômenos que ocorrem nos países centrais tendem a reverberar para outras localidades, guardadas suas particularidades históricas, econômicas, culturais e sociais.

nas décadas do pós-guerra, a justiça criminal se tornou o território dos fiscais do livramento condicional, dos agentes do trabalho social, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, pedagogos e profissionais sociais de todos os tipos. O desenvolvimento do programa penal-previdenciário não significava apenas a civilização e a reforma da justiça criminal. Significava, também, a colonização de um terreno anteriormente legal pelas autoridades 'sociais' e por grupos profissionais. A expansão daquele importava na expansão destes. O 'progresso na reforma penal', entre outros fatores, era uma questão de aumentar o número e a atribuição dos especialistas sociais em delinquência (GARLAND, 2008, p. 106).

O autor chama a atenção para algumas particularidades do exercício do controle social punitivo pelos *especialistas*. Ao contrário do poder exercido pela autoridade judicial, submetida a escrutínio e à revisão, os peritos gozavam de ampla margem de discricionariedade, dado o grau de confiança que detinham. Nesse contexto, "os poderes dos assistentes sociais e psicólogos eram referidos de modo mais benigno, apolítico" (GARLAND, 2008, p. 106).

A discussão do autor sobre o poder exercido pelos especialistas no período de vigência do Estado Social remete à reflexão sobre a sua pretensa *neutralidade*. Diante do argumento de que as visões dos técnicos baseavam-se no "conhecimento científico e na pesquisa empírica", as práticas normalizadoras desses profissionais "tendiam a escapar do escrutínio, a despeito de suas implicações na privacidade e na liberdade dos indivíduos com os quais lidavam" (GARLAND, 2008, p. 106).

A prisão, ainda que tenha se mantido como método punitivo privilegiado, era alvo de críticas no Estado Social. Para Garland (2008), nesse período o cárcere era visto como "uma instituição problemática, necessária como último recurso, porém contraproducente e desorientada com relação aos objetivos correccionais" (p. 59). A partir desse entendimento foram buscadas alternativas para o encarceramento, culminando na criação das penas alternativas em alguns países³⁶.

Na década de 1970, contudo, transformações no modo de produção capitalista levaram a mudanças na orientação das políticas criminais. O ideal da *reabilitação* e do *tratamento*, hegemônico no período histórico do Estado Social,

³⁶ A experiência pioneira ocorreu na Rússia, em 1926, com a criação da pena de prestação de serviços à comunidade. Gradativamente, outros países passaram a adotar substitutivos em relação à prisão, merecendo destaque a Inglaterra, que criou a prisão de final de semana, através da *Justice Act*, em 1948. Nesse mesmo ano a Declaração Universal dos Direitos Humanos preconizou que ninguém deveria ser submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

perdeu força, emergindo um novo “tom” na política criminal – do “medo do crime” e do apelo a sanções puramente retributivas (GARLAND, 2008).

Seguindo a perspectiva teórica de Rusche e Kirchhneimer (2004), porém buscando aproximar a teoria marxista do pensamento de Foucault, De Giorgi (2013) também chama a atenção para as transformações que ocorreram no processo produtivo capitalista a partir da década de 1970, gerando novas questões para o sistema penal. Denominando o período de *pós-fordista*, o autor salienta que a expulsão estrutural e permanente da força de trabalho acabou por esvaziar o sentido de “subalternidade” histórica da prisão em relação à fábrica, de maneira que essa instituição passou a angariar outros sentidos, notadamente o de contenção de uma população desqualificada e excedente ao mercado de trabalho.

2.3 CONTROLE SOCIAL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO DO ESTADO PENAL

Nos anos 1970 tornaram-se visíveis os sinais de uma nova crise no capitalismo, iniciada em meados da década anterior. Conforme Harvey (2014), cada vez mais se evidenciava a “incapacidade do fordismo e do keynesianismo de conter as contradições inerentes ao capitalismo” (p. 135).

Hobsbawm (1995) denomina esse processo de “Desmoronamento”, salientando as crises universais ou globais que marcaram o período posterior à “Era de Ouro”, afetando várias partes do mundo, dado que a economia mundial havia sido unificada mediante o processo de globalização. A partir dos anos 1980, o mundo novamente se viu diante de problemas como o desemprego em massa, depressões cíclicas severas e agudização das desigualdades sociais, em meio a rendas limitadas e despesas ilimitadas dos Estados. O desmoronamento da União Soviética e a crise do petróleo assinalaram, assim, o fim do Breve Século XX, em um contexto de “decomposição, incerteza e crise” (HOBSBAWM, 1995).

Nas décadas de 1970 e 1980 iniciou um processo de reestruturação econômica e reajustamento social e político no capitalismo, denominado por Harvey (2014) *acumulação flexível*. Para o autor, esse processo foi marcado pelo confronto

com a rigidez do fordismo, apoiando-se na “flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo” (p. 140)³⁷.

A *acumulação flexível* teve significativas repercussões para o mundo do trabalho, permitindo maior pressão por parte dos empregadores em relação aos trabalhadores. Salienta-se, nesse processo, as altas taxas de desemprego estrutural, a rápida destruição e reconstrução de habilidades, a diminuição real dos salários e o retrocesso do poder sindical. Além disso, o emprego regular gradativamente foi sendo reduzido em favor do uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou subcontratado (HARVEY, 2014).

Outro aspecto relevante para a compreensão do cenário descrito é o processo de *financeirização da economia*, amplamente analisado por Iamamoto (2007). Para a autora,

o capital internacionalizado em amplo movimento de concentração e centralização da propriedade das empresas expande sua face financeira e especulativa, com irrestrita liberdade de operar sem regulamentações. É acompanhado da redução da capacidade contratual da força de trabalho, do aprofundamento das distâncias e desigualdades entre países do centro e da periferia. Referendado e apoiado pelas políticas imperialistas ditadas pelos organismos multilaterais, o capital subordina, aos seus fins de valorização, toda a organização da vida em sociedade: a economia, a política e a cultura. Potencia as [sic] mistificações – o mundo dos seus fetichismos -, tornando opacas as relações de exploração e subordinação política que mantêm os trabalhadores (e suas lutas), que nutrem o processo de acumulação e sua desagregação (IAMAMOTO, 2007, p. 53).

O contexto de *mundialização financeira* resulta, dentre outros aspectos, em regressão dos direitos sociais e das políticas públicas correspondentes. Os investimentos do Estado na área social são reduzidos, processo concomitante à implantação de uma política previdenciária e trabalhista regressiva (IAMAMOTO, 2007).

Vale salientar que a diminuição dos investimentos do Estado para a satisfação das necessidades das grandes maiorias não significou exatamente a sua diminuição. O fundo público, segundo Iamamoto (2007), passou a ser canalizado

³⁷ É importante salientar, com base em Harvey (2014), que as mudanças desse período ocorreram com variações conforme as particularidades de cada país. Contudo o autor ressalta as fortes evidências de que “as modalidades, os alvos e a capacidade de intervenção estatal sofreram uma grande mudança a partir de 1972 em todo o mundo capitalista, pouco importando a tendência ideológica do governo no poder” (p. 161).

prioritariamente para alimentar o mercado financeiro, com nítido compromisso com os interesses do grande capital.

As mudanças econômicas descritas foram acompanhadas, no campo da política, pelo avanço do conservadorismo. Conforme ensina Harvey (2014),

a gradual retirada de apoio ao Estado do bem-estar social [...] e o ataque ao salário real e ao poder sindical organizado, que começaram como necessidade econômica na crise 1973-1975, foram simplesmente transformados pelos neoconservadores numa virtude governamental. Disseminou-se a imagem de governos fortes administrando fortes doses de remédios não palatáveis para restaurar a saúde de economias moribundas (p. 158).

O *neoliberalismo* representou a forma de sustentação política das mudanças econômicas ocorridas no capitalismo a partir dos anos 1970. Caracterizado por Forti (2016) como uma reação teórica e política ao Estado Social, o *neoliberalismo* propôs a redefinição do papel do Estado na perspectiva de redução de gastos na área social e de privatização de estatais.

No cenário descrito, de diminuição dos investimentos nas políticas sociais, vêm emergindo, cada vez com maior vigor, movimentos repressivos em relação às classes populares. Conforme ressalta Forti (2016),

tudo isso nos possibilita verificar as desregulações do trabalho e do mercado, a vulneração das conquistas dos trabalhadores (identidade de classe, consciência de classe, organização sindical, direitos trabalhistas e sociais), a utilização de novas tecnologias e métodos de produção e de gestão do trabalho, assim como a face do fenômeno da criminalização da pobreza, entre outros fatores. Elementos que vêm ocasionando graves impactos nas condições de vida daqueles *que vivem do seu próprio trabalho* (p. 64).

De acordo com Wacquant (2001 e 2013), os efeitos de um *menos Estado Social* têm sido combatidos com *mais Estado Penal*. Ou seja, as sequelas geradas pelo contexto de desemprego, precarização das relações de trabalho e retração dos investimentos nas políticas sociais tendem a ser “remediadas” pelo que o autor denomina *penalidade neoliberal* —“o conjunto de práticas, instituições e discursos relacionados à pena e, sobretudo, à pena criminal” (WACQUANT, 2001, p. 8).

Partindo da crise do Estado Social na realidade norte-americana, Wacquant (2001, 2013) analisa a erupção do *Estado Penal*, fenômeno que teve significativas repercussões práticas e ideológicas na Europa e em outros países. O autor discute a experiência estadunidense de “guerra ao crime”, impulsionada pela ideologia da

*tolerância zero*³⁸, que resultou no endurecimento generalizado das penas e no espetacular inchamento da população carcerária.

Wacquant (2001), ao tecer considerações sobre a realidade brasileira, salienta algumas particularidades que agravam a adoção da penalidade neoliberal diante da diminuição do Estado Social: as disparidades sociais e a pobreza de massa; a difusão das armas de fogo e uma economia estruturada da droga ligada ao tráfico internacional, que mistura o crime organizado e a polícia; a violência criminal agravada pela intervenção das forças da ordem; a discriminação racial e a cultura do autoritarismo. Segundo o autor,

em tais condições, desenvolver Estado Penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres* (WACQUANT, 2001, p. 10 – grifos do autor).

Para Wacquant (2013), o avanço do *Estado Penal* opera de acordo com duas modalidades principais: 1) reorganização dos serviços sociais em instrumentos de vigilância e controle de categorias indóceis à nova ordem econômica e moral; e 2) recurso sistemático à prisão. A primeira modalidade, menos visível (salvo para os diretamente afetados por ela), se expressa na restrição das políticas sociais públicas e na imposição de condicionalidades e de obrigações para os seus usuários (por exemplo, obrigatoriedade de aceitar qualquer proposta de trabalho, assiduidade escolar dos filhos e “pseudoprogramas” de treinamento).

A segunda modalidade da política de contenção repressiva dos pobres, segundo Wacquant (2013), tem como *centralidade a aplicação da pena de prisão*. Salienta-se que a adoção dessa modalidade não tem relação com o aumento da criminalidade, pois as estatísticas indicavam decréscimo nesse sentido a partir dos anos 1970 (WACQUANT, 2013). Conforme diz o autor, “recuperando sua missão histórica de origem, o encarceramento serve, antes de tudo, para regular, se não perpetuar, a pobreza e para armazenar os dejetos humanos do mercado” (p. 126-127).

³⁸ A ideologia da tolerância zero originou-se em Nova Iorque e propõe o *endurecimento penal* como estratégia fundamental para o enfrentamento da violência e da criminalidade. Nessa perspectiva, a repressão deve ser ostensiva e generalizada, inclusive a delitos de menor gravidade, sendo o encarceramento a forma privilegiada de punição.

Para Garland (2008), as mudanças estruturais ocorridas no capitalismo a partir da década de 1970 levaram à superação do *previdenciarismo penal*. A pena, nesse novo contexto, perdeu a sua função “terapêutica”, tendo como finalidade o retributivismo puro orientado ao encarceramento por prazos cada vez mais extensos. Conforme o autor,

o crime foi redramatizado. A imagem aceita, própria da época do bem estar, de delinquente como um sujeito necessitado, desfavorecido, agora desapareceu. Em vez disto, as imagens modificadas para acompanhar a nova legislação tendem a ser esboços estereotipados de jovens rebeldes, de predadores perigosos e de criminosos incuravelmente reincidentes. Acompanham estas imagens projetadas, e em reação retórica a elas, o novo discurso da política criminal insistentemente invoca a revolta do público, cansado de viver com medo, que exige medidas fortes de punição e de proteção. O mote aparente da política é agora mais a revolta coletiva e o justo reclamo por retribuição do que um compromisso com a construção de soluções sociais justas. A temperatura emocional da elaboração das políticas mudou de fria para quente (GARLAND, 2008, p.54).

A prisão, vista no período do Estado Social como algo a ser evitada, passou a ser reconhecida como modalidade punitiva que “funciona” – não mais no que diz respeito aos seus propósitos de *reabilitação*, mas como “instrumento de neutralização e de retribuição que satisfaz as exigências políticas populares por segurança pública e punições mais duras” (GARLAND, 2008, p. 59).

Os ganhos eleitorais desse discurso pelo endurecimento das punições são ressaltados por Garland (2008). A política criminal, considerada no período do Estado Social assunto que deveria ser tratado preferencialmente por “especialistas”, deslocou-se para a autoridade da “população”, ou seja, do senso comum. Nessa perspectiva, tornou-se cada vez mais *politizado* e *populista* tal processo, sendo notória a preocupação fundamental com as suas vantagens no campo da política (GARLAND, 2008).

Segundo De Giorgi (2013), que também discute as transformações do controle social no contexto produtivo pós-fordista, a “reedição” da prisão na contemporaneidade caracteriza-se pelo abandono do que o autor denomina “utopia do tipo disciplinar”. Para esse autor,

o novo internamento se configura mais do que qualquer outra coisa como uma tentativa de definir um espaço de contenção, de traçar um perímetro material ou imaterial em torno das populações que são “excedentes”, seja a nível global, seja a nível metropolitano, em relação ao sistema de produção vigente (DE GIORGI, 2013, p.28).

Vale ressaltar que De Giorgi, ao tratar a respeito da expansão do sistema penal

no processo de progressiva demolição do Estado Social no contexto norte-americano, alerta para a relevância dos substitutivos penais nesse sentido. Segundo o autor, se a população sujeita a formas de controle extracarcerário ou paracarcerário (incluindo as penas e medidas alternativas) for contabilizada, será possível verificar a extensão da população americana “penalmente controlada” que, há mais de uma década, contabilizava em torno de cinco milhões de indivíduos (DE GIORGI, 2013).

Na mesma perspectiva, Garland (2008) chama a atenção para o fato de que o aumento de controle social na contemporaneidade tanto é operado mediante a adoção de mecanismos *criminalizantes* quanto *não criminalizantes*. Ou seja, juntamente com o aumento do número de pessoas aprisionadas cresce o “controle do indivíduo pelo sistema penal sem submissão ao cárcere” (GARLAND, 2008, p. 22).

As afirmações supracitadas de De Giorgi (2013) e Garland (2008) expressam que o aumento do controle social pela via penal no contexto descrito não se limitou à aplicação da pena de prisão. Outras modalidades punitivas também tiveram significativo crescimento, contribuindo para o fortalecimento e expansão do Estado Penal. Nesse contexto, as *penas e medidas alternativas*, desenvolvidas originalmente mediante o discurso de que seriam substitutas do cárcere, também acabaram por angariar outras funções.

2.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRISÃO NO BRASIL

Os efeitos deletérios da prisão são abordados por diversos autores, havendo uma espécie de consenso em relação à ineficácia dessa instituição. Segundo Baratta (2014), o cárcere, nas sociedades capitalistas contemporâneas, apresenta características constantes, predominantes em relação às diferenças nacionais, levando o autor a afirmar a existência de um “verdadeiro e próprio *modelo*” (BARATTA, 2014, p. 182):

as características deste modelo, do ponto de vista que mais nos interessa, podem ser resumidas no fato de que os institutos de detenção produzem efeitos contrários à reeducação e à reinserção do condenado, e favoráveis à sua estável inserção na população criminosa. O cárcere é contrário a todo moderno ideal educativo, porque este promove a individualidade, o autorrespeito do indivíduo, alimentado pelo respeito que o educador tem dele. As cerimônias de degradação no início da detenção, com as quais o encarcerado é despojado até dos símbolos exteriores da sua própria autonomia (vestuário e objetos pessoais), são oposto a tudo isso. A educação promove o sentimento de liberdade e de espontaneidade do indivíduo: a vida no cárcere, como universo disciplinar, tem um caráter repressivo e uniformizante (BARATTA, 2014, p. 183-184).

No caso do Brasil, os problemas inerentes à prisão são agravados pelas particularidades da formação socio-histórica do país, notadamente no que diz respeito às suas intensas *desigualdades*. Tais particularidades, segundo Lamamoto (2007), presidem o processo de desenvolvimento brasileiro, em que o “moderno” historicamente tem se construído por meio do “arcaico”, mediante a atualização e a recriação de elementos de nossa *herança histórica colonial e patrimonialista*.

A análise do processo de formação da economia brasileira realizada por Furtado (2007) contribui de maneira significativa para a compreensão da herança colonial do país. A história do Brasil é fortemente marcada pelas características da *dependência externa, economia estruturada no latifúndio, concentração da renda, monocultura e trabalho escravo*. Tais fundamentos históricos, sem dúvida, se manifestam nas particularidades da *questão social* no contexto brasileiro, sendo a realidade do sistema prisional uma de suas expressões mais agudas.

Jardim (2010), ao tratar sobre a origem das prisões no Brasil, salienta que no ano de 1830 foi sancionado o Código Criminal do Império, que instituiu a pena de prisão como forma básica de punição. Até a promulgação dessa lei, vigoravam as execuções públicas, os açoites, os trabalhos públicos, os degredos (penas de banimento) e as marcas no corpo (JARDIM, 2010).

Em 1890, o Código Penal da República preconizou as modalidades de cumprimento da pena de prisão, eliminando as penas perpétuas, corporais e

coletivas. Em 1940 foi aprovada a Lei 2.848, que instituiu o Código Penal vigente até os dias de hoje, ainda que com alterações³⁹.

Jardim (2010) ressalta que as primeiras estatísticas criminais oficiais no país foram registradas por volta de 1942. Os resultados já apontavam a seletividade do sistema criminal, pois a maioria dos presos era de pretos e pardos de baixa renda, condenados majoritariamente por delitos patrimoniais (roubos e furtos).

As históricas desigualdades sociais no Brasil e a natureza seletiva do seu sistema criminal se expressam nas estatísticas atuais sobre a população carcerária. As informações divulgadas pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), referentes ano de 2014, revelam o perfil da população carcerária: jovem (55,07% dos presos têm até 29 anos), negro (61,67%) e com pouca escolaridade (apenas 9,5% dos presos concluíram o Ensino Médio, sendo a média nacional em torno de 32%).

Os dados do Infopen (2014) também revelam a tendência ao aumento das taxas de encarceramento no Brasil, expressando, nos termos de Wacquant (2001 e 2013), o fenômeno de crescimento do *Estado Penal*. Nesse sentido, os dados apontam que o país já ultrapassou a marca das 622 mil pessoas privadas de liberdade, atingindo uma taxa superior a 300 pessoas presas para cada 100 mil habitantes⁴⁰. Com tal contingente, o Brasil é o quarto país com maior número absoluto de presos no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia.

Conforme o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que utiliza metodologia diversa para contabilizar a população carcerária brasileira, há 711.463 pessoas cumprindo penas em regime de encarceramento no país, constituindo a terceira maior população prisional no mundo, em termos absolutos. Tais informações também são referentes ao ano de 2014 e levam em conta as 147.937 pessoas que cumprem prisão domiciliar.

Os números divulgados pelo CNJ também revelaram o déficit de vagas no sistema prisional brasileiro, que é de 206 mil. Contudo, se considerados os casos de prisões domiciliares, o déficit passa para 354 mil vagas. Outra informação relevante

³⁹ Conforme já mencionado, a parte geral do Código Penal de 1940 foi alterada no ano de 1984, mediante a aprovação da Lei n. 7.209.

⁴⁰ O Relatório do Infopen (2014) adverte que a taxa mundial de aprisionamento situa-se no patamar de 144 presos por 100 mil habitantes, conforme dados da ICPS – *International Centre for Prison Studies*.

é a de que, se contabilizado o número de mandados de prisão em aberto (373.991), a população prisional no país ultrapassaria um milhão de pessoas⁴¹.

As precárias condições dos presídios brasileiros contrariam frontalmente o que preconiza a Lei de Execução Penal (LEP)⁴². Ainda que apresente paradoxos entre o que propõe e a realidade, essa Lei significou, conforme refere Jardim (2010), avanços do ponto de vista da retórica jurídica e uma espécie de marco no sistema prisional brasileiro ao introduzir a noção de *direitos*⁴³.

Chies (2013) alerta para o fato de o Brasil ter aderido tardiamente ao “ideal ressocializador e humanizador da prisão” mediante a proposição da LEP. Conforme o autor, quando proposto (década de 1980), tal ideal já se encontrava em declínio em países da Europa e nos Estados Unidos, no processo de declínio do *prevencionarismo penal* (GARLAN, 2008). Tal aspecto explica, pelo menos em parte, a parca eficácia dos dispositivos legais contidas na LEP brasileira.

O Brasil vivencia uma situação de profundas contradições entre o que é previsto nas normas e diretrizes políticas e a realidade prisional. Além da LEP, outros mecanismos com previsão de direitos aos presos foram propostos, “refinando e sofisticando” (CHIES, 2013) as promessas feitas a essa população: Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (2003), Lei 11.942, que assegura assistência às mães presas e aos seus filhos recém-nascidos (2009), Lei 12.313 (2010), que prevê direito à assistência jurídica aos presos, atribuindo competências à Defensoria Pública e Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões (2010).

Wacquant (2001), ao fazer considerações sobre a realidade prisional brasileira, diz ser “apavorante” a situação das prisões no país, comparando-as com “*campos de concentração para pobres*” ou “empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais” (p. 11). Já, Faleiros (2001) diz que a prisão brasileira parece estar ainda em uma “era pré-beccariana”, não atendendo sequer aos requisitos assinalados por Beccaria no século XVIII.

Nas condições descritas, a prisão revela-se uma instituição em que se expressam, de maneira gritante, as desigualdades da sociedade brasileira.

⁴¹ Dados disponíveis em <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/cidadania-nos-presidios>. Acesso em 04 de março de 2017.

⁴² Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984.

⁴³ Salienta-se que a LEP assegura vários direitos às pessoas encarceradas: acesso à justiça, ao trabalho, à saúde, à educação, à assistência social e psicológica.

Conforme refere Guindani (2015), já se tornou “óbvio” que “as prisões são instituições falidas e funcionais para a reprodução das desigualdades sociais e manutenção do *status quo*” (p. 46). Impõe-se, então, o desafio de buscar alternativas que contribuam para a minimização do poder punitivo, reduzindo o potencial de violência que as penas carregam em si.

3 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: “ALTERNATIVA” À PRISÃO?

A perspectiva teórica adotada na presente tese parte do pressuposto de que cada sistema de produção tende a desenvolver modalidades punitivas correspondentes às suas relações de produção. Neste capítulo analisa-se o *lugar* das penas e medidas alternativas no exercício do controle social punitivo, notadamente no que diz respeito às suas possibilidades de representar movimentos de ruptura (e conservação) de determinada ordem política e social.

As penas e medidas alternativas são apresentadas como substitutivo penal à prisão no âmbito da justiça criminal. A reflexão sobre esse tema geralmente tem como base a comparação dessas “alternativas” com o cárcere, sendo enfatizados os efeitos deteriorantes e de reprodução da violência por parte dessa instituição.

Zaffaroni (1991) assinala que o caráter *seletivo, violento e reprodutor* é constituinte do sistema penal, abarcando todas as suas modalidades de controle social punitivo. A prisão, contudo, concentra, de maneira muito acentuada, tais características, sendo considerada a expressão máxima do controle social.

Diante dos “horrores” da prisão, acaba sendo preferível qualquer outra situação vivenciada como forma de punição. Resta saber se as penas e medidas alternativas efetivamente representam a possibilidade de construção de uma política criminal “alternativa”, ou seja, em que medida possuem potência para reorientar o sistema penal com novos valores, concepções e práticas.

3.1 PROPOSTAS ALTERNATIVAS À POLÍTICA CRIMINAL VIGENTE

De acordo com Baratta (2014), a criminologia crítica deve ir além da reflexão teórica sobre os sistemas de punição, contribuindo para elaborar as linhas de uma *política criminal alternativa*⁴⁴. Nesse sentido, o autor propõe a *adoção do ponto de vista das classes subalternas* como elemento norteador fundamental.

A construção de uma *política criminal alternativa*, segundo Baratta (2014), rege-se pela *perspectiva teórica marxista*, que permite uma leitura macrossociológica e supera a tendência histórica de abordar o tema do controle social penal a partir do individualismo etiológico. Para o autor, somente uma análise

⁴⁴ O autor faz distinção entre *política penal* e *política criminal*. A *política penal* diz respeito ao exercício do controle social por parte do Estado como resposta à questão criminal (lei penal e sua aplicação, execução da pena e medidas de segurança); já a *política criminal* apresenta sentido mais amplo, pois tem como escopo a transformação social e institucional (BARATTA, 2014).

profunda das condições estruturais que derivam das relações sociais de produção possibilita a compreensão da função histórica do sistema penal e a construção de uma práxis teórica e política alternativa (BARATTA, 2014).

Partindo da perspectiva das *classes subalternas*, e tendo como fundamento teórico o marxismo, Baratta (2014) propõe a estratégia de *contração máxima do sistema punitivo* para a edificação de uma política criminal alternativa. O autor recomenda a adoção de outras formas de controle social “menos estigmatizantes” (sanções administrativas ou civis), e de reformas que tornem o aparato punitivo mais democrático, “aliviando” a pressão negativa do sistema punitivo sobre as classes subalternas.

A proposta de assunção do ponto de vista das *classes subalternas* para a construção de uma *política criminal alternativa* coincide com temas de especial interesse dos assistentes sociais, com destaque para a produção de Yazbek (2016)⁴⁵. A autora, ao partir do pensamento gramsciano, afirma que a *subalternidade*, relacionada à *ausência de poder*, faz parte do universo dos dominados, ou seja, das classes e grupos submetidos à *exploração* e à *exclusão social, política e econômica* (YAZBEK, 2016).

Vale ressaltar que a discussão sobre *classes subalternas* assume especial significado para os assistentes sociais a partir da década de 1980. Nesse período, conforme Barroco (2005), o direcionamento ético e político da profissão assume diferentes contornos, ganhando espaço um novo *ethos* profissional, que passa a ter como norte o compromisso com as *classes subalternas*⁴⁶.

Outro aspecto discutido por Baratta (2014), que guarda proximidade com o debate do Serviço Social, é a adoção do *referencial teórico marxista*. A aproximação do Serviço Social com a tradição marxista inicia-se ao longo do chamado *Movimento de Reconceituação* que, em síntese, significou a corrosão das bases de legitimação do *ethos* tradicional, possibilitando processos de renovação e pluralismo entre os assistentes sociais (BARROCO, 2005).

⁴⁵ Vale ressaltar também a produção de Simionatto (1995, 2009), estudiosa da obra de Antonio Gramsci com significativa influência no Serviço Social. A concepção de *classes subalternas* nos estudos dessa autora é relacionada a outras categorias centrais no pensamento de Gramsci, notadamente *Estado, sociedade civil e hegemonia* (SIMIONATTO, 2009).

⁴⁶ O processo de renovação profissional, que resultou na aproximação da profissão com as lutas da classe trabalhadora, materializa-se nos principais documentos normativos do Serviço Social: a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional, ambos de 1993, e as Diretrizes Curriculares aprovadas pela ABEPSS, de 1996.

Seguindo o pensamento de Baratta (2014) é possível afirmar que a *contração do sistema punitivo* deve ser acompanhada da *proteção dos interesses coletivos*, notadamente nas áreas da saúde, segurança no trabalho e integridade ecológica. Nessa lógica, o autor propõe que o sistema punitivo seja revigorado e endereçado para áreas como a repressão da criminalidade econômica, do poder político e do crime organizado (BARATTA, 2014).

É importante salientar que as proposições de Baratta (2014) apontam para uma inversão do processo em curso de expansão do *Estado Penal*, nos termos definidos por Wacquant (2001 e 2013). Nesse sentido, contraria-se a lógica de endurecimento da dimensão punitiva do Estado, traço característico do neoliberalismo demonstrado pelo autor mediante a apresentação de vários dados⁴⁷: diminuição dos orçamentos para a área social e aumento significativo para políticas penais/criminais e de segurança; ampliação do número de prisões privadas como nicho lucrativo; estatísticas que revelam aumento da detenção de jovens, que permanecem mais tempo encarcerados por delitos menos graves, se comparados há décadas anteriores, e crescimento absoluto da população carcerária (WACQUANT, 2013).

A *proteção dos interesses coletivos*, em detrimento da expansão do Estado Penal, remete ao fortalecimento da *proteção social* que se realiza por meio das *políticas sociais públicas*. Afirma-se, nessa perspectiva, a inversão da lógica neoliberal denunciada por Wacquant (2001), ou seja, a pretensão de “remediar” com um “Estado mais penal” o “menos Estado social” que é a própria causa da escalada de insegurança objetiva e subjetiva que se vive.

Diante do fracasso histórico do cárcere, Baratta (2014) sinaliza que o objetivo final da *política criminal alternativa* deve ser a *abolição* dessa modalidade punitiva. Ele salienta, contudo, a existência de “múltiplas e politicamente diferenciadas etapas de aproximação desse objetivo”, situando as penas e medidas alternativas como *transição* nesse processo⁴⁸.

⁴⁷ Ainda que os dados apresentados pelo autor digam respeito à realidade norte-americana, é possível estabelecer conexões com o que vem ocorrendo no Brasil (e na maior parte do mundo) nas últimas décadas, conforme já discutido nesta Tese.

⁴⁸ Outros mecanismos citados no processo de transição à abolição do cárcere são: ampliação das formas de suspensão condicional da pena, de liberdade condicional e do regime de semi liberdade e abertura da prisão à sociedade (BARATTA, 2014).

Vale ressaltar que o autor concebe as penas e medidas alternativas como *fase preliminar na construção de uma política criminal alternativa*, não configurando, portanto, a “política” propriamente dita. Para esse autor,

uma política criminal alternativa coerente com a própria base teórica não poder ser uma política de ‘substitutivos penais’, que permaneçam limitados a uma perspectiva vagamente reformista e humanitária, mas uma política de grandes reformas sociais e institucionais para o desenvolvimento da igualdade, da democracia, de formas de vida comunitária e civil alternativas e mais humanas, em vista da transformação radical e da superação das relações sociais de produção capitalistas (BARATTA, 2014, p. 201).

A superação do direito penal, na concepção de Baratta (2014), não é possível nos marcos da sociedade capitalista, marcada por profundas desigualdades. E o autor afirma:

nós sabemos que substituir o direito penal por qualquer coisa melhor somente poderá acontecer quando substituirmos a nossa sociedade por uma sociedade melhor, mas não devemos perder de vista que uma política criminal alternativa e a luta ideológica e cultural que a acompanham devem desenvolver-se com vistas à transição para uma sociedade que não tenha necessidade do direito penal burguês e devem realizar, no entanto, na fase de transição, todas as conquistas possíveis para a reapropriação, por parte da sociedade, de um poder alienado, para o desenvolvimento de formas alternativas de autogestão da sociedade, também no campo do controle do desvio (BARATTA, 2014, p. 207).

A discussão promovida por Baratta (2014) remete à reflexão sobre os limites de reformas produzidas no interior das sociedades capitalistas. Tais limites são salientados por Netto (2007 e 2010) que, também com base na obra de Marx, afirma que a “questão social” é *constitutiva* do capitalismo, sendo produzida pelo traço peculiar da relação capital/trabalho - a *exploração*.

Na perspectiva teórica adotada por Netto (2007 e 2010), mudanças promovidas no interior de sociedades capitalistas que não alteram a essência exploradora da relação capital/trabalho acabam por configurar *ações minimalistas* para enfrentar uma “*questão social*” *maximizada*. Nesse cenário, muitas vezes utiliza-se o “recurso do endurecimento legal”, em que “o assistencialismo conjuga-se e completa-se com a repressão policial” (NETTO, 2007, p. 161). Segundo o autor, somente a supressão das relações sociais capitalistas resultaria na efetiva superação da “questão social” e de suas manifestações.

O reconhecimento dos limites das mudanças promovidas no interior do capitalismo, contudo, não significa a adoção de uma postura fatalista. Tal afirmação assume especial significado para os assistentes sociais, dado que “trabalham com as múltiplas dimensões da questão social tal como se expressam na vida dos

indivíduos sociais, a partir das políticas sociais e das formas de organização da sociedade civil na luta por direitos” (IAMAMOTO, 2007, p. 160).

A discussão de Baratta (2014), que remete aos limites das reformas no âmbito da política criminal, e de Netto (2007 e 2010), relacionada às políticas sociais, são reveladoras das limitações inerentes às propostas de intervenção possíveis nos marcos da sociedade capitalista. A compreensão dessas limitações, entretanto, não pode olvidar o caráter contraditório da realidade e as possibilidades de avanços na perspectiva da garantia e ampliação de direitos e na redução dos efeitos danosos inerentes à intervenção das instituições de controle social.

Semelhante a Baratta (2014), Zaffaroni (1988, 1991 e 2015) adota o *princípio da intervenção mínima*⁴⁹ ao discutir “alternativas” para o sistema penal. O autor parte do entendimento de que a aplicação de soluções punitivas sempre importa considerável grau de violência e de irracionalidade, devendo ser reduzida ao máximo possível. No contexto latino-americano os efeitos do sistema penal são ainda mais graves, sendo mais agudas as contradições e a violência social (ZAFFARONI, 2015).

Para Zaffaroni (1988, 1991 e 2015), a finalidade do direito penal é a *contenção do poder punitivo*. No conjunto de sua obra os *direitos humanos* são situados como base fundamental de suas propostas, servindo como parâmetro para o estabelecimento de limites à atuação do sistema penal como um todo.

A posição *minimalista* do autor postula, em longo prazo, a abolição do sistema penal. Contudo admite-se que essa abolição não é imediata, demandando transformações no sentido de sua contração, notadamente mediante processos de descriminalização e de redução da pena.

Embora adote uma postura reconhecidamente crítica, Zaffaroni (1988) sinaliza a importância da construção de propostas que representem “alternativas” ao sistema penal vigente, inclusive em curto prazo. Ou seja, para além da crítica ideológica, é necessário que se contribua para a construção de soluções para os problemas cotidianos:

⁴⁹ O princípio da *intervenção mínima* é definido pelo autor como uma “tendência político-criminal contemporânea, que postula a redução ao mínimo da solução punitiva nos conflitos sociais, em atenção ao efeito frequentemente contraproducente da ingerência penal do Estado. Trata-se de uma tendência que, por um lado, recolhe argumentos abolicionistas e por outro a experiência negativa quanto às intervenções que agravam os conflitos ao invés de resolvê-los” (ZAFFARONI, 2015, p. 324).

en nuestro margen es necesario un saber que nos permita explicar qué son nuestros sistemas penales, cómo operan, qué efectos producen, por qué y cómo se nos ocultan estos efectos, qué vínculo mantienen con el resto del control social y del poder, qué alternativas existen a esta realidad y cómo se pueden instrumentar (ZAFFARONI, 1988, p. 19).

Partindo de uma discussão sobre a seletividade do sistema penal e os efeitos deteriorantes que os processos de criminalização carregam em si, Zaffaroni (1988) salienta a necessidade de um saber que contribua para a reversão desses efeitos, ou seja, “un saber que permita ayudar a las personas criminalizadas a reducir sus niveles de vulnerabilidad al sistema penal” (ZAFFARONI, 1988, p. 26). Invertendo a lógica da *criminología clínica*, que busca as causas individuais que levam ao cometimento de delitos, o autor propõe sua substituição por uma *clínica da vulnerabilidade*, que busca tratar as *vulnerabilidades* em relação ao sistema penal.

A *clínica da vulnerabilidade*, em síntese, baseia-se na ideia de tratamento das vulnerabilidades que estariam relacionadas às causas da criminalização (questões classistas, sexistas, racistas, etc.). No que diz respeito ao universo prisional, o autor ressalta ainda a necessidade de que instituições comunitárias e profissionais externas à prisão possam participar ativamente desse processo, configurando uma espécie de “contrapoder ou poder alternativo” (ZAFFARONI, 1991).

É necessário destacar que o conceito de *clínica*, no âmbito do Serviço Social, remete à discussão sobre *práticas terapêuticas*, assunto que tem sido debatido numa perspectiva crítica pela profissão⁵⁰. Tais práticas têm sido associadas à retomada do conservadorismo e à adoção de posturas psicologizantes. É fundamental, nesse contexto, que os profissionais não percam de vista a dimensão da *totalidade*, ou seja, de que as situações singulares que se apresentam no cotidiano de trabalho conectam-se com as dimensões universais e particularidades das relações de classe.

O conceito de *vulnerabilidade* na obra de Zaffaroni (1988 e 1991) permite o estabelecimento de conexões com a Política de Assistência Social. No documento

⁵⁰ No ano de 2008 o Conselho Federal de Serviço Social publicou o documento “Práticas Terapêuticas no âmbito do Serviço Social: subsídios para aprofundamento do estudo”, manifestando o posicionamento de que, embora não seja negada no trabalho do assistente social, a dimensão subjetiva “não é atribuição privativa, tampouco competência deste profissional, realizar um trabalho terapêutico, fazendo da ‘psi’ e da clínica, a base da sua intervenção profissional, não encontrando respaldo no estatuto legal da profissão e no arcabouço teórico metodológico consolidado nas últimas décadas” (CFESS, 2008, p. 16).

que estabelece a Política Nacional de Assistência Social no país (PNAS), o público-alvo é definido da seguinte maneira:

constituiu o público da Política de Assistência Social cidadãos e grupos que se encontram em situações de **vulnerabilidade e riscos**, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, grifo da autora).

Na área da saúde o conceito de vulnerabilidade é bastante utilizado desde a década de 1990. Ayres et al (2009) propõem a discussão a partir de três categorias – *vulnerabilidade individual, social e programática* – visando explicar a exposição de determinados grupos populacionais ao risco de doenças.

Para Ayres et al (2009), a *vulnerabilidade individual* diz respeito aos aspectos biológicos, emocionais, cognitivos, atitudinais e referentes às relações sociais. A *vulnerabilidade social* compreende aspectos culturais, sociais e econômicos que determinam as oportunidades de acesso a bens e serviços. Já a *vulnerabilidade programática*, que se assemelha à discussão proposta por Zaffaroni, é referente aos recursos sociais necessários para a proteção dos indivíduos a riscos à integridade e ao bem-estar físico, psicológico e social⁵¹.

Vale sinalizar ainda que o conceito de vulnerabilidade é discutido a partir de uma perspectiva crítica por autores do Serviço Social. Aginsky, Fernandes e Tejedas (2009), por exemplo, ressaltam as dificuldades de definição dos conceitos de *vulnerabilidade e risco*. As autoras sinalizam, contudo, que o esforço de definição desses conceitos necessariamente deve mencionar sua relação com a esfera da reprodução da vida humana, ou seja, “com o campo do trabalho e, neste, do trabalho precarizado, tão comum para parcela expressiva da sociedade brasileira” (AGUINSKY, FERNANDES E TEJADAS, 2009, p. 67).

A *clínica da vulnerabilidade* proposta por Zaffaroni (1988 e 1991) relaciona-se ao trabalho dos técnicos que atuam no sistema penal, porque visa à redução dos níveis de vulnerabilidades dos sujeitos diante dos processos de criminalização. Vale

⁵¹ É importante lembrar que os autores salientam que a *vulnerabilidade* depende da combinação das três categorias citadas – individual, social e programática – e da maneira como os sujeitos lidam com as facilidades e as dificuldades enfrentadas em suas vidas.

ressaltar que o projeto profissional dos assistentes sociais, que tem como compromisso fundamental a *defesa dos direitos sociais e humanos e das políticas públicas que os materializam*, aproxima-se com a perspectiva proposta pelo autor.

Zaffaroni (1988) amplia a discussão da clínica criminológica para além das pessoas criminalizadas, abarcando outros segmentos, notadamente os *sujeitos que atuam no sistema penal* - sistema policial, penitenciário e judicial. Para esses segmentos a proposta de Zaffaroni (1988) denomina-se *clínica da policização e clínica da burocratização*. Segundo o autor,

los procesos de condicionamiento de estas personas se llevan a cabo de un modo que, en la práctica, lesiona seriamente su identidad e integridad psíquicas. Es imposible modificar las condiciones de los sistemas penales sin destruir o modificar radicalmente estos mecanismos de 'matricería humana estereotípica'. Esta labor requiere la contemplación de dos aspectos: a) la interrupción del proceso reproductor humano, y b) la reversión de los efectos deteriorantes que estos procesos han causado en muchas personas (ZAFFARONI, 1988, p. 28).

Zaffaroni (1988) faz um importante alerta quanto às dificuldades de extensão da clínica criminológica para os segmentos do próprio sistema penal. Diferente dos criminalizados usuais, em que as *vulnerabilidades* são mais evidentes, os policiais, funcionários do sistema penal e juízes não tomam consciência nesse sentido, “porque toda la estructura ideológica se las suele mostrar como méritos profesionales y no como efectos deteriorantes de un entrenamiento conforme la matricería estereotípica” (ZAFFARONI, 1988, p. 29).

Seguindo a lógica de Zaffaroni é possível afirmar a existência de uma espécie de “captura” da subjetividade desses trabalhadores, que tendem a não perceber que também sofrem processos de deterioração no seu contato cotidiano com o sistema penal. Embora Zaffaroni (1988) não refira diretamente os técnicos, pode-se afirmar que eles também são parte desse universo, sofrendo os mesmos condicionamentos que os demais agentes.

Quanto às penas e medidas alternativas, vale ressaltar o protagonismo dos técnicos, pelo fato de serem os seus principais agentes executores. Justamente por esse protagonismo, tais profissionais tendem a sofrer maior exposição aos efeitos deteriorantes que os mecanismos reprodutores de sistema penal criam sobre seus próprios segmentos.

No que diz respeito aos efeitos das penas e medidas alternativas em relação aos seus destinatários, o autor salienta que a sua aplicação pode resultar na

redução da vulnerabilidade dos criminalizados, visto que contribuem para a diminuição do encarceramento. Análogo ao entendimento de Baratta (2014), Zaffaroni (1991 e 2015) situa os substitutivos penais como parte integrante do processo de transição a uma política criminal alternativa, e não a “política” propriamente dita.

3.2 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E SEUS AVANÇOS EM RELAÇÃO À PRISÃO

Analisando-se a discussão proposta por Baratta (2014) e Zaffaroni (1988, 1991 e 2015) é possível afirmar que as penas e medidas alternativas mostram-se limitadas no que diz respeito à constituição de uma política criminal efetivamente “alternativa”. Mas é importante ter presente que, ainda que limitados, os substitutivos penais representam significativos avanços em relação à pena de prisão.

O movimento em prol das penas e medidas alternativas, em termos internacionais, tem como ponto de partida a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948). Embora não tenha tratado especificamente sobre o tema, em seu artigo V, a Declaração propôs que “ninguém será submetido à tortura, nem a tratamentos ou punições cruéis, desumanas ou degradantes”.

Em 1955 foram editadas as *Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos pela Organização das Nações Unidas* (ONU) que recomendam a aplicação das penas não privativas de liberdade. Já o *Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos*, de 1966, afirma que “toda pessoa privada da sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e com respeito à dignidade inerente à pessoa humana”.

As Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não Privativas de Liberdade, conhecidas internacionalmente como *Regras de Tóquio*, de 1990, podem ser consideradas um importante marco na construção das propostas de alternativas à prisão em termos mundiais. Tais Regras, em síntese, propõem a promoção de medidas não privativas da liberdade e de garantias mínimas para as pessoas submetidas a medidas substitutivas da prisão.

As Regras de Tóquio influenciaram as leis penais em diversos países, inclusive nos Estados Unidos que, conforme já referido, é conhecido como uma das nações que possuem a maior população carcerária do Planeta. No Brasil, as primeiras reformas penais que possibilitaram a construção de alternativas à prisão

remontam à Lei 6.416, de 1977, que inseriu no sistema penal brasileiro a prisão aberta, a prisão albergue e a ampliação do *sursis*⁵². A partir da década de 1980 o rol de possibilidades de penas alternativas foi ampliado mediante a previsão da liberdade vigiada, da reparação do dano e da prestação de serviços à comunidade.

Os anos 1980, no Brasil, foram marcados por importantes transformações sociais e políticas, que repercutiram de maneira positiva na questão das penas e medidas alternativas. Após duas décadas de ditadura militar, o país vivenciou o período de transição para um Estado democrático, possibilitando a reforma e a construção de novas leis na área penal.

No ano de 1984 foi promulgada a Lei n. 7.209, que alterou o Código Penal de 1940. Foi a partir desse momento que as chamadas *penas restritivas de direitos* passaram a ser tratadas efetivamente como “penas alternativas” no Direito brasileiro, pois até então eram aplicadas somente como condição no *sursis*. No mesmo ano foi promulgada a Lei n. 7.210, que instituiu a Lei de Execução Penal.

Em 1988 a Constituição Federal corroborou as mudanças ocorridas na legislação penal. Afirmou-se a observância da dignidade humana na aplicação das penas e os princípios da legalidade, anterioridade da lei penal, humanização, proporcionalidade, entre outros.

A partir da década de 1990 novas Leis consolidaram e ampliaram as penas e medidas alternativas no país, merecendo destaque a Lei n. 9.099, de 1995, que criou os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs). Essa Lei instituiu o conceito de *crime de menor potencial ofensivo*, inaugurando uma nova perspectiva na área criminal sob o discurso da *despenalização*⁵³.

Em 1998, a Lei n. 9.714 ampliou o rol das sanções alternativas e o tempo quando impostas como substituição à prisão para até quatro anos, excluídos os delitos cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa⁵⁴. Posteriormente,

⁵² Sursis significa a suspensão da pena mediante o cumprimento de determinadas condições.

⁵³ *Despenalização*, de acordo com Zaffaroni (2015), “é o ato de “degradar” a pena de um delito sem descriminalizá-lo, no qual entraria toda a possível aplicação de alternativas às penas privativas de liberdade (prisão de fim de semana, multa, prestação de serviços à comunidade, multa reparatória, semidetenção, sistemas de controle da conduta em liberdade, prisão domiciliar, inabilitações, etc.)” (p. 324).

⁵⁴ O Código Penal prevê as seguintes penas e medidas alternativas: multa, prestação de serviços à comunidade, limitação de final de semana e interdição temporária de direitos (proibição de cargo, função, atividade pública ou mandato eletivo, proibição de exercício profissional e suspensão da habilitação para dirigir veículo). Com a Lei n. 9.714/98 foram acrescentadas quatro novas possibilidades: prestação pecuniária em favor da vítima, perda de bens e valores, proibição de frequentar lugares e prestação de outra natureza.

outras leis forma criadas, estendendo ainda mais as possibilidades de aplicação das penas e medidas alternativas: Lei n. 9.503 de 1997 (Lei de Trânsito), Lei n. 9.605 de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), Lei n. 10.826 de 2003 (Lei do Desarmamento), Lei 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha) e Lei n. 11.343 (Lei de Drogas).

No que diz respeito aos aspectos relacionados à execução das penas e medidas alternativas, o ano 2000 representou um marco especialmente importante. Nesse período iniciou o processo de discussão sobre uma *política nacional* nessa área, notadamente mediante a criação da Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CENAPA), vinculada ao Ministério da Justiça.

Inicialmente, o foco da discussão era a criação de estruturas para o monitoramento das penas e medidas alternativas, considerando-se que poucos Estados encontravam-se equipados para tanto. Foram firmados, então, convênios com o Governo Federal, envolvendo as instituições: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Executivo. A criação de Varas Especializadas em Execução de Penas e Medidas Alternativas também foi estimulada nesse período inicial.

Vale ressaltar que a primeira experiência de execução das penas e medidas alternativas no Brasil ocorreu em Porto Alegre, com início ainda no ano de 1987. Com protagonismo dos assistentes sociais, a equipe técnica que atuava nessa área contribuiu de maneira decisiva para o processo de construção do modelo de acompanhamento psicossocial, posteriormente recomendado pelo Ministério da Justiça no documento “Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas”, editado em 2002.

No decorrer da década de 2000 houve significativa ampliação das estruturas para o monitoramento das penas e medidas alternativas no Brasil. Conforme demonstra Barreto (2010), no ano de 2002 o país contava com quatro varas especializadas e 26 núcleos de execução de penas e medidas alternativas. Em 2009, 20 varas especializadas haviam sido instaladas e existiam 389 centrais de penas e medidas alternativas.

Barreto (2010) chama a atenção ainda para o significativo aumento na aplicação das alternativas penais nesse período. Enquanto em 2002 contabilizavam-se 102.403 penas e medidas alternativas aplicadas, no ano de 2009 o número atingiu 671.078, mais que o sêxtuplo do conhecido naquela primeira data.

Com o amadurecimento da política de penas e medidas alternativas nos últimos anos, as discussões avançaram visando a necessidade de construção de uma *política nacional* nessa área. No ano de 2011 o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) formou um grupo de trabalho com o objetivo de consolidar um Sistema Nacional de Alternativas Penais (SINAPE)⁵⁵. No mesmo ano, o Ministério da Justiça criou a Estratégia Nacional de Alternativas Penais (ENAPE)⁵⁶, com o objetivo de fomentar a política e a criação de estruturas de acompanhamento à execução das alternativas penais nos Estados e Municípios.

O conceito de *alternativas penais* tem sido construído mais recentemente no Brasil, conforme publicações do Ministério da Justiça⁵⁷. Busca-se, dessa maneira, maior abrangência nas possibilidades de intervenção distintas da prisão, abarcando, além das penas e medidas alternativas, os institutos da conciliação, mediação, técnicas de justiça restaurativa, medidas protetivas de urgência e medidas cautelares diversas de prisão.

São inegáveis os avanços obtidos mediante a adoção das penas e medidas alternativas em relação ao encarceramento. Reconhecendo-se o potencial de violência inerente ao Sistema de Justiça, notadamente na área criminal, compreende-se que os substitutivos penais configuram uma opção mais “humanizada”, pois carregam em si menores efeitos estigmatizantes em relação ao cárcere.

É importante salientar que, mesmo quando parecem “inofensivas”, as intervenções no âmbito judicial repercutem na vida dos sujeitos, muitas vezes com efeitos danosos. No que diz respeito à área criminal, essas intervenções podem ser acompanhadas por experiências de exclusão, estigmatização e constrangimento.

Desse ponto de vista, as penas e medidas alternativas alinham-se às proposições do *direito penal mínimo*, que busca limitar o alcance e a intensidade da

⁵⁵ Conforme informações obtidas no sítio do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/diretrizes>), o projeto encontra-se em fase de análise técnica pela Presidência da República e deve ser submetido ao Congresso Nacional. Salienta-se que um dos aspectos mais relevantes do Projeto é a clara definição de atribuições e responsabilidades no sistema de alternativas penais, sobretudo no que se refere à participação do Poder Executivo, que, em muitos Estados, vem se omitindo no seu papel referente à execução das alternativas penais.

⁵⁶ [Portaria nº 2.594, de 24 de novembro de 2011.](#)

⁵⁷ Nesse sentido merece especial destaque o documento “Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais”, publicado no ano de 2016 e elaborado mediante parceria entre o Ministério da Justiça (MJ), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

ação penal, defendido por autores, entre os quais Baratta (2014) e Zaffaroni (1991 e 2015). Ainda que não configurem uma política criminal alternativa, os substitutivos penais permitem a redução do dano do uso da violência do Estado, notadamente no que se refere à privação da liberdade e de outros direitos fundamentais.

A pesquisa coordenada por Faleiros (2001)⁵⁸, embora tenha reconhecido os efeitos estigmatizantes das penas alternativas, considerando-se que também resultam em uma “marca” na vida dos sujeitos, caracterizou-as como “mais brandas” em relação à prisão. Para o autor,

se a prisão tem as características de uma instituição total caracterizada por Goffman (1974) como sendo de controle das atividades e da vida do indivíduo por intermédio do domínio sobre a sua individualidade e sobre seu tempo de internado, a pena alternativa implica uma sociedade disciplinadora que também controla, mas possibilita o enriquecimento dos sujeitos nas diferentes trocas sociais. (FALEIROS, 2001, p. 89).

A pesquisa de Junqueira (2010), que buscou dar visibilidade aos prestadores de serviços à comunidade, revelou a manutenção da *liberdade* como ponto de grande relevância no impacto dessa pena alternativa na vida dos seus cumpridores. Conforme a autora, ainda que o seu caráter aflitivo tenha sido salientado durante a coleta de informações, inclusive sendo as penas alternativas situadas como semelhante à prisão pelos prestadores, em alguns momentos, a preservação dos vínculos familiares, laborais e comunitários é valorizada por eles (JUNQUEIRA, 2010).

Embora não se disponha de estudos estatísticos que possibilitem o conhecimento das reais taxas de reincidência, é consensual que os substitutivos penais apresentam níveis bem inferiores em relação à prisão⁵⁹. Além disso, não há dúvidas de que representem menores custos, embora não existam estudos científicos que comprovem tal assertiva⁶⁰.

Ainda que se reconheçam os avanços obtidos mediante a adoção das penas e medidas alternativas, é importante que se reflita sobre as tensões e contradições

⁵⁸ A pesquisa foi desenvolvida no Distrito Federal e objetivou analisar a execução das penas alternativas, notadamente a prestação de serviços à comunidade.

⁵⁹ No estudo de Jesus (2000) é realizada uma comparação entre as taxas de reincidência de ambas as modalidades de punição. Segundo o autor, quando aplicada a pena alternativa, essas taxas representam em torno 25%; quando os condenados cumprem pena de prisão, 85% voltam a delinquir (JESUS, 2000). Já Gomes (2008) apresenta outros percentuais de reincidência das penas e medidas alternativas, variando entre 2% a 12%.

⁶⁰ Importante ressaltar que, embora menos dispendiosa se comparada à pena de prisão, a execução das penas e medidas alternativas demanda aspectos estruturais significativos, objetivando o seu acompanhamento, monitoramento e fiscalização.

presentes nessa área. É neste terreno que os assistentes sociais enfrentam os desafios do seu trabalho cotidiano, notadamente no que diz respeito à busca pela concretização de seu projeto profissional.

3.3 CONTRADIÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Os aspectos contraditórios das penas e medidas alternativas são abordados por diversos autores. Azevedo (2005), Junqueira (2010) e Berdet (2015), além do estudo desenvolvido pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD, 2006), salientam que o aumento sistemático da aplicação das alternativas penais não significou a redução da população carcerária.

Contrariando o argumento dos defensores das penas e medidas alternativas de que essas representariam uma solução para a superpopulação carcerária, o crescimento nessa área acabou por constituir uma espécie de sistema “complementar”, ampliando o controle social para além dos muros da prisão. Conforme Berdet (2015) ressalta, “se o uso das penas alternativas como controle penal extramuros está em expansão, e o encarceramento mostra-se também em crescimento, a conclusão é que houve o alargamento do sistema penal punitivo” (p. 74).

Os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) expressam de maneira marcante as contradições presentes no crescimento da aplicação das penas e medidas alternativas. Eles foram criados sob o argumento de que era necessário um processo de *informalização* da Justiça, buscando-se meios mais eficazes e menos onerosos para a solução dos conflitos. Conforme estabelecido pela Lei n. 9.099/95, os processos nos JECRIMs são orientados pelos critérios da *oralidade*, *informalidade*, *economia processual* e *celeridade*. Além da instituição de mecanismos considerados inovadores — *composição de danos*, *tentativa de conciliação* e *transação penal*⁶¹ — inseriram a *vítima* no processo, viabilizando a possibilidade de construção do *diálogo*, situação que até então não era prevista no sistema de justiça criminal (ACHUTTI, 2009).

⁶¹ A *transação penal* é proposta pelo Promotor de Justiça, sendo homologada posteriormente pelo Juiz. Trata-se de uma espécie de um “acordo”, realizado pelo suposto autor do fato e a Promotoria, para que o processo não siga seu curso, correndo o risco de haver uma condenação criminal. Embora não signifique a assunção da autoria do delito, tem como resultado a aplicação de uma medida alternativa, geralmente o pagamento de um valor, posteriormente destinado a instituições que atuam na área social, ou o cumprimento de prestação de serviços à comunidade.

Com base no entendimento de que a intervenção judicial nas situações que envolviam delitos de menor gravidade diminuiria o volume de processos nas Varas Criminais, os JECRIMs passaram a tratar de casos que comumente não chegavam aos Tribunais. Além de não ter sido concretizada a expectativa de “desafogar” as Varas Criminais, os JECRIMs acabaram criando outra porta de ingresso no Poder Judiciário, alargando o vasto campo de controle social desta instituição mediante a criminalização de contravenções que estavam “desaparecidas” (WUNDERLICH, 2005).

Outro aspecto contraditório das penas e medidas alternativas salientado por Berdet (2015) é a *dualidade na comunicação do seu significado social*. Para o autor, diferente das penas privativas de liberdade, as penas alternativas não comunicam diretamente o seu caráter punitivo, sendo ressaltados seus propósitos de “responsabilização na comunidade”, “garantia de cidadania” e “reconhecimento de direitos do infrator” (BERDET, 2015).

A falta de clareza em relação à dimensão punitiva das penas e medidas alternativas, por um lado restringe as possibilidades de efetiva substituição em relação à prisão, pois acabam sendo consideradas muito “brandas”. Ao invés de configurarem uma “alternativa”, tornam-se um “complemento”, aumentando o número de pessoas submetidas ao sistema penal como um todo (BERDET, 2015). Por outro lado, a retórica que desconsidera os aspectos punitivos das penas e medidas alternativas acaba por torná-las mais “palatáveis” em relação à prisão. Ao serem anunciadas como possibilidade de promoção de direitos dos seus cumpridores, essas penas e medidas assumem, nos termos de Berdet (2015), uma “identidade esquizofrênica”, porque *propõem a garantia da cidadania pela via penal*. Segundo o autor,

a construção social das penas alternativas é atravessada por um paradoxo: por um lado, é o exercício da punição pela autoridade legal; por outro, é uma oportunidade de inclusão social e resgate da cidadania dos infratores. De fato, as penas alternativas aumentam o número de indivíduos ou grupos sociais cujo comportamento é regulado pelo Estado, e transferem a autoridade e competência da intervenção estatal para a comunidade. Ainda, o seu descumprimento tem como resultado a prisão. Dessa forma, pode-se assumir as penas alternativas como uma resposta punitivo-correcional que política e culturalmente assume a função de coadjuvante do sistema prisional pela aplicação compulsória da lei e como recurso jurídico-legal no alargamento do controle social (BERDET, 2015, p. 140).

Vale ressaltar que Berdet (2015), ao analisar documentos produzidos pelas instituições diretamente envolvidas na execução das penas e medidas alternativas

no Brasil⁶², teve como um dos primeiros achados importantes de sua pesquisa o fato de ser raro o uso da palavra “punição” nessa literatura. A aplicação dessas penas e medidas é apresentada de maneira “positiva”, ou seja, associada a políticas inclusivas e reabilitadoras, que “dispensariam o viés punitivo da pena” (BERDET, 2015, p. 75).

A discussão sobre o perfil dos cumpridores das penas e medidas alternativas também merece destaque ao se refletir sobre as contradições presentes nesse campo. A pesquisa realizada pelo ILANUD (2006) já indicava as semelhanças das características socioeconômicas dos seus destinatários em relação à população carcerária, embora fossem diferentes os delitos praticados, contribuindo para o baixo impacto na diminuição do número de presidiários⁶³.

Outras pesquisas, dentre as quais a de Junqueira (2010) e de Berdet (2015), apontam para uma caracterização comum do perfil dos cumpridores de penas e medidas alternativas em relação à população carcerária. Em síntese, trata-se de pessoas majoritariamente pobres, com pouca escolaridade e qualificação profissional, sendo os delitos praticados, em sua maioria, contra o patrimônio. Tais características evidenciam que a seletividade do sistema criminal perpassa o universo das penas e medidas alternativas que, semelhante à prisão, contemplam com maior força as pessoas que vivenciam mais intensamente as expressões da denominada *questão social*.

As contradições presentes nas penas e medidas alternativas conduzem ao questionamento do significado social, político e penológico dessas alternativas penais. Ainda que representem avanços em relação à prisão, não conseguem significar processos de ruptura e superação da ordem estabelecida, de maneira que reproduzem o sistema punitivo fundado em dada estrutura social. É possível afirmar que as penas e medidas alternativas, mesmo que se justifiquem como oportunidade

⁶² O estudo do autor utiliza como fonte de informações os seguintes documentos: projetos apresentados a CGPMA para celebração de convênios para execução de penas alternativas, entre os anos 2007 a 2010, documentos produzidos pela CONEPA, entre 2005 e 2010, e Resoluções do CNPCP e documentos produzidos pela CGPMA, entre 2005 e 2010.

⁶³ Conforme salientado na referida pesquisa, o crime de roubo, por exemplo, em virtude da presença de ameaça ou violência à pessoa, não é passível de substituição por pena alternativa, ainda que compatível com o tempo de pena (até quatro anos). Nesse sentido, o estudo concluiu que a aplicação das penas e medidas alternativas só resultaria na diminuição da população carcerária se houvesse uma nova reforma legislativa, ampliando as possibilidades de substituição e aplicação dessas alternativas penais.

de *inclusão social* e *garantia de direitos de cidadania*, não deixam de ser uma *punição criminal*, atendendo aos interesses de maior demanda punitiva e controle social.

A reflexão sobre as contradições presentes nas penas e medidas alternativas remetem ainda à discussão sobre o trabalho dos técnicos que atuam nesse campo, notadamente os assistentes sociais. Salienta-se que a execução dessas penas e medidas, em geral, é conduzida por esses profissionais, que lançam mão de um conjunto de instrumentos e técnicas para o alcance de determinadas finalidades⁶⁴.

Berdet e Silva (2011), ao tratarem sobre a relevância do trabalho das equipes técnicas na execução das penas e medidas alternativas, afirmam:

se, no regime de privação de liberdade já é possível destacar a importância das equipes técnicas no funcionamento dos estabelecimentos prisionais, no regime alternativo à prisão, o seu lugar é superdimensionado. Nas prisões, a equipe técnica é a instância que fornecerá a legitimação técnico-científica que toma a prisão como tratamento penal, constituída predominantemente por profissionais da área do Serviço Social e de Psicologia [...]. Já no modelo de monitoramento penal nas alternativas à prisão, as equipes técnicas deixam de atuar somente no acompanhamento/regulação e no trânsito entre regimes, para assumir o protagonismo nas ações, em conjunto com a rede social de apoio, definida pelos locais que receberão os cumpridores de PMAS para o desenvolvimento de alguma atividade, transformada em sanção penal [...] (BERDET e SILVA, 2011, p. 315-316).

É nesse cenário, marcado por avanços em relação à prisão, contradições e desafios, que os assistentes sociais se situam cotidianamente. Daí a relevância da *análise das interfaces da ideologia contemporânea do controle social*, que se expressa em demandas punitivas e na expansão do controle penal para além dos muros da prisão, *com o trabalho desses profissionais*.

⁶⁴ Vale ressaltar a discussão promovida por Guerra (2014) sobre a *instrumentalidade* do Serviço Social. Para a autora, o conceito de instrumentalidade extrapola o mero conjunto de meios, instrumentos e técnicas de intervenção profissional, abarcando uma dimensão mais ampla. A instrumentalidade, nessa perspectiva, está relacionada à capacidade de mobilizar (mediante a criação e a recriação) os meios para alcançar determinados objetivos, com vistas à concretização do projeto profissional. “Para tanto, a busca das respostas sobre *o que, por que, para que, quando, onde, com que meios e como fazer* são fundamentais” (GUERRA, 2014, p. 38).

4 REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E SUA RELAÇÃO HISTÓRICA COM O CONTROLE SOCIAL

A reflexão sobre a categoria *trabalho* tem sido recorrente na bibliografia do Serviço Social há algumas décadas, notadamente após a aproximação dos assistentes sociais com a teoria marxista. A relevância dessa categoria se expressa no entendimento de Marx (2004), de que se trata da *mediação entre o homem e a natureza*, derivando dessa interação todo o *processo de formação humana*.

A compreensão do Serviço Social como *especialização do trabalho, inscrita na divisão social e técnica do trabalho social* (IAMAMOTO, 1997 e 1998) possibilitou aos profissionais uma leitura crítica das contradições que marcam a profissão desde suas origens mais remotas. Ao buscar o rompimento com uma visão endógena, inserindo o Serviço Social na história da sociedade, da qual é parte e expressão (IAMAMOTO, 1998), é facultado aos assistentes sociais a percepção sobre a dimensão política do seu trabalho, o qual é desenvolvido nas contraditórias relações estabelecidas entre as classes sociais da sociedade capitalista.

No presente capítulo busca-se situar o trabalho do assistente social na contemporaneidade, refletindo-se sobre alguns de seus desafios. Salienta-se que tais desafios situam-se no contexto do Poder Judiciário, instituição responsável pela aplicação das penas e medidas alternativas. No que diz respeito à execução dessas penas e medidas, historicamente o Poder Judiciário tem sido o seu *locus* privilegiado, ainda que as diretrizes da Política Nacional das Penas e Medidas Alternativas definam claramente o Poder Executivo como órgão responsável pela gestão dessa política.

O Poder Judiciário é caracterizado por Fávero, Melão e Jorge (2005) como “um espaço que se revela ora como efetivo distribuidor de justiça, garantindo direitos, seu objetivo primeiro, ora como opressor, excessivamente burocratizado e apegado a ritos e normas por vezes descolados da realidade do tempo presente” (p. 25). Tal contradição se expressa no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais, impondo-lhes limites e possibilidades na execução dos substitutivos penais.

4.1 CONTROLE SOCIAL E ORIGENS DA PROFISSÃO

A categoria *controle social*, conforme Brisola (2012), apresenta raízes históricas antigas, associando-se a processos de *criminalização*, notadamente dos pobres — população considerada “disfuncional” ao capital. De acordo com a autora, essa população historicamente “constrói formas de resistência individuais e coletivas para sobreviver ao ataque das forças instituídas. Neste cenário, o Estado lança mão do aparato policial e do Judiciário no intuito de conter as ‘classes perigosas’” (BRISOLA, 2012, p. 129).

Não há como deixar de estabelecer relações entre a categoria do *controle social* e a questão do *poder*. Conforme Zaffaroni (2015), toda sociedade tem uma estrutura de poder (político e econômico) com grupos dominantes e outros que são dominados. Tal estrutura é mantida mediante o controle social da conduta dos sujeitos, “controle que não só se exerce sobre os grupos mais distantes do centro do poder, como também sobre os grupos mais próximos a ele, aos quais se impõe controlar sua própria conduta para não debilitar-se” (ZAFFARONI, 2015, p. 62).

Zaffaroni (2015), ao abordar o conceito e as formas de controle social, ressalta que seu âmbito é de enorme amplitude, nem sempre se mostrando evidente. Segundo o autor, há diversas formas de regulação da vida social, podendo ser exercidas de maneira mais ou menos “difusa” e encoberta (meios de comunicação, família, medicina, etc.) ou específica e explícita, como é o caso do *sistema penal* (polícia, juízes, agentes penitenciários, etc.).

Do ponto de vista prático, o sistema penal abarca desde quando se detecta (ou se supõe detectar) um delito, até a execução de uma pena, contemplando instituições, entre as quais a Polícia, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os órgãos encarregados da execução penal. Partindo-se de uma perspectiva mais ampla, segundo Zaffaroni (2015), o sistema penal pode ser entendido como “controle social punitivo institucionalizado”, incluindo “ações controladoras e repressoras que aparentemente nada têm a ver com o sistema penal” (ZAFFARONI, 2015, p. 70). Ações com discurso de tipo terapêutico ou assistencial (por exemplo, a institucionalização de pessoas com problemas mentais ou idosos) podem ser incluídas nesse sistema.

A história do Serviço Social guarda estreita relação com o exercício do *controle social*, estando associada às respostas construídas historicamente pelo

Estado frente à *questão social* e suas manifestações (YAZBEK, 2009). As origens da profissão têm como solo histórico a transição do capitalismo concorrencial ao monopolista, período em que o aumento da organização dos trabalhadores e o crescimento dos problemas sociais preocupavam a burguesia, pois revelavam a feição verdadeira do capitalismo: exploração, opressão, dominação, acumulação da pobreza e generalização da miséria (MARTINELLI, 1993).

A nova geografia dos centros urbanos, marcada pela pobreza, pela fome e pela generalização da miséria, precisava ser dissimulada visando à manutenção do capitalismo. Corria-se o risco de que os antagonismos e as contradições próprios desse modo de produção despertassem a consciência de classe do proletariado, colocando em xeque a dominação burguesa. De acordo com Martinelli (1993),

era preciso [...] generalizar a imagem do capitalismo como um regime irreversível, como uma ordem social justa e adequada, enfim, como um ponto terminal da história da humanidade. Manter intocada a sociedade burguesa e a ordem social por ela produzida era um verdadeiro imperativo para a burguesia. Para tanto tornava-se indispensável recorrer a estratégias mais eficazes de controle social, capazes de conter o vigor das manifestações operárias e a acelerada disseminação da pobreza e do conjunto de problemas sociais a ela associados (p. 61).

As origens do Serviço Social conectam-se ao cenário descrito, de modo que carregam a “marca profunda do capitalismo” (MARTINELLI, 1993). Sob esse ponto de vista a autora afirma ser o Serviço Social uma “criação típica do capitalismo, por ele engendrada, desenvolvida e colocada a seu serviço, como uma importante estratégia de controle social” visando “garantir a sua efetividade e permanência histórica” (MARTINELLI, 1993, p. 66-67).

No caso brasileiro, Silva (2013) chama a atenção para as particularidades da constituição da ordem burguesa no país. Segundo o autor, a análise da gênese do Serviço Social precisa considerar as contradições e características próprias de uma nação que rompeu o estatuto colonial e sua base produtiva tardiamente, deixando marcas que persistem até a atualidade.

É necessário ressaltar que a formação social brasileira assenta-se na grande propriedade, no trabalho escravo e na economia agrária, baseada na monocultura (SILVA, 2013). O autor também salienta a forma particular de organização sociocultural no país, marcada pelo patriarcalismo e pelo patrimonialismo, que influenciou “todos os espaços e relações estabelecidos na organização colonial,

metamorfoseando-se na fase imperial e republicana (deixando suas marcas até hoje)” (SILVA, 2013, p. 68).

A constituição da ordem burguesa no Brasil iniciou, timidamente, no final do século XIX, tomando fôlego no início do século seguinte. A partir dos anos 1930 as sequelas da questão social aprofundaram-se no país, trazendo à tona os “traumas” de uma sociedade “colonial, escravocrata, patriarcal, pré-capitalista e com desenvolvimento burguês hipertardio” [...], demandando ao Estado a assunção de “tarefas vinculadas ao disciplinamento, à reprodução-preparação da força de trabalho e à manutenção e recuperação-reparação da capacidade para o trabalho” (SILVA, 2013, p. 75-76).

O enfrentamento da questão social no Brasil mobilizou, a partir dos anos 1930, ações do Estado, do empresariado e da Igreja Católica que foram cruciais à gênese e institucionalização do Serviço Social. A Igreja, especialmente, com seu projeto de “reforma social”⁶⁵, ofereceu as bases que constituíram os fundamentos do Serviço Social em seus primórdios, tendo como sustentação filosófica o neotomismo⁶⁶.

No processo histórico em que ocorreu a gênese e a legitimação do Serviço Social no país, o Poder Judiciário se colocou como uma das primeiras instituições a receber esses profissionais em seus quadros. Segundo Iamamoto e Carvalho (1996), no Rio de Janeiro, o Juizado de Menores e o Serviço de Assistência ao Menor da Prefeitura foram as primeiras instituições públicas a contratá-los. Já Fávero (1999, 2005, 2013) refere que a inserção da profissão no Poder Judiciário paulista teve início ainda na década de 1940, no Juizado de Menores⁶⁷.

Os estudos de Fávero (1999, 2005, 2013), que discutem o processo de inserção dos assistentes sociais no Judiciário paulista, configuram a principal referência brasileira nessa área. Ainda que o Poder Judiciário tenha sido uma das

⁶⁵ A “reforma social” proposta pela Igreja Católica, conforme Aguiar (2011), relacionava-se ao projeto de recristianização da sociedade. Este processo, segundo o referido autor, tinha ligação com a perda de espaço dessa instituição no Brasil, decorrente, em especial, da separação entre Igreja e Estado a partir da proclamação da República.

⁶⁶ O *neotomismo*, para Aguiar (2011), consiste em uma retomada da filosofia de São Tomás de Aquino (século XIII). O autor destaca, dentre os principais aspectos dessa filosofia, “a visão de pessoa humana, conceitos de sociedade e bem comum e questão ética como pressupostos básicos presentes na formação do assistente social” (AGUIAR, 2011, p. 58).

⁶⁷ De acordo com Netto (2015), a criação de um mercado *nacional* de trabalho para os assistentes sociais tem suas origens na década de 1940, no bojo do processo de “desenvolvimento das grandes instituições sociais” implementadas no período do Estado Novo. Nas décadas seguintes esse mercado se expande, notadamente a partir dos anos 1960, período da ditadura militar.

primeiras instituições empregadoras da profissão, são raras as pesquisas que tratam sobre a historicidade desse processo, havendo poucas informações a respeito nos outros Estados⁶⁸.

Vale ressaltar que a escassez de estudos sobre a profissão no Poder Judiciário insere-se em um contexto institucional de significativa invisibilidade e desconhecimento. Conforme Dallari (2007), com base em Zaffaroni, o Poder Judiciário é praticamente ausente nos estudos e pesquisas nas universidades latino-americanas, aspecto atribuído ao temor existente em relação às críticas que possam ser endereçadas aos juízes.

De acordo com Fávero (1999, 2005, 2013), nos anos 1940 os assistentes sociais desempenhavam atividades no antigo Juizado de Menores na condição de voluntários, pois não havia previsão do cargo de assistente social na instituição. Nesse período, o “problema do menor” ganhava visibilidade, demandando ações concretas para seu enfrentamento. Em geral, as dificuldades vivenciadas pelas crianças e suas famílias eram vistas como “caso de polícia”, demandando ações que visavam o *controle* dessa população.

Ao analisar o contexto institucional de inserção da profissão no Judiciário paulista, Fávero (1999) afirma que

ao longo de sua história, o Juizado de Menores tem se definido como instância de garantia de ‘assistência e proteção’ aos menores, mas estabeleceu práticas judiciárias que levaram a se legitimar como instância de regulação, de controle e disciplinamento de comportamentos de crianças, adolescentes e famílias pobres, necessitando para tal auxílio de algumas profissões (p. 25).

O Serviço Social é apontado pela autora como uma das profissões privilegiadas no auxílio das práticas de controle e disciplinamento exercidas pelo Poder Judiciário no contexto dos Juizados de Menores, sendo o seu processo de legitimação associado a esse aspecto (FÁVERO, 1999). Ao mesmo tempo, o caráter contraditório do trabalho do assistente social no Poder Judiciário já se manifesta desde a sua inserção nessa instituição, conforme ressalta Fávero (1999). Para a autora, o Serviço Social, historicamente, tanto ofereceu respaldo ao poder coercitivo-

⁶⁸ Sobre a inserção dos assistentes sociais no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, são escassas as informações até o momento, sendo Turck (2000) uma das poucas autoras que revelam dados a esse respeito. Conforme a autora, o assistente social se insere na instituição no início da década de 1950, ocorrendo a nomeação das primeiras concursadas no ano de 1955 (TÜRCK, 2000).

normalizador do antigo Juizado de Menores quanto se contrapôs ao seu exercício na busca pelas possibilidades de garantia de direitos (FÁVERO, 1999).

A categoria *contradição* também perpassa a discussão de Yazbek, Martinelli e Raichelis (2008) quando tratam sobre as novas questões colocadas ao Estado brasileiro a partir dos anos 1940. Segundo as autoras, diante do crescimento das demandas da classe trabalhadora por bens e serviços, o Estado sofre pressões ao desenvolver ações na área social, passando a “intervir diretamente no processo de reprodução social, assumindo o papel de regulador dessas relações, tanto na viabilização do processo de acumulação capitalista como na atenção às necessidades sociais da população” (YAZBEK, MARTINELLI e RAICHELIS, 2008, p. 12).

O contexto descrito requisita a reorientação da profissão, que busca novos referenciais que proporcionem uma visão mais “técnica” e “científica” do trabalho. Inicia-se a aproximação do Serviço Social com as Ciências Sociais, especialmente pela teoria social positivista.

No período posterior à Segunda Guerra Mundial decresceu a influência europeia, que marcou fortemente a profissão na sua gênese. Conforme salienta Aguiar (2011), o Serviço Social passou a aliar, a partir da segunda metade da década de 1950, a filosofia neotomista às técnicas norte-americanas, influências que mantiveram presença marcante na profissão até início dos anos 1960.

É importante salientar outra influência que marcou a história de nosso país no período que vai da segunda metade da década de 1940 até 1964: o *desenvolvimentismo*. Caracterizado por Aguiar (2011) como uma *ideologia*, o desenvolvimentismo originou-se nos Estados Unidos e teve repercussões significativas na trajetória do Serviço Social, notadamente na sua atuação junto ao movimento de *desenvolvimento de comunidade* (AGUIAR, 2011).

Os anos 1950 e 1960, para Yazbek, Martinelli e Raichelis (2008), deram um “salto quantitativo e qualitativo ao Serviço Social” (p. 16). Com o crescimento do número de escolas e a abertura de novas frentes de trabalho, a profissão conquistou maior legitimidade, repercutindo nas suas possibilidades de produzir conhecimentos e refletir sobre o próprio trabalho.

4.2 EMERGÊNCIA DE UM MOVIMENTO CRÍTICO NO SERVIÇO SOCIAL

A história do Serviço Social possui estreitas relações com o exercício do *controle social*. É necessário ressaltar, entretanto, que o reconhecimento dessa vinculação genética da profissão não significa negar a possibilidade de movimentos críticos no seu interior. De acordo com Silva (2013),

as protoformas do Serviço Social brasileiro, seu aperfeiçoamento e sua institucionalização – que lhe garantiram o estatuto de profissão na divisão sociotécnica do trabalho -, estiveram sempre organicamente vinculadas à manutenção da ordem. Esse ingrediente encontra-se na gênese do Serviço Social sendo, por isso, insuprimível desde que mantidas as bases da sociabilidade burguesa. Porém [...] essa constatação ontológica não inviabiliza (embora ponha e reponha limites insuperáveis) a construção de tendências contra-hegemônicas também no interior do Serviço Social, especificamente aquela que deriva de Marx e de sua tradição (p. 81 e 82 – grifos do autor).

Essa possibilidade materializa-se na América Latina na efervescência dos anos 1960⁶⁹, quando a profissão começou um processo de questionamento das matrizes conservadoras que subsidiavam o trabalho dos assistentes sociais desde a sua gênese. O denominado *Movimento de Reconceituação* inaugurou a adoção de uma postura crítica em relação aos referenciais teóricos e metodológicos adotados até então, que tinham como fundamento as teorias norte-americanas radicadas no Positivismo. Tal movimento foi marcado pela existência de diferentes vertentes, sendo uma delas de cariz marxista e denominada por Netto (2015) *intenção de ruptura*⁷⁰.

O contexto latino-americano das décadas de 1960 e 1970 foi marcado pela eclosão das ditaduras militares reprodutoras da autocracia burguesa. No caso brasileiro, o denominado *golpe militar* de 1964 foi desencadeado diante da

⁶⁹ Segundo Silva (2013) o Movimento de Reconceituação, na América Latina, perdurou entre os anos 1965 e 1975. Ao delimitar tal temporalidade, o autor acrescenta a expressão “não exatamente”, objetivando ressaltar que não há uma rigidez nessa delimitação, visto que se tratou de um “processo”.

⁷⁰ Para o autor, o processo de *Renovação do Serviço Social brasileiro* foi marcado pela existência de três vertentes: a *perspectiva modernizadora* (caracterizada por um processo de renovação sem o rompimento com o tradicionalismo, tendo como base as ideias do neotomismo, do desenvolvimentismo e do referencial estrutural-funcionalista), a *reatualização do conservadorismo* (caracterizada pela consagração da herança conservadora da profissão e pela adoção do referencial da fenomenologia) e a *intenção de ruptura* (que representou a assunção do caráter político e ideológico da profissão e sua aproximação com o referencial marxista) (NETTO, 2015).

emergência de movimentos políticos e culturais contestatórios e das discussões em torno das *reformas de base*⁷¹ do Governo João Goulart.

A emergência da ditadura militar levou a sociedade brasileira a vivenciar um longo período opressivo, inclusive no campo acadêmico. Nesse cenário, a vertente de cariz marxista sofreu significativo recuo, predominando as propostas de *modernização da profissão*, notadamente mediante o aprofundamento das ideias desenvolvimentistas e de questões relacionadas ao campo da técnica. No final da década de 1970, contudo, o início do processo de abertura democrática possibilitou o revigoramento da vertente crítica, alinhando o Serviço Social com propostas que visavam uma mudança de direção do trabalho, no sentido de maior compromisso com as classes subalternas.

No início dos anos 1980, Yamamoto foi a responsável por iniciar um efetivo diálogo da profissão com a teoria social de Marx. A adoção desse referencial teórico possibilitou a tomada de consciência da participação dos assistentes sociais no processo de reprodução das relações contraditórias no capitalismo (YAZBEK, MARTINELLI e RAICHELIS, 2008).

O referencial marxista, que sofre significativo adensamento nos anos 1990, reverbera na formação profissional, nos documentos normativos e nos eventos promovidos pela profissão (notadamente ENPESS e CBAS). Com a criação dos primeiros cursos de pós-graduação, ainda na década de 1970, a profissão vem consolidando seu debate intelectual, avançando no que diz respeito à produção científica. Esse processo, conforme Yazbek, Martinelli e Raichelis (2008), tem possibilitado aos assistentes sociais a

pesquisa sobre a natureza de sua intervenção, de seus procedimentos, de sua formação, de sua história e, sobretudo, acerca da realidade social, política, econômica e cultural onde se insere a profissão na divisão social e técnica do trabalho. Avançou na compreensão do Estado capitalista, das políticas sociais, dos movimentos sociais, do poder local, dos direitos sociais, da cidadania, da democracia, do processo de trabalho, da realidade institucional e de outros tantos temas sobre os quais recaem seus objetos profissionais (p. 61).

⁷¹ Silva (2013) e Netto (2015) chamam a atenção para as limitações das *reformas de base* no que diz respeito à superação do sistema capitalista. Contudo ambos os autores reconhecem que tais propostas representavam a possibilidade de significativos avanços, notadamente no sentido de democratização e defesa dos interesses nacionais em detrimento do imperialismo, podendo desencadear um processo revolucionário.

Embora aponte limites no processo de renovação do Serviço Social brasileiro⁷², Silva (2013) ressalta que ocorreram importantes avanços à medida que foram pautadas questões fundamentais para o debate da profissão:

discussões sobre a metodologia de atuação profissional, a retomada das preocupações teóricas (ainda que de forma superficial e tímida), a aproximação com outras áreas de conhecimento tendo o espaço universitário como importante interlocutor, a importância da pesquisa e da produção de conhecimento no âmbito da profissão, entre outros aspectos (SILVA, 2013, p. 90).

A partir da emergência desse movimento crítico foram criadas as bases para a tomada de consciência dos limites e possibilidades do trabalho do assistente social nas diferentes áreas de intervenção. Ainda que, conforme Netto (2015), o processo de busca pela ruptura com o conservadorismo não signifique necessariamente a sua superação⁷³, são inegáveis os avanços no sentido de politização, mobilização e qualificação da produção intelectual e do trabalho do assistente social nesse processo.

4.3 PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

O *Projeto Ético-político Profissional* do Serviço Social tem natureza *processual e histórica*. Embora o debate sobre a sua construção seja relativamente recente – a partir da segunda metade da década de 1990, sua história inicia-se com o movimento de crítica ao conservadorismo profissional, notadamente na transição da década de 1970 à de 1980 (NETTO, 2006). Desde então, a profissão vem construindo o seu projeto profissional fundamentado no *compromisso com os interesses das classes trabalhadoras*.

Para Netto (2006), a discussão sobre projetos profissionais remete a uma dimensão mais ampla – a dos *projetos societários*. Semelhante a qualquer projeto

⁷² Netto (2015) e Silva (2013) analisam criticamente a apropriação da teoria marxista por parte dos assistentes sociais no período, notadamente no que diz respeito às simplificações realizadas e a ausência de estudos das fontes originais de Marx. A obra de Quiroga (1991), contudo, constitui a principal referência no que diz respeito à análise da apropriação da teoria marxista pelos assistentes sociais, sendo ressaltados pela autora os limites nesse processo inicial.

⁷³ Salienta-se que a vertente que sofreu maior influência do Movimento de Reconceitualização na América Latina, resultando na aproximação do Serviço Social brasileiro com o marxismo, é denominada por Netto (2015) de “intenção”. Tal denominação é justificada pelo autor em virtude das limitações encontradas na direção de um efetivo rompimento com o tradicionalismo na prática profissional, embora tal vertente tenha assumido, a partir da crise da ditadura militar, um caráter hegemônico, notadamente no ambiente acadêmico e nas organizações representativas dos assistentes sociais (NETTO, 2015).

coletivo, os projetos societários apresentam, necessariamente, uma *dimensão política*, ou seja, envolve relações de *poder*. No caso da profissão, conforme referem Teixeira e Braz (2209), “não há dúvidas de que o Projeto Ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade” (p.189).

Segundo ensina Netto (2006),

os projetos profissionais apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais) (p. 4).

O projeto de uma profissão, portanto, envolve um amplo conjunto de componentes que, articulados entre si, devem servir como base para a formação e o exercício dos profissionais. Conforme ressalta Netto (2006), um projeto profissional caracteriza-se por ser *aberto*, ou seja, possui uma estrutura básica, com eixos fundamentais, mas tem flexibilidade para, sem se descaracterizar, incorporar novas questões⁷⁴.

Para Silva (2013), o projeto profissional do Serviço Social apresenta os seguintes princípios gerais:

tal projeto reafirma o compromisso com a equidade, com a justiça social, com a universalização de bens e serviços, com a ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos civis, políticos e sociais da classe trabalhadora, bem como com uma ampla e radical democratização entendida como socialização da riqueza socialmente produzida. No campo da formação profissional, há uma clara defesa do aperfeiçoamento *intelectual* entendido como (auto) formação acadêmica qualificada, permanente e investigativa. O projeto estabelece, ainda, uma relação diferenciada com as pessoas atendidas, endossando o compromisso com o serviço prestado à população e com uma ampla publicidade e participação dos usuários atendidos (p. 186).

O Projeto Ético-político Profissional do Serviço Social materializa-se nos principais documentos normativos da profissão – as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, de 1996, e Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais, ambos de 1993. A difusão desse Projeto tem sido executada

⁷⁴ O autor exemplifica o caráter *aberto* do projeto profissional do Serviço Social ao relatar as modificações produzidas na formação profissional a partir da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no ano de 1996.

principalmente pelas instâncias produtoras de conhecimento no Serviço Social (cursos de graduação e pós-graduação), pelas suas instâncias político-organizativas (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social, Sindicatos e Associações) e pela sua produção científica (revistas da área e demais publicações).

É importante ressaltar que a *dimensão política* do projeto profissional do Serviço Social aponta para a *construção de uma nova ordem societária*, sem exploração e dominação de classe, gênero e etnia. Já a *dimensão ética* se expressa nos valores emancipatórios que regem a profissão, sendo a *liberdade* considerada o valor maior (BARROCO, 2005 e 2009). Conforme a autora,

a ética profissional se objetiva como *ação moral*, através da prática profissional, como normatização de *deveres e valores*, através do Código de Ética Profissional, como *teorização ética*, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e como *ação ético-política*. Cabe destacar que essas não são formas puras e/ou absolutas e que sua realização depende de uma série de determinações, não se constituindo na mera reprodução da intenção dos seus sujeitos (BARROCO, 2009, p. 175, grifos da autora).

Seguindo a argumentação de Barroco (2009), salienta-se que os assistentes sociais devem ter clareza não só das possibilidades, mas dos *limites* de efetivação do seu Projeto Ético-político Profissional. Em um contexto marcado pela ofensiva neoliberal, em que os direitos sociais, muitas vezes considerados “privilégios”, encontram-se cada vez mais ameaçados, a profissão vive um momento que demanda ações de resistência, implicando a construção de estratégias na perspectiva de viabilização de direitos.

Partindo-se da necessária clareza quanto às possibilidades e limites inerentes a uma profissão, os assistentes sociais devem buscar a materialização dos valores e princípios que norteiam o Projeto Ético-político Profissional no cotidiano de trabalho. Conforme diz Iamamoto (2009), “o desafio atual é tornar esse projeto um guia efetivo para o exercício profissional” (p. 37), ainda que sejam enfrentadas inúmeras dificuldades para a sua consolidação.

4.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE

O diálogo do Serviço Social com a teoria marxista colocou no centro do debate a categoria *trabalho*, tanto para a compreensão da sociedade quanto da

própria profissão. Iamamoto, a partir da década de 1980⁷⁵, inaugurou a discussão que considera o Serviço Social “*uma especialização do trabalho coletivo, dentro da divisão social e técnica do trabalho, partícipe do processo de produção e reprodução das relações sociais*” (IAMAMOTO, 1998, p. 83, grifos da autora).

A abordagem do Serviço Social como *trabalho* tornou-se hegemônica na profissão, notadamente a partir das discussões promovidas pela ABEPSS, ainda na década de 1990. Tal perspectiva se expressa nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social, de 1996.

A análise do Serviço Social como um *tipo de trabalho especializado, que se realiza no âmbito de processos e relações de trabalho* (IAMAMOTO, 1998), rompe com a leitura tradicional sobre o exercício da profissão no Brasil que, partindo de uma visão endógena, o entendia como “prática profissional”. A partir dessa mudança no nível da análise, incorporam-se à discussão questões fundamentais, especialmente no que diz respeito à condição do assistente social de *trabalhador assalariado*, com todas as implicações que isso representa (IAMAMOTO, 1998).

O entendimento da condição de trabalhador assalariado parte de uma perspectiva de *totalidade*, que inclui a apreensão do conjunto da vida social. Semelhante aos demais trabalhadores, o assistente social movimenta-se entre os limites e as possibilidades que encontra em suas condições de trabalho, compreensão que permite superar as posturas *messiânicas* e *fatalistas* que marcaram (e ainda marcam) a história da profissão (IAMAMOTO, 1998).

A compreensão de que o Serviço Social é um tipo de trabalho especializado implica a existência de um objeto (a *questão social* em suas múltiplas expressões de desigualdades e resistências), mediado por *meios* e *instrumentos* (que vão além de um mero conjunto de técnicas, incluindo todo o acervo teórico e metodológico da profissão), e que gera um *produto* (que produz riqueza social na sociedade capitalista, pois contribui para o processo de reprodução social) (IAMAMOTO, 1998). Salienta-se que a autora, ao explicitar a dimensão social do trabalho do assistente social, refere que esse profissional “incide no campo dos conhecimentos, dos valores, dos comportamentos, da cultura, que, por sua vez, têm efeitos reais interferindo na vida dos sujeitos” (IAMAMOTO, 1998, p. 68).

⁷⁵ O livro *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*, de Iamamoto e Carvalho, publicado no ano de 1982, foi fundamental para a difusão dessa perspectiva analítica entre os assistentes sociais.

O Serviço Social é regulamentado na qualidade de *profissão liberal*, ainda que tal condição não se expresse de maneira significativa no mercado de trabalho, considerando-se que o Estado é o seu maior empregador. Contudo, conforme diz Iamamoto (1998), o assistente social apresenta algumas características de profissional liberal, por exemplo, ao dispor de *relativa autonomia* quanto à condução do seu trabalho, desde que de acordo com o conjunto de normas que regem a profissão (Lei de Regulamentação e Código de Ética Profissional).

Na condição de trabalhador assalariado, o assistente social não dispõe dos “*meios e condições necessários para a efetivação do seu trabalho, parte dos quais lhes são fornecidos pelas entidades empregadoras*” (IAMAMOTO, 1998, p. 96, grifos da autora). A partir dessa condição o trabalho é submetido às constrições e limites próprios das relações de trabalho no modo de produção capitalista, conforme elucida Iamamoto (1998):

ao vender sua força de trabalho em troca do salário (valor de troca dessa mercadoria), o profissional entrega ao seu empregador o seu valor de uso ou o direito de consumi-la durante a jornada estabelecida. Durante a jornada de trabalho, a ação criadora do assistente social deve submeter-se a exigências impostas por quem comprou o direito de utilizá-la durante um certo período de tempo conforme as políticas, diretrizes, objetivos e recursos da instituição empregadora. *É no limite dessas condições que se materializa a autonomia profissional na condução de suas ações. O assistente social preserva uma relativa independência na definição de prioridades e das formas de execução de seu trabalho, sendo o controle sobre sua atividade distinto daquele a que é submetido, por exemplo, um operário na linha de produção* (p. 97, grifos da autora).

Ao considerar o assistente social um trabalhador assalariado, admite-se que esse profissional esteja sujeito aos processos de *estranhamento* em relação ao seu próprio trabalho, típicos do modo de produção capitalista. De instância de realização do *ser social*, ponto de partida para a sua *humanização* (ANTUNES, 1998), o trabalho, subjugado ao capital, torna a força de trabalho mercadoria, produtora de outras mercadorias. Conforme diz Marx (2004), na sociedade capitalista

o trabalho é *externo (äusserlich)* ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho (...) O seu trabalho não é portanto voluntário, mas forçado, *trabalho obrigatório* (p. 82-83, grifos do autor).

Desde os *Manuscritos Econômico-filosóficos*, escritos em 1844, Marx constata o processo de degradação e aviltamento do *trabalho* na sociedade

capitalista. De atividade vital ao ser social, o trabalho é convertido em expressão de uma relação fundada na propriedade privada e no dinheiro, tornando-se *coisa, mercadoria* (MARX, 2004).

Na acepção marxista a origem do processo de *estranhamento*, ou de *alienação*, segundo Konder (2009), assenta-se sob três aspectos de um mesmo fenômeno histórico: a divisão social do trabalho, a apropriação privada das fontes de produção e o aparecimento das classes sociais. O autor ressalta que o capitalismo trouxe consigo um “agravamento e uma universalização do fenômeno, promovendo uma alteração qualitativa na própria alienação” (KONDER, 2009, p. 248).

Antunes (1998), ao analisar as transformações que ocorreram no mundo do trabalho a partir da crise do sistema capitalista iniciada na década de 1970, afirma a permanência do *estranhamento* no processo laborativo. Apesar das mudanças que atingiram a *classe-que-vive-do-trabalho* nas últimas décadas, tornando-a mais *heterogênea, fragmentada e complexa* (ANTUNES, 1998), o capitalismo não foi capaz de eliminar as múltiplas manifestações do *estranhamento*, tornando-o, em muitos casos, mais intenso⁷⁶.

Os apontamentos de Antunes (1998) sobre as transformações no mundo do trabalho mostram-se atuais, contribuindo para a compreensão desse universo e suas implicações para o trabalho dos assistentes sociais. Trata-se, fundamentalmente, de uma realidade marcada pela expansão do *desemprego estrutural* e por processos de *precarização dos vínculos e das relações de trabalho*. Conforme também salienta Iamamoto (1998), demanda-se, cada vez mais, que o trabalhador seja *polivalente*, apresentando a capacidade para realizar múltiplas tarefas ao mesmo tempo (e pelo mesmo salário), intensificando a exploração do trabalho e diminuindo as barreiras das especialidades profissionais.

O mapeamento nacional sobre o Serviço Social na área sociojurídica, realizado no ano de 2009 pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)⁷⁷, revela os efeitos das transformações ocorridas no mundo do trabalho no cotidiano dos assistentes sociais. O Poder Judiciário surge como maior empregador entre as

⁷⁶ O autor salienta as mudanças ocorridas a partir da era do *toyotismo*. Segundo ele, o processo de *estranhamento* tende a se intensificar diante da minimização da dimensão despótica vigente no fordismo, em benefício do “envolvimento manipulatório” presente no modelo japonês.

⁷⁷ Os dados do mapeamento foram apresentados no documento intitulado “Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão”, no ano de 2014. Apesar das limitações apontadas pelas autoras na realização desse levantamento, trata-se do primeiro estudo de âmbito nacional nessa área, revelando tendências e trazendo importantes questões para a reflexão dos assistentes sociais sobre suas condições de trabalho e exercício profissional.

instituições pesquisadas, perfazendo 74,19% dos 3.395 profissionais consultados em todo o país. Embora seja a instituição que ofereça maiores salários aos assistentes sociais, foi identificada como uma das que apresenta maior variedade de tipos de contratos⁷⁸, juntamente com as de execução de medidas socioeducativas e do sistema penal. Necessário ressaltar ainda a lógica institucional marcada pelo produtivismo, mediante o estabelecimento de metas quantitativas, adotada com maior vigor mediante a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano de 2004⁷⁹.

Favero, Melão e Jorge (2005), ao pesquisarem a realidade de trabalho dos assistentes sociais e psicólogos no Tribunal de Justiça de São Paulo, desvelaram situações de precariedade, notadamente no que diz respeito às condições materiais e à falta de reconhecimento. Segundo as autoras, a partir da pesquisa realizada,

evidencia-se o quanto o ambiente e a organização do trabalho na instituição Tribunal de Justiça favorecem o surgimento e manifestações de transtornos físicos e emocionais. Apesar da diversidade de situações com as quais os assistentes sociais e psicólogos lidam no trabalho, a falta de infraestrutura suficiente que dê suporte às suas ações faz suas vítimas e seus estragos. Trabalha-se, muitas vezes, sem o devido reconhecimento do significado e da importância do trabalho realizado; a instituição desconhece ou nem sempre reconhece como legítimas as necessidades específicas para a intervenção nessas áreas, como espaço físico, instalações adequadas, tempo, assessoria técnica especializada, etc., o que é imprescindível para o desenvolvimento de uma atividade com respeito à população (FAVERO, MELÃO e JORGE (2005), p. 61).

Alves (2014), ao discutir as condições de trabalho da magistratura brasileira, chama a atenção para questões que podem ser estendidas ao Poder Judiciário na sua totalidade, englobando o conjunto dos seus servidores e, dentre esses, os assistentes sociais. Na condição de trabalhadores do setor público, esses profissionais encontram-se imersos em processos de precarização do trabalho, inseridos, de maneira contraditória, na *condição de proletariedade*⁸⁰ (ALVES, 2014).

⁷⁸ As modalidades de vínculos citadas foram estatutários, celetistas, comissionados, temporários, cedidos e terceirizados.

⁷⁹ Conforme o documento do CFESS refere, o CNJ foi criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e tem a competência de “controle e fiscalização da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos/das juízes/as” (CFESS, 2014, p. 41). O documento ressalta ainda o papel contraditório do CNJ, pois, embora represente um avanço no sentido de maior fiscalização das ações desse Poder, sintonizou o Judiciário “com a era do produtivismo, premiando as metas quantitativas e criando um ranqueamento entre os tribunais, a partir desses critérios. Essas características vêm afetando não apenas as formas de organização e gestão do trabalho nos tribunais, mas como a própria saúde dos/das trabalhadores/as dessas instituições. E tudo isso, certamente, traz impactos para o serviço social” (CFESS, 2014, p. 41).

⁸⁰ A condição de proletariedade é explicada pelo autor como a “condição existencial dos trabalhadores assalariados e proletários que se encontram alienados do controle da produção (e

Dentre os aspectos discutidos por Alves (2014), salienta-se a adoção, na Justiça brasileira, da lógica empresarial como prática administrativa, expressa na denominada “gestão por resultados”. Inspirada na gestão toyotista, tal lógica implica na adoção de metas e na pressão para cumpri-las. Segundo o autor, o problema não reside nas metas em si, mas na concepção vinculada à forma-valor, ou seja, no tratamento da instituição como uma empresa, a qual necessita gerar produtividade. Aplicada a instituições públicas, conforme Alves (2014), a lógica empresarial acaba por corroer o valor de uso produzido — no caso do Poder Judiciário, a própria *Justiça*.

A *nova precariedade salarial* (gestão toyotista acoplada a novas tecnologias informacionais), para Alves (2014), produz alterações significativas na relação entre trabalho e vida pessoal, resultando no que o autor denomina *precarização existencial*. O modo de vida *just-in-time* “produz o fenômeno da “vida reduzida”, caracterizada pela vida veloz, vida sinalizada, vida enxuta, vida capturada e vida invertida” (ALVES, 2014, p. 88-89).

No contexto descrito, marcado por condições precarizadas, com múltiplas e complexas demandas, muitas delas de significativa urgência e exigindo respostas quase imediatas, o assistente social movimenta-se cotidianamente. A *premência* da realidade laboral de muitos profissionais pode levar ao entendimento de que a teoria é aparatada da prática, gerando *estranhamento* ou *alienação*. Nos termos de Konder (2009), “de dois aspectos de uma mesma realidade – a *práxis* humana – a teoria e a prática passam a ser duas realidades independentes, capazes de se estranhar reciprocamente” (p. 65 – grifo do autor).

É no cotidiano, marcado pela *imediaticidade*, que esse profissional apreende (ou não) a tensão entre a universalidade e a particularidade, entre o exercício do controle social e a possibilidade de construção de propostas emancipatórias e garantidoras de direitos. Nesse sentido, Aginsky (2003) concebe o cotidiano “tanto

reprodução) da vida social, estando, desse modo, inseridos em uma relação de subalternidade estrutural às forças do capital. A condição de proletariedade caracteriza-se por um conjunto de atributos existenciais (subalternidade, acaso e contingência, insegurança e descontrole existencial, incomunicabilidade, corrosão do caráter, risco e periculosidade, invisibilidade social, experimentação e manipulação, prosaísmo e desencantamento, credulidade e fé, plasticidade e resignação). A condição de proletariedade é uma condição da existência humana no tempo histórico do capital, quando se universaliza o contingente de pessoas humanas expropriadas da propriedade (e controle social) dos meios de produção da vida coletiva. Ela é a *base existencial* do estranhamento/alienação do trabalho diante do capital” (ALVES, rodapé p. 18).

como espaço de alienação, onde se recolhem as evidências da natureza reificada das relações sociais, como também, espaço de resistência e de possibilidade de transformação social, implicada na práxis dos sujeitos sociais” (p. 69).

O risco que a profissão corre em tal contexto, semelhante a outros trabalhadores, considerando-se que o trabalho do assistente social não constitui um campo segmentado, é a *perda da capacidade crítica* e a *captura de sua subjetividade*. No dizer de Silva (2013),

o problema está, objetivamente, não apenas na constatação dos limites que estão ontologicamente dados à profissão e ao profissional, *mas no enrijecimento, na destruição da potência crítica capaz de forçar negativamente (criticamente) o imediatamente e positivamente dado*. É preciso destacar que a sociabilidade em curso não apenas engessa o profissional nas suas relações de trabalho assalariado-estranhado, mas também, simultaneamente, *endurece sua alma crítica (vista como desnecessária), retira dele as condições objetivas para que ele se qualifique mais profundamente, para além do imediatamente posto no cotidiano profissional, submetendo-o a uma esfera meramente operativa* (p. 129 – grifos do autor).

O trabalho do assistente social, portanto, é permeado pelo *caráter contraditório* que marca não somente a profissão, mas o terreno institucional e a própria sociedade. Vale ressaltar que a categoria *contradição* é a que permite o surgimento de formas de *resistência* no próprio trabalho cotidiano. Para Amorin (2015),

Partimos de uma posição política em que acreditamos ser possível romper com as dimensões do controle social inerente ao exercício profissional dos agentes inseridos na gestão, planejamento e, principalmente, na execução das políticas públicas. O embate diário e a ação miúda do cotidiano profissional têm potência na conformação de práticas que fortaleçam os caminhos para emancipação humana e de resistência a toda barbárie endossada pelo discurso conservador, moralista, culpabilizador e criminalizador da pobreza (p. 20).

O campo sociojurídico e as penas e medidas alternativas carregam em si limites e possibilidades, de maneira que os profissionais podem contribuir tanto para a construção de propostas de adensamento da hegemonia vigente quanto para o fortalecimento dos movimentos de contra-hegemonia. São inúmeros os desafios para a profissão, alguns deles descritos no próximo e derradeiro capítulo.

5 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

A construção de uma tese de doutorado requer rigoroso processo de pesquisa e reflexão, que deve ser realizado à luz de um referencial teórico-metodológico e de técnicas de pesquisa. Requer, também, no caso da autora, o esforço de se debruçar sobre o próprio trabalho, buscando compreender as limitações, as contradições e as possibilidades nele contidas.

Neste capítulo são apresentados e problematizados os resultados da investigação, buscando-se refletir sobre o *trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas no Brasil e suas interfaces com a ideologia contemporânea do controle social*. A apresentação foi estruturada em itens objetivando a melhor compreensão para o leitor, ainda que se entenda que os aspectos apreendidos façam parte de uma totalidade composta por múltiplos elementos e articulações.

5.1 INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

A abordagem de um fenômeno do ponto de vista da teoria social de Marx requer, necessariamente, que sua análise tenha fundamentação histórica. Trata-se da categoria do método dialético crítico denominada *historicidade*, que se expressa na busca pela *gênese* dos processos históricos nas suas particularidades, ou seja, nas suas mediações com a totalidade social.

São poucas as informações sobre a inserção do trabalho do Assistente Social na execução das penas e medidas alternativas no Brasil. Faz-se necessário, portanto, o esforço de sistematizar as dispersas informações que existem na bibliografia da profissão.

Da bibliografia analisada, apenas treze estudos abordam, mesmo que superficialmente, o processo de inserção dos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas, conforme o quadro a seguir.

Quadro 11 - Estudos que abordam a inserção dos Assistentes Sociais (AS) nas Penas e Medidas Alternativas (PMAS)

Tipo de estudo	Total de estudos	Estudos que abordam a inserção dos AS nas PMAS
Dissertações de Mestrado	04	02
TCCs	15	09
Artigos em Anais	23	02
Artigos em Revista	04	0
Total	46	13

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

A maior parte dos estudos que aborda a inserção do assistente social na execução das penas e medidas alternativas são dissertações de mestrado e monografias (TCCs). Vale salientar que tais bibliografias se caracterizam justamente por maior aprofundamento sobre os fenômenos abordados.

Em geral, as informações específicas sobre a inserção dos assistentes sociais nos estudos analisados limitam-se às datas de criação dos órgãos de execução aos quais os profissionais encontram-se vinculados (Centrais de Apoio ou Varas de Execução), da expedição de Provimentos e da legislação que institui os substitutivos penais. A Lei 9.099/95, dos Juizados Especiais Criminais, é a mais citada como marco de criação das estruturas de execução das penas e medidas alternativas às quais os assistentes sociais se vinculam. Tal informação vem ao encontro do que afirma Colmán (2001), ou seja, de que, “embora esteja prevista em Lei desde 1984, é só a partir do final da década de 80, início da década de 90, que temos observado experiências de criação de sistemas de acompanhamento a essas penas no Brasil” (p. 94).

Ao tratar sobre o processo de constituição das penas e medidas alternativas no Brasil, a bibliografia analisada contém, basicamente, autores da área do Direito. Esse aspecto possivelmente esteja associado a pouca produção específica da área sobre o tema. *Cezar Roberto Bitencourt* é o autor mais utilizado nas bibliografias analisadas, sendo citado em 13 trabalhos. Ele possui várias publicações na área do Direito Penal e algumas delas abordam o tema dos substitutivos penais.

É necessário ressaltar que a produção bibliográfica da área do Direito, em geral, utiliza referenciais teóricos com matizes prevalentemente positivistas, em detrimento de análises que considerem a historicidade e as contradições dos fenômenos em estudo. A utilização desses referenciais pode levar a uma apreensão limitada das penas e medidas alternativas, que negligenciem a análise das múltiplas determinações que constituem o fenômeno.

Alguns estudos resgatam a experiência pioneira da Comarca de Porto Alegre, no ano de 1987, como marco da inserção da profissão na área⁸¹. Trata-se da primeira experiência brasileira de execução da prestação de serviços à comunidade (PSC) mediante o desenvolvimento de um projeto piloto, na Vara de Execuções Criminais. A partir do êxito dessa experiência, em 1989, o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul assumiu a responsabilidade pelo acompanhamento dessa pena alternativa e constituiu o Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, organizando estrutura técnica e administrativa própria e constituindo o Setor de Serviço Social (JUNQUEIRA, 2010).

Salienta-se que em uma das dissertações de mestrado (OLIVEIRA, 2011), em um artigo de anais de congresso (SILVA, 2013), e em alguns trabalhos de conclusão de curso (MENDES, 2004, SILVA, 2005, MARTINS, 2006, SILVA, 2006, EFFTING, 2009, CUNHA, 2014, VAZ, 2016) as autoras também inserem informações sobre a história da profissão no Poder Judiciário, ampliando o foco da análise. Na dissertação de mestrado de Tadioto (2010) é abordada ainda a inserção dos assistentes sociais no campo da execução penal.

A autora mais citada nos estudos analisados é *Marilda Villela lamamoto*. Em 23 bibliografias há referências e/ou citações dessa autora, que possui vasta produção acadêmica no Serviço Social, notadamente nas áreas da história do serviço social, serviço social e divisão do trabalho, formação profissional e ensino

⁸¹ Colmán (2001), contudo, relata que a primeira experiência da profissão na área das penas e medidas alternativas remonta ao ano de 1975, na Cidade de Londrina/PR. Segundo a autora, tal experiência é resultado de um Projeto de Extensão da Universidade Estadual de Londrina em convênio com o Governo do estado do Paraná – *Programa Themis*, que se encontra relatado no livro “Prisão Aberta: de volta à sociedade” (EVANGELISTA, 1983). Apresenta-se uma pesquisa desenvolvida junto à execução do benefício da prisão-albergue, na qual o condenado cumpria determinadas condições fixadas pelo juiz para poder se manter em liberdade, dentre elas o comparecimento a reuniões, realizadas aos finais de semana, em que havia a participação de estagiários de Serviço Social.

superior⁸². Conforme já mencionado nesta tese, Iamamoto inaugurou o efetivo diálogo da profissão com a teoria marxista, contribuindo para o fortalecimento do movimento crítico entre os assistentes sociais.

Na discussão sobre a inserção dos assistentes sociais no Poder Judiciário as autoras dos estudos analisados na pesquisa utilizam, principalmente, a produção de *Eunice Teresinha Fávero*. Trata-se de uma autora reconhecida na área do Serviço Social e que tem oferecido relevantes contribuições para o debate sobre o trabalho profissional no Poder Judiciário. Fávero é citada em 12 dos trabalhos analisados nesta investigação.

A legislação brasileira que trata sobre as penas e medidas alternativas não se refere à participação dos técnicos, nem mesmo a Lei de Execução Penal (LEP), de 1984, que dedica uma seção (VI), dois artigos e sete incisos, ao trabalho do profissional de Serviço Social na execução da pena privativa de liberdade. Conforme ressaltado em uma das dissertações de mestrado analisadas (Tadioto, 2010), as *Regras de Tóquio*, de 1990, configuram uma das principais referências para o trabalho dos técnicos nesse campo, pois dedica uma seção (VI) para tratar desse assunto⁸³.

A partir da contextualização do que dispõe as Regras de Tóquio, Tadioto (2010), em sua dissertação de mestrado, manifesta o seu entendimento dos motivos pelos quais o assistente social passa a ser recrutado para a execução das penas e medidas alternativas no Brasil:

Entendemos que o assistente social está entre os profissionais mais indicados para o desenvolvimento deste trabalho, tendo em vista sua formação especializada e as características da profissão [...] Com este novo olhar, que não centra a aplicação e o acompanhamento da execução das penas e medidas alternativas apenas nos operadores do direito, reconhece-se a importância de um trabalho jurídico, mas também que tal trabalho é, principalmente, de natureza psicossocial. Ou seja, abre-se a possibilidade de atender o infrator não só como transgressor da lei, mas como 'um ser social dotado de vivências, histórias, desejos, carências, frustrações, etc., articulados às suas relações sociais'. (BARROS; LAPENDA, 2009, p.21) (p. 82-83).

⁸² Conforme consulta ao Currículo Lattes da autora.

⁸³ A seção VI, referente ao tema "Pessoal", nas observações gerais, diz o seguinte: "O caráter exigente e complexo da execução de medidas não-privativas de liberdade faz com que seja fundamental que os funcionários possuam conhecimentos profissionais, habilidades e experiência. Por conseguinte, é preciso recrutá-los, selecioná-los, treiná-los e dar-lhes apoio de forma que se garanta sua necessária competência profissional" (JESUS, 2000, p. 262).

O assistente social, na perspectiva apresentada por Tadioto (2010), surge como o profissional que pode oferecer à área das penas e medidas alternativas uma visão ampliada do fenômeno, mediante uma leitura mais abrangente que extrapole os aspectos jurídicos. Tal perspectiva abre a possibilidade de que o discurso do assistente social possa conectar a questão penal à totalidade, ou seja, às esferas política, econômica e social.

Somente em 2002 é publicado um documento de abrangência nacional (ainda que sem força de lei) que define uma metodologia de *apoio técnico* para a execução das penas e medidas alternativas. O *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas*, publicado pelo Ministério da Justiça, foi elaborado “com base na experiência técnica de vários estados do país” (p. 2), sendo reconhecida, portanto, a existência de experiências em curso.

No referido documento, as penas e medidas alternativas são definidas como “política pública do Ministério da Justiça”, sendo salientadas as ações governamentais no sentido de constituição de uma estrutura física e de pessoal técnico especializado para o acompanhamento e fiscalização dos substitutivos penais.

O *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas* pressupõe a execução dessas penas e medidas⁸⁴ por profissionais da área “psicossocial” inseridos nas Varas de Execução de Penas Alternativas, vinculadas ao Poder Judiciário, e nas Centrais de Apoio às Penas e Medidas Alternativas, vinculadas ao Poder Executivo⁸⁵. A *Resolução n. 06 de 25 de novembro de 2009*, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), e a *Resolução n. 101, de 15 de dezembro de 2009*, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), corroboram e recomendam esse modelo para o fomento e a execução das penas e medidas alternativas no Brasil.

⁸⁴ O documento refere que os instrumentos de trabalho apresentados dizem respeito à execução da prestação de serviço à comunidade, prestação pecuniária, limitação de fim de semana e medida de tratamento.

⁸⁵ O *Manual de Gestão para Alternativas Penais: penas restritivas de direitos*, de 2016, define a composição da equipe técnica da seguinte maneira: “o corpo técnico das Centrais é formado por equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar, composta por profissionais das áreas das ciências sociais e humanas, tendo em seu quadro preferencialmente profissionais da psicologia, do serviço social e do direito. [...] Esta estrutura mínima é condição para se garantir a efetividade de uma metodologia interinstitucional e interdisciplinar, além de garantir a participação social” (p. 33).

No *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas* a função dos técnicos é definida como *acompanhamento* das penas e medidas, sendo explicitado que a fiscalização é de “natureza jurídico-legal como resposta a um ato delituoso” (p. 13), dizendo respeito, portanto, ao “mundo jurídico” (p. 17):

À realidade jurídica cabe o caráter objetivo e prescritivo e à realidade social, a subjetividade das relações humanas e sociais. A interdisciplinaridade está na complementaridade destes dois campos de linguagem, onde o saber técnico-jurídico constrói correspondência de conceitos fundamentais (p. 17).

A perspectiva apresentada pelo *Manual* pressupõe a separação entre o “objetivo e prescritivo”, correspondente ao campo do Direito, e à “realidade social e subjetiva”, correspondente à chamada área “psicossocial”. A percepção de Oliveira (2011), em sua dissertação de mestrado, sobre a inserção dos assistentes sociais na área das penas e medidas alternativas, corrobora essa perspectiva:

essa determinação se deu pelo fato de ser o assistente social um profissional que trabalha com a cidadania, emancipação, equidade e justiça social, aspectos que contribuem com uma intervenção democrática e socializadora. Além disso, é o profissional preparado para lidar com as demandas sociais presentes na vida daqueles que cumprem uma medida alternativa e que se revelam durante esse cumprimento (OLIVEIRA, 2011, p. 61).

Se, por um lado, o assistente social surge como o profissional capaz de oferecer uma leitura de maior abrangência da realidade, incorporando elementos alheios ao mundo “objetivo e prescritivo” do Direito, por outro corre o risco de apagar (ou embaçar) tais determinações. É importante considerar que é na tensão entre os diferentes “mundos”, com seus diversos discursos e determinações, que se constitui o espaço de intervenção profissional.

O *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas* preconiza a metodologia de apoio técnico com base em três módulos:

- avaliação, corresponde ao procedimento técnico que faz a análise do perfil do beneficiário e da entidade parceira.
- encaminhamento, corresponde ao procedimento técnico que assegura a relação formal entre o juízo da execução, o beneficiário e a entidade parceira.
- acompanhamento, corresponde ao procedimento técnico que garante a fiscalização do fiel cumprimento da pena ou medida alternativa (p. 10)

Vale ressaltar que, ao anunciar os módulos básicos do trabalho desenvolvido pelos técnicos, o conteúdo do referido *Manual* evidencia a dificuldade de separação entre as dimensões de *acompanhamento* e *fiscalização* das penas e medidas alternativas. Ainda que se afirme que o trabalho desenvolvido pelos profissionais

diga respeito somente à primeira dimensão, ambas não estão descoladas, mas em permanente relação (dialética).

O *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas* prevê ainda um “módulo complementar”, voltado à *captação, cadastramento e capacitação de entidades parceiras*. Tais entidades, devidamente conveniadas com o Poder Judiciário, formam o que o documento denomina *rede social de apoio*, ou seja, instituições (públicas ou sem fins lucrativos) que recebem pessoas para cumprimento de prestação de serviços à comunidade e também recursos financeiros decorrentes das penas pecuniárias mediante a apresentação de projetos à Vara de Execução Criminal⁸⁶.

A metodologia preconizada pelo referido *Manual* assemelha-se à que se encontra descrita nas publicações analisadas na pesquisa. Em 25 estudos são explicitados os instrumentos utilizados pelos profissionais, conforme o quadro a seguir:

Quadro 12 - Estudos que explicitam os instrumentos utilizados

Tipo de estudo	Total de Estudos	Estudos que explicitam os instrumentos
Dissertações de Mestrado	04	02
TCCs	15	11
Artigos em Anais	23	10
Artigos em Revista	04	02
Total	46	25

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

Guerra (2014) define os instrumentos de trabalho do assistente social da seguinte maneira:

⁸⁶ No ano de 2012 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) expediu a Resolução nº 154 que estabeleceu a política institucional do Poder Judiciário referente a verbas provenientes de prestação pecuniária, depositadas em conta única e geridas pela Vara de Execução Criminal. Os assistentes sociais têm sido demandados a avaliar projetos apresentados pelas entidades conveniadas para captação desses recursos, configurando uma nova frente de trabalho na área. Vale ressaltar que essa nova demanda foi referida somente no trabalho de conclusão de curso de Machado (2016), possivelmente por se tratar de uma situação recente.

elementos postos na relação entre o assistente social e os usuários, na perspectiva de efetivar respostas planejadas e projetadas pelo profissional. Serão acionados, mobilizados, utilizados, criados em consonância com as finalidades da intervenção profissional, contribuindo para a passagem da teoria à prática, do ideal ao real. São eles que permitem materializar os objetivos profissionais através de ações concretas (p. 34).

É importante salientar, com base na referida autora, que a questão dos instrumentos - *como fazer* - deve estar associada a outras dimensões do trabalho profissional – *o que, por que, para que, quando, onde e com que meios fazer*. Dessa maneira supera-se uma visão limitada e formalista do trabalho do assistente social em direção à perspectiva da *instrumentalidade*, ou seja, da busca pelos *fundamentos teóricos, éticos e políticos* nos quais se assentam a profissão (GUERRA, 2014).

Munidos de *valores, princípios, conhecimentos, técnicas e habilidades*, os assistentes sociais materializam suas ações nas penas e medidas alternativas, movimentando-se entre as condições objetivas colocadas à intervenção profissional pelos espaços de trabalho nos quais estão inseridos. Tais espaços definem limites e possibilidades para a efetivação das respostas planejadas e projetadas pelos profissionais.

O *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas* preconiza, fundamentalmente, o atendimento aos cumpridores de penas ou medidas alternativas (avaliação, encaminhamento e acompanhamento) e às instituições conveniadas (captação, cadastramento e capacitação). O documento recomenda ainda uma série de documentos para registro e comunicação das atividades profissionais (fichas de encaminhamentos, relatórios de atendimentos, modelos de avaliação, etc).

Os principais instrumentos utilizados pelos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas, conforme a bibliografia analisada, alinham-se ao que é preconizado pelo *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas*:

Quadro 13 - Principais instrumentos utilizados pelos assistentes sociais

Instrumento	Número de trabalhos que referem o uso do instrumento
Entrevista com cumpridores	25
Visita institucional	13
Encontros, reuniões ou capacitações das instituições conveniadas	10
Contatos institucionais	09
Visita domiciliar	09
Grupos ou palestras com cumpridores	05
Produção de informativos, manuais ou boletins informativos	04

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

As informações coletadas revelam a *entrevista* como instrumento mais empregado pelos assistentes sociais na execução dos substitutivos penais. Trata-se de um instrumento tradicional da profissão, utilizado desde os seus primórdios (LEWGOY e SILVEIRA, 2007).

A larga utilização da entrevista, somada à menor citação de abordagens grupais, denota que a profissão privilegia a *abordagem individual* no atendimento aos cumpridores de penas e medidas alternativas. Vale salientar que as abordagens de grupo favorecem a troca de experiências, a participação e a organização coletivas dos usuários.

Ressalta-se ainda a utilização, embora em pequena escala, de materiais informativos pelos assistentes sociais na execução das penas e medidas alternativas. Tais materiais constituem um importante instrumento para a democratização das informações, notadamente no que diz respeito aos direitos e deveres dos cumpridores.

Quase todas as bibliografias analisadas apresentam reflexões a partir de experiências de trabalho ou de estágio, explicitando vínculo institucional, com exceção de duas publicações. No quadro a seguir apresenta-se a vinculação institucional dos estudos que conformam o *corpus* da pesquisa:

Quadro 14 - Vinculação institucional das experiências relatadas

Vinculação Institucional	Número de Experiências Relatadas
Poder Judiciário	26
Executivo Estadual	06
Projetos de Extensão Universitária	05
Ministério Público	04
Executivo Municipal	03
Total	44

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

As informações coletadas na pesquisa revelam uma *pluralidade de instituições* responsáveis pela execução das penas e medidas alternativas, corroborando os achados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2015⁸⁷. O *Poder Judiciário*, contudo, evidencia-se como *espaço privilegiado* na execução das penas e medidas alternativas, contrariando as diretrizes que orientam a construção de uma política nacional para a área, na qual o Poder Executivo é definido como principal órgão gestor.

O *Manual de Gestão para Alternativas Penais: penas restritivas de direitos*, publicado pelo Ministério da Justiça, em 2016, propõe um modelo de gestão para as penas restritivas de direitos. Mesmo considerando as peculiaridades de cada Estado⁸⁸, o documento afirma a prevalência do Executivo na execução dos substitutivos penais:

a política nacional de alternativas penais parte do entendimento da responsabilidade do Poder Executivo sobre o acompanhamento da execução das alternativas penais. Assim, o fomento pelo Governo Federal, com aporte de recurso para criação e manutenção das estruturas, passa a

⁸⁷ Os resultados da pesquisa do IPEA encontram-se publicados no documento *A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas: Relatório de Pesquisa*. Nas dez cidades visitadas pelos pesquisadores em cinco regiões brasileiras, a investigação identificou as seguintes estruturas de execução das penas e medidas alternativas: estrutura integrada à Vara de Execução; estrutura autônoma, mas subordinada ao Fórum; Central vinculada ao Poder Executivo, Central vinculada ao Ministério Público. O que os pesquisadores elencaram como elemento comum às estruturas identificadas foi o seguinte: “em qualquer das hipóteses [...] descritas, as estruturas se responsabilizam pelo acolhimento dos cumpridores, da relação com as entidades públicas ou privadas com destinação social, da prestação de contas ao juiz, da realização de encaminhamentos de cunho psicossocial que visam à garantia de direitos fundamentais dos cumpridores e, sobretudo, do acompanhamento e monitoramento do cumprimento da decisão judicial imposta” (p. 77).

⁸⁸ O documento menciona a existência de diferentes estruturas que foram criadas nos Estados, principalmente pelo Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Diante dessa realidade é ressaltada a necessidade de se levar em conta as realidades locais, respeitando-se as iniciativas das diferentes localidades.

ser centrado neste modelo de parceria com o Poder Executivo Estadual (BRASIL, 2016, p. 24-25).

Porém a conjuntura atual brasileira, marcada pelo avanço avassalador do conservadorismo e pelo retrocesso no que concerne à garantia de direitos, não aponta para o aumento de investimento nas estruturas de execução das penas e medidas alternativas. Conforme diz Mota (2017), vive-se uma “cultura da crise” no país, “cujas diretrizes atuais são a judicialização do poder, a moralização da política e a fetichização dos ajustes fiscais, que desmontam as políticas sociais e subtraem direitos sociais” (p. 40).

O trabalho de conclusão de curso de Machado (2016) é revelador do processo de *desmantelamento* pelo qual as estruturas de execução das penas e medidas alternativas, às quais os assistentes sociais encontram-se vinculados, estão passando:

o trabalho do assistente social na CAPM⁸⁹ referente ao encaminhamento dos prestadores para o seu cumprimento nessas instituições inicia-se durante alguns processos anteriores, por exemplo, pelas audiências admonitórias. São audiências realizadas coletivamente [...] onde são apresentadas as penas alternativas em forma de slides pelo juiz da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) (p.40).

[...] No momento após a audiência se encaminham à CAPM cerca de trinta pessoas que devem ser atendidas no mesmo dia das audiências. Esse número elevado de pessoas e a falta de recursos humanos dificultam que o atendimento seja realizado de forma mais ampla com um tempo considerável para cada pessoa, para que se possa analisar suas questões e possíveis dificuldades quanto ao cumprimento.

Atualmente, a equipe conta com duas assistentes sociais, que atendem outras Varas Judiciais, e três estagiárias de Serviço Social. Quando o projeto foi criado [...] a equipe contava com sete assistentes sociais, dois auxiliares administrativos e duas estagiárias de Serviço Social (SILVA, 2002). Este número reduzido de profissionais é um reflexo da precarização do trabalho no setor público, quando muitos estão se aposentando ou em processo de se aposentar e não são abertos concursos, bem como não há reposição de recursos humanos, expressando a retração do Estado na área social, não somente na ausência e na fragilidade da oferta de políticas públicas pelo Poder Executivo, mas na falta de investimentos em recursos humanos do judiciário (RAMOS, 2014) (p. 42).

A *precarização das condições* de trabalho se expressa em mais cinco bibliografias (um artigo de revista, um artigo de anais de congresso, uma dissertação de mestrado e dois trabalhos de conclusão de curso). Tais bibliografias são oriundas de diferentes espaços institucionais, revelando que o trabalho precarizado atinge o serviço público em geral.

⁸⁹ Central de Atendimento Multidisciplinar e Psicossocial.

O artigo de revista elaborado por Pires (2014) denuncia a falta de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos na extensão universitária, revelando a descontinuidade das ações:

sua não continuidade, principalmente por meio de um serviço público de caráter permanente, traduz-se como uma importante lacuna e, sob nossa avaliação, como um retrocesso no campo das PMAs [penas e medidas alternativas] no Paraná (p. 225).

A dissertação de mestrado de Tadioto (2010), na qual são apresentados os resultados de uma pesquisa realizada com assistentes sociais das Centrais de Penas e Medidas Alternativas do estado de São Paulo, é reveladora das precárias condições de trabalho desses profissionais:

A pesquisa por nós realizada demonstrou a existência de elementos preocupantes nesta estrutura, como a precariedade de recursos materiais, financeiros e humanos. No tocante aos recursos humanos, as Centrais de Penas e Medidas Alternativas deveriam contar com uma equipe multiprofissional composta, no mínimo, por um profissional de Serviço Social e um de Psicologia. No entanto, o que constatamos foi que a grande maioria não conta com estes dois profissionais, sendo que, em algumas delas, não há nem mesmo um só deles, ficando o trabalho de acompanhamento do processo de cumprimento das penas ou medidas sob responsabilidade imediata de estagiários (p. 123).

No estudo apresentado em congresso da área, Toledo (2016) explicita a falta de recursos humanos para a execução das penas e medidas alternativas no âmbito da Justiça Federal:

Conforme aponta Damásio em sua obra sobre Penas Alternativas: **“No Japão, uma assistente social cuida de 30 condenados a pena alternativa; em Portugal uma atende a 20 apenados” (JESUS, 1999)**. Pode-se notar a partir dessa afirmação que os números da 09ª VFCR [Vara Federal Criminal] encontram-se distantes do apontado pelo teórico devido à grande demanda e ao número pequeno de profissionais destinados a essa atividade (p. 5 – grifos da autora)

No que diz respeito às condições de trabalho do assistente social na Justiça Estadual, dois trabalhos de conclusão de curso, além do já mencionado de autoria de Machado (2016), abordam o tema:

No estágio, ficou visível que o trabalho do assistente social, devido às pressões e dinâmicas institucionais, foca-se no encaminhamento rápido dos prestadores para as instituições e que o devido acompanhamento tem sido prejudicado devido à alta demanda de trabalho e falta de recursos humanos. Nos atendimentos surgem situações referentes ao contexto familiar, de trabalho e saúde do apenado, por essa razão é importante que o profissional esteja amparado de recursos, seja com estudos, seja com um acompanhamento efetivo e em contato com a rede da cidade, para que o

objetivo educativo da pena possa ser alcançado (MACHADO, p. 49-50, trabalho de conclusão de curso).

Conforme indicam as entrevistas, a demanda intensa de trabalho, somada à insuficiência dos recursos humanos, existente na Seção Psicossocial da CEPEMA, tem limitado atuação do assistente social ao atendimento das demandas da instituição em que a intervenção tende a se restringir a atender as funções estabelecidas institucionalmente (OLIVEIRA, 2007, p. 55).

Embora o leque de possibilidades de atuação profissional nessa área seja bem amplo, na prática esbarra em um grande entrave: o excesso de trabalho no Judiciário. O número de processos é cada vez maior, mas o quadro de servidores não aumenta na mesma proporção. Dessa maneira, muitas vezes o Assistente Social se depara com o conflito de sua formação profissional versus as exigências institucionais (SILVA, 2007, p. 45).

O relato das condições de trabalho nas monografias (OLIVEIRA, 2007, e SILVA, 2007) indica as dificuldades enfrentadas pelos profissionais no que diz respeito à superação das demandas emergenciais. Nesse contexto, as ações do assistente social tendem a se manter na superficialidade, pragmatismo e imediatismo do cotidiano, que se expressa nas demandas institucionais. Ou, no dizer de Kosik (1976), na *pseudoconcreticidade*, que se caracteriza pelas representações reificadas que chegam aos sujeitos através da experiência cotidiana de alienação (KOSIK, 1976).

Colombi (2016), ao tratar dos rebatimentos dos processos de precarização do trabalho para os assistentes sociais vinculados ao Judiciário, salienta algumas especificidades vivenciadas por esses profissionais. Uma delas é o caráter das relações estabelecidas na instituição, fortemente marcadas pela *hierarquia*, dada a centralidade da figura do juiz, que “possui atribuições de poder para proferir determinações, e os servidores, que ora atuam com o fito de subsidiá-lo, ora de materializar as decisões prolatadas pelo mesmo” (p. 582). Diferente de outros espaços, os funcionários que não seguem as determinações dos magistrados podem “vir a sofrer sanções, tanto penais (crime de desobediência, art. 330 do Código Penal) quanto administrativas (procedimento administrativo disciplinar)” (COLOMBI, 2016, p. 582).

Diante das pressões sofridas, os profissionais vinculados ao Poder Judiciário tendem a se sentir intimidados e frustrados quando não conseguem dar conta de tudo o que lhes foi solicitado. Geralmente, a exigência por metas e prazos não são condizentes com a complexidade das situações, levando os profissionais a

“simplificar” a análise e a dimensão de suas ações, suprimindo a reflexão crítica e as mediações necessárias.

Vale lembrar a discussão de Fávero (2003) sobre a posição de *subordinação x subalternidade* do assistente social no Poder Judiciário. Segundo a autora,

no espaço do judiciário, o assistente social, geralmente, é subordinado administrativamente a um juiz de direito – ator privilegiado nessa instituição, na medida em que sua ação concretiza imediatamente a ação institucional. Esta relação de subordinação, não raras vezes, determina relações de subalternidade, em razão do autoritarismo muitas vezes presente no meio institucional. Todavia, o assistente social é autônomo no exercício de suas funções, o que se legitima, fundamentalmente, pela competência teórico-metodológica e ético-política por meio da qual executa o seu trabalho. Autonomia garantida legalmente, com base no Código de Ética Profissional, na lei que regulamenta a profissão, no próprio ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], na legislação civil (FÁVERO, 2003, p. 30-31)

A autora continua ressaltando os desafios da categoria profissional no espaço do Judiciário, notadamente no que diz respeito à capacidade dos profissionais de resistirem à tensão e à alienação do trabalho rotineiro, buscando transformar as ações singulares, operadas no cotidiano, em espaços de garantia e de ampliação de direitos, de denúncia das situações de espoliação social vivenciada pelos usuários da Justiça. Fávero (2003) salienta ainda a necessidade de articulação dos profissionais com as lutas coletivas, “negando o caráter autoritário, controlador e disciplinador que as práticas judiciárias historicamente construíram” (p. 32).

Nessas condições objetivas, repletas de ambiguidades e contradições, os assistentes sociais desenvolvem suas intervenções. Ocupando uma posição terminal nas penas e medidas alternativas, ou seja, vinculados à esfera da *execução*, movimentam-se na tensão entre diferentes necessidades e demandas. Conforme ensina Guerra (2014), é necessário que a profissão possa apreender as tendências e possibilidades no médio e longo prazos, distinguindo “as intervenções profissionais voltadas às situações *imediatas*, daquelas que se encontram abertas aos fenômenos *emergentes*” (p. 267 – grifos da autora).

É necessário lembrar, com base em Colombi (2016), que o trabalho precário também afeta os trabalhadores que possuem vínculo institucional de caráter efetivo e de estabilidade, caso de grande parte dos assistentes sociais vinculados ao campo sociojurídico. A precarização do trabalho é um fenômeno *inerente ao sistema capitalista de produção*, demandando, portanto, a *via coletiva* para a construção de estratégias para o seu enfrentamento.

5.2 AS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS COMO *LÓCUS* DA “PRÁTICA”

O Serviço Social configura-se como uma profissão *interventiva*, ou seja, que tem como uma de suas características fundamentais “uma dimensão de interferência imediata no real, de ação na sociedade” (IAMAMOTO, 1997, p. 194). A relação entre a *teoria* e a *prática* historicamente tem sido permeada por mitos e dilemas entre os assistentes sociais, que muitas vezes reclamam de um “distanciamento” entre ambas.

Santos (2013) dedicou-se a debater a dialética relação entre a teoria e a prática, contribuindo para a compreensão de ambas como dimensões que formam uma *unidade*, embora com *diferenças*. Nesse sentido, a autora afirma que a teoria “é um modo de ler e interpretar a realidade”, o que implica no entendimento de que “a teoria tem por *lócus* de atuação a prática, possibilitando transformações e se alimentando da mesma” (p. 28). A autora segue afirmando:

teoria é a apreensão das determinações que constituem o concreto; e prática é o processo de constituição desse concreto; teoria é a forma de atingir, pelo pensamento, a totalidade, é a expressão do universal, ao mesmo tempo em que culmina no singular e no universal. É pela teoria que se podem desvendar a importância e o significado da prática social, ou seja, ela é o movimento pelo qual o singular atinge o universal e deste volta-se ao singular. A prática é constitutiva e constituinte das determinações do objeto, gera produtos que constituem o mundo real, não se confunde, portanto, com a teoria, mas pode ser o espaço de sua elaboração. Nesse caso, ela só se transforma em teoria se o sujeitos refleti-la teoricamente (SANTOS, 2013, p. 27).

A análise das bibliografias da pesquisa revelou que a maior parte dos trabalhos era resultante de *experiências de estágio*, ou seja, da inserção dos alunos nos diferentes espaços sócio-ocupacionais. Além dos 15 trabalhos de conclusão de curso, sete publicações analisadas partiam do processo de formação profissional, totalizando 22 estudos. Pode-se afirmar, com base nesses dados, que a *formação profissional* constitui o *lócus* privilegiado da produção bibliográfica da área sobre penas e medidas alternativas.

Embora nem todas as bibliografias oriundas de práticas de estágio configurem relatos de experiência, pois algumas delas apresentam relatos de pesquisa, todas possuem vinculação direta com a intervenção profissional, a denominada *prática*. Tal característica, por um lado, revela a possibilidade de articulação da discussão das penas e medidas alternativas com a realidade mediante a sistematização do conhecimento produzido pela profissão, trazendo para o centro do debate o trabalho

cotidiano do assistente social. Conforme diz Martinelli (1999), os assistentes sociais, na qualidade de “profissionais do social”, possuem uma “riqueza de prática, uma riqueza de vida que poucas profissões têm”, pois a atividade desses profissionais “se constrói na trama do cotidiano, que se constrói nas tramas do real” (MARTINELLI, 1999, p. 13). Por outro lado, a pouca produção da área sobre penas e medidas alternativas na pós-graduação revela restrito movimento no sentido de aprofundar teoricamente o tema pela categoria profissional. Vale lembrar, com base em Netto (1989), que,

no âmbito do conhecimento do ser social [...] a sistematização de dados (ou aspectos, traços, facetas) pertinentes a um fenômeno, grupo ou fenômenos ou processo (s) constitui um procedimento prévio e necessário à reflexão teórica. Vale dizer, os procedimentos sistematizadores, especialmente fundados na atividade analítica da inteligência configuram um passo preliminar e compulsório da elaboração teórica – sem, no entanto, confundir-se com ela (p. 141-142).

Seguindo a argumentação de Netto (1989), é necessário afirmar que a bibliografia identificada na pesquisa, em geral, carece de aprofundamento teórico, permanecendo num campo frágil no que diz respeito a uma construção crítica de conhecimentos. Constitui, então, desafio à profissão o empenho de maiores esforços no sentido de problematizar as penas e medidas alternativas a partir de uma leitura que atinja suas determinações mais amplas (estruturais e conjunturais), estabelecendo as mediações que possibilitem a concepção da realidade como *totalidade*.

5.3 A “VOZ” DOS “USUÁRIOS⁹⁰” — CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

O assistente social, na qualidade de agente privilegiado da execução das penas e medidas alternativas, é um profissional que mantém contato direto com os destinatários dos substitutivos penais. Conforme identificado na bibliografia analisada, o assistente social acolhe, entrevista, encaminha, orienta e acompanha esses sujeitos, o que possibilita o conhecimento das suas condições de vida, percepções e necessidades sociais.

O estudo de Junqueira (2010) aponta a *invisibilidade* dos sujeitos submetidos à pena alternativa de prestação de serviços à comunidade. A proximidade do assistente social com a realidade desses sujeitos favorece a construção de ações

⁹⁰ “Usuário” é um termo bastante utilizado entre os assistentes sociais para designar os destinatários de suas intervenções.

que possam dar-lhes voz, constituindo uma importante contribuição desses profissionais à área.

Do universo de 46 bibliografias analisadas na pesquisa, 25 apresentavam os resultados de algum tipo de investigação com dados empíricos. Salienta-se que a maioria dessas investigações era resultante do esforço para dar *visibilidade* aos usuários, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 15 - Técnicas de pesquisa identificadas na bibliografia

Técnicas de Pesquisa	Número de Estudos
Levantamento de perfil dos cumpridores ⁹¹	10
Entrevistas com cumpridores	05
Entrevistas com agentes institucionais	02
Entrevistas com técnicos, cumpridores e representantes de entidades conveniadas	02
Levantamento do número de atendimentos e delitos praticados	02
Entrevistas com assistentes sociais	02
Entrevistas com profissionais	01
Entrevistas com cumpridores e gestores	01
Total	25

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

As bibliografias que apresentam dados sobre o perfil dos cumpridores de penas e medidas alternativas revelam as semelhanças com a população carcerária: majoritariamente homem, jovem, com pouca escolaridade, inserido precariamente no mercado de trabalho e de baixa renda. Diante dessas informações, algumas autoras refletem sobre a *seletividade do sistema criminal*.

Outro tema a que os dados coletados remeteram é o caráter seletivo do sistema criminal brasileiro, o qual, em geral, contempla com maior força as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, deixando de penalizar crimes mais graves e com maior prejuízo para a sociedade, como os chamados crimes de colarinho branco (JUNQUEIRA e CUNHA, 2012, p. 6, artigo de anais de congresso).

E a comparação entre o perfil dos sujeitos encarcerados e o perfil do sujeito monitorado pelo CEAPA, por sua vez, permite desmitificar a crença de que as penas alternativas se constituem de fato como uma alternativa à prisão, uma vez que os condicionantes jurídicos que o sujeitam a uma ou a outra espécie de pena não são coincidentes. No entanto é possível perceber que os condicionantes sociais se assemelham e indicam, portanto, que a seletividade penal não se distingue em uma outra espécie penal (OLIVEIRA, 2009, p. 36, trabalho de conclusão de curso).

⁹¹ O termo *cumpridores* refere-se à condição de quem se encontra cumprindo pena ou medida alternativa.

A autora do segundo excerto continua sua reflexão sobre os dados relacionados ao perfil dos destinatários das penas e medidas alternativas estabelecendo relações com o exercício do controle social:

Nesse sentido, conforme já indicado inicialmente, ao compararmos os delitos que sujeitam uns ao cumprimento de pena alternativa e outros a pena privativa de liberdade, podemos perceber que estes não se equivalem e que o perfil socioeconômico comparado se assemelha, mas indica uma maior porosidade do sistema penal. Assim as penas alternativas parecem constituir-se como uma modalidade a mais de punição e controle social para atender a uma população que não passou pelo sistema prisional, mas que precisa ser disciplinada e monitorada (OLIVEIRA, 2009, p. 53, trabalho de conclusão de curso).

Em outra pesquisa relatada, na qual as autoras comparam a prestação de serviços à comunidade (PSC) com a suspensão condicional do processo/sursis, evidencia-se a ausência de uma leitura crítica sobre a realidade das penas e medidas alternativas. Estas são concebidas a partir de uma visão romântica e da crença nas teorias da ressocialização. Ao analisarem as informações coletadas, obtidas mediante observação participante e a realização de entrevistas com dez sujeitos (cinco em cumprimento de prestação de serviços à comunidade e cinco em regime de suspensão condicional do processo/sursis), as autoras concluem:

Estes foram os principais dados coletados na pesquisa de campo, e eles denotam [...] uma efetiva ressocialização e reeducação dos apenados que cumprirem a modalidade de PSC, pois os mesmos conseguem refletir sobre o delito cometido e através de Penas Alternativas conseguem reinserir-se novamente na sociedade com expectativas para o futuro e novas oportunidades no mercado de trabalho, sendo assim, a verdadeira ressocialização estará na forma de como essa alternativa ao invés da prisão será aplicada (SILVA, WATANABE, 2016, p. 7, artigo em anais de congresso).

Na problematização dos resultados de uma pesquisa é importante que sejam considerados os possíveis *efeitos de legitimidade*, nos termos de Lahire (2004). Segundo o autor, tais efeitos estão associados ao “lugar” do pesquisador em situações de entrevista. No caso das bibliografias analisadas, a posição de profissional ou mesmo de estagiária de Serviço Social pode levar os entrevistados a responderem o que imaginam ser o “esperado”, incidindo no conteúdo das respostas. Para citar um exemplo, pode ocorrer de um entrevistado entender que a pesquisa possui cunho avaliativo do trabalho da entrevistadora ou mesmo do Poder Judiciário, havendo receio quanto às implicações das respostas. O depoimento de um prestador de serviços, citado pela autora para ilustrar os benefícios da pena alternativa em uma das publicações, parece expressar o que Lahire (2004) afirma:

de maneira nenhuma, não sofri nenhum preconceito, fui muito bem aceito e respeitado na instituição, não vi a pena como castigo. Prestei num local onde me realizei, ajudando a quem precisa numa instituição que faz o bem. Não vi como um castigo estava com o coração aberto. Quando você vem a primeira vez no fórum; aqui enxerga a pena como um castigo, mas depois com o envolvimento com os funcionários da central e na instituição a situação fica mais natural. Portanto quis me envolver com o local [a instituição] e fiz com muito gosto todo o trabalho. Técnico de Eletrônica, 54 anos/Entrevistado número 1 da pesquisa de TCC. (MIGLIORINI, 2013, pg.4, artigo de anais de congresso).

Apesar do esforço de “dar voz” aos cumpridores de penas e medidas alternativas, em algumas passagens da bibliografia as autoras parecem pressupor “benefícios” que os entrevistados não manifestaram, conforme o excerto a seguir:

Quanto à possibilidade de o autor do fato ter obtido algum benefício socioeducativo com o cumprimento da medida, 80% afirmaram positivamente, enquanto 20% declararam indiferença quanto ao benefício ou malefício propiciado pelo cumprimento da medida alternativa. Portanto, um número significativo reconheceu que a medida alternativa à prisão tem caráter benéfico, demonstrando assim que o autor do fato não a restringe a uma penalidade, mas que a considera uma possibilidade de ressocialização (GOMES, 2009, p. 43-44, trabalho de conclusão de curso).

O estudo de Cunha (2014) aborda aspectos que, na visão dos cumpridores, desfavorecem o cumprimento da pena alternativa. No relato dos entrevistados surgem questões relevantes, como a perda dos direitos políticos, o registro em folha corrida, o sentimento de injustiça diante da impunidade de outras situações, o excessivo rigor da pena, o estigma e o preconceito sofrido. Tais relatos expõem o caráter de violência e restrição de direitos que acompanha os substitutivos penais, dimensão pouco abordada na bibliografia analisada.

Cunha (2014) traz à tona ainda o relato de um prestador que contou ter sofrido preconceito na própria instituição conveniada com o Poder Judiciário. Vale ressaltar a importância dessas instituições na execução penal, pois, conforme afirma Junqueira (2010), constituem o espaço onde efetivamente a pena ou medida alternativa se concretiza, notadamente a prestação de serviços à comunidade.

O entrevistado 13 chamou a atenção pelo fato de ter sido maltratado na instituição ao ser chamado de apenado e preso. Mesmo tendo sido um fato isolado referente a um funcionário específico da conveniada que o tratava desse modo, este fato se coloca como um desafio constante no trabalho do assistente social no desenvolvimento da PSC na garantia dos direitos dos prestadores, de serem respeitados e tratados com dignidade na instituição conveniada (CUNHA, 2014, p. 52, Trabalho de Conclusão de Curso).

É necessário ressaltar que a autora supramencionada, após revelar o preconceito sofrido pelo prestador na instituição que foi conveniada com o Poder

Judiciário com a finalidade de recebê-lo para o cumprimento da pena ou medida, imediatamente tece comentários que parecem diminuir a importância do relato do entrevistado. Tal situação leva à reflexão sobre as dificuldades que a profissão apresenta no sentido de criticar as penas e medidas alternativas, possivelmente pelo receio de que a crítica incida no seu próprio trabalho:

O desenvolvimento de um trabalho próximo às instituições tem refletido em avanços nesse sentido, a maioria das instituições tem acolhido respeitosamente os prestadores e valorizado suas particularidades. Este estudo pode ser tomado como exemplo, onde vários pesquisados relataram se sentirem bem e serem bem tratados nas instituições em que estão inseridos (CUNHA, 2014, p. 52, trabalho de conclusão de curso).

Em uma das publicações são evidenciados os problemas relacionados ao funcionamento do Poder Judiciário, denotando a lógica institucional pautada pela burocracia e a baixa qualidade do atendimento prestado à população.

Em pesquisa realizada pela estagiária do Serviço Social, no período de abril de 2010, percebe-se que, dentre os acusados em descumprimento, a grande maioria entrevistada (90,25%) afirma não entender, de fato, o que é a transação penal. E, por conseguinte, as implicações legais de tal descumprimento também lhes são desconhecidas. Nos depoimentos colhidos, fica evidente que eles aceitam a proposta de uma medida judicial que, de pronto, garante a paralisação do prosseguimento do feito, logo, não haverá mais audiências, porém falta-lhes a compreensão do significado de tal medida. As dúvidas mais recorrentes são: a importância do comparecimento mensal, esclarecimento quanto às responsabilidades assumidas, ao aceitar a proposta de transação penal (BARBOSA, 2010, p. 6, artigo em anais de congresso).

Daí o relato de iniciativas como a organização de materiais educativos, semelhantes a Manuais, com o objetivo de “tradução” da linguagem própria do mundo jurídico e da dinâmica institucional, para os cumpridores (JUNQUEIRA, REIDEL e CUNHA, 2014, p. 309, artigo em revista).

O caráter político das ações que visam dar visibilidade aos cumpridores de penas e medidas alternativas é salientado em uma das bibliografias:

Nessa discussão, menciona-se o caráter político da participação dos prestadores neste estudo, ao expor que os impeditivos legais interferem na manutenção e inserção formal no trabalho, o que certamente fere os direitos dos prestadores. Nesse sentido, o Serviço Social que atua diretamente na PSC, deve também construir formas alternativas de resistência a esse fenômeno, incentivando a participação da sociedade na área de consolidação de leis que afetam os direitos da população (CUNHA, 2014, p.56, trabalho de conclusão de curso).

A perspectiva lançada por Cunha (2014) remete à discussão trazida pelos cumpridores a um patamar mais amplo de luta e de resistência. Trata-se do desafio de promover a reflexão a respeito das contradições sociais com esses sujeitos, fomentando a construção de espaços coletivos e de participação política na área das penas e medidas alternativas. Nessa perspectiva diz Barroco (2009),

na relação com os usuários, nos limites da sociedade burguesa, a ética profissional se objetiva através de ações conscientes e críticas, do alargamento do espaço profissional, quando ele é politizado – o que implica o compartilhamento coletivo com outros profissionais e o respaldo das entidades e dos movimentos sociais organizados. Isso torna possível uma ação ético-política articulada ao projeto coletivo, adquirindo maiores possibilidades de respaldo nos momentos de enfrentamento e de resistência (p. 181).

Diante do contexto em que se vive, marcado pela crise e por mudanças que interpelam o Serviço Social sob múltiplas dimensões e aspectos, e reconhecendo os limites inerentes a uma profissão, impõe-se o desafio de construir “mediações políticas e ideológicas expressas sobretudo por ações de resistência e de alianças estratégicas no jogo da política em suas múltiplas dimensões, por dentro dos espaços institucionais e especialmente no contexto das lutas sociais” (YAZBEK, 2014, p. 686). No cotidiano, espaço onde a vida e a intervenção profissional acontecem, o assistente social tem a possibilidade de construir e fortalecer experiências concretas que privilegiem, nos termos de Baratta (2014) e de Yazbek (2014), o ponto de vista das *classes subalternas*.

5.4 SERVIÇO SOCIAL E PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: UMA RELAÇÃO CONTRADITÓRIA

A análise da bibliografia revela *tendências da profissão na área da execução das penas e medidas alternativas*. É necessário salientar que essas tendências não se revelam de maneira “pura”, mas se mesclam, mostram-se em meio a ambiguidades e contradições – da mesma forma que a própria realidade, essencialmente contraditória e em constante processo de transformação.

Parcela significativa da bibliografia (mais da metade) tem como ponto de partida da discussão a *pena de prisão*, conforme o quadro a seguir.

Quadro 16 - Estudos que partem de uma crítica à prisão

Tipo de estudo	Número Total de Estudos	Número de Estudos que partem de uma crítica à prisão
Dissertações de Mestrado	04	03
Trabalhos de Conclusão de Curso	15	11
Artigos em Anais de Congresso	23	08
Artigos em Revista	04	02
Total	46	24

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

A análise da bibliografia que parte da discussão sobre a prisão revela que essa modalidade penal é concebida como *lócus* privilegiado do exercício do controle social e da violação dos direitos humanos. Os excertos dos estudos que seguem são expressivos nesse sentido:

[...] nesse cenário punitivo à pobreza e as expressões dela, a prisão ocupa a posição central nas políticas de atendimento aos pobres e reforça o tratamento de controle que o Estado propõe (LEMOS 2015) (MACHADO, 2016, p. 14, trabalho de conclusão de curso).

As condições de cárcere, a falta de dignidade com que é tratada a pessoa presa e outros problemas que este sistema apresenta somente são capazes de exercer influências negativas sobre o indivíduo, as quais em nada contribuirão para seu regresso à sociedade extramuros. Pelo contrário, favorecem um retrocesso do indivíduo em sua condição de ser humano, além do aumento da violência e da reincidência criminal (TADIOTO, 2010, p. 21, dissertação de mestrado).

Assistimos hoje, em nosso país, a um modelo prisional que serve unicamente como 'depósito' de presos, onde estes passam um período de tempo para aprimorar seus conhecimentos criminais e fazerem novos contatos inerentes as suas atividades marginais, quando não, saem piores do que quando ali entraram, pois estando de volta as ruas estigmatizados pela marca de ex-detentos se deparam com uma sociedade preconceituosa (SILVA, 2005, p. 28, trabalho de conclusão de curso).

A prisão é retratada, em alguns estudos, como a instituição depositária de todos os males do sistema penal, em uma espécie de "demonização":

Na prisão ocorrerá a fábrica da desumanização onde esses sujeitos seriam depositados como lixos humanos potencializando a banalidade dos Direitos Humanos que não são reconhecidos nesses espaços em sua plenitude, seres vivos transformam-se em fantasmas, ou seja, 'almas penadas' (mortos ou congelados pelo sistema), privados de nossa sociedade (MIGLIORINI, 2013, p. 7, artigo em anais de evento).

Em contraponto à prisão, associada à *tortura*, à *crueledade* e à *desumanização*, surgem as penas e medidas alternativas, associadas à *reeducação*, à *ressocialização* e à *cidadania*.

Para a aplicação das penas, não temos mais o suplício corporal e sim transformações morais e sociais. Essa modalidade tem se mostrado bastante eficiente, em relação às penas alternativas, é a prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, pois possibilita ao indivíduo prestar um trabalho que exerça positiva influência educativa, visando sua ressocialização (MARTINS, 2006, p. 41, trabalho de conclusão de curso).

O sistema carcerário do Brasil [...] não proporciona ao condenado uma reflexão acerca de sua conduta e do seu posterior convívio social. Contrariamente a finalidade de ressocialização do indivíduo, a prisão deixa marcas indestrutíveis, além de exercer uma força desmoralizante e estigmatizada sob o condenado perante sua família e sociedade, o que não favorece em nada a sua reintegração no seio social. [...] para os cumpridores de PSC podemos concluir através da modalidade que existe sim uma forma de ressocialização, devido ao seu caráter educativo e socialmente útil, ensaja que o infrator, cumprindo sua pena em 'liberdade', seja acompanhado por uma equipe técnica e pela comunidade, facilitando bastante a sua reintegração social (SILVA e WATANABE, 2016, p. 8, artigo em anais de congresso).

Às penas e medidas alternativas, portanto, *a profissão tende a lançar um olhar condescendente*, amplificando seus benefícios e diminuindo seus prejuízos ao não reconhecer a dimensão coercitiva e a restrição de direitos que representam, conforme os trechos a seguir:

Essa pesquisa permitiu verificar as vantagens da PSC como: evitar o encarceramento por infrações de menor potencial ofensivo, evitar o convívio com outros delinquentes, fornecer subsídios para a redução da reincidência, o beneficiário não precisa deixar sua família ou comunidade, abandonar suas responsabilidades ou perder seu emprego, é de baixo custo a sua execução e, principalmente, há a possibilidade do indivíduo refletir sobre sua conduta e alterar sua visão de mundo e valores que norteiam seu agir na sociedade, e em, certos casos, ao final do tempo de cumprimento a pessoa é contratada para prestar serviços na instituição (PINTO, 2001, p. 7, artigo em anais de congresso).

A prestação de serviços à comunidade constitui-se em uma medida ressocializadora, pois oportuniza ao indivíduo sua integração junto ao meio social, ao contrário do que seria se o mesmo estivesse submetido a uma pena privativa de liberdade (GUAREZI, 2004, p. 7, trabalho de conclusão de curso).

Ressalta-se que o uso dos conceitos com o prefixo “re” (ressocialização, reinserção, reeducação) denota ausência de crítica, pois tendem a simplificar questões complexas. Segundo Zaffaroni (1991), o uso desses conceitos remete à noção de que algo falhou, justificando uma intervenção para a sua correção. Conforme Chies e Varel (2009),

as filosofias 're', em que pesem suas diferenças, têm em comum a capacidade de mascarar não só as contradições sociais inerentes à sociedade moderna, mas, também, a seletividade do sistema de justiça criminal e a conseqüente vulnerabilidade de categorias sociais nesse contexto de contradições e seletividades (p. 21).

Amorin (2015), ao refletir sobre o discurso que utiliza o prefixo "re", remete a discussão à "patologização das relações sociais". Para a autora este processo resulta do entendimento de que as manifestações da questão social são decorrentes de dilemas morais, comportamentais e mentais, ou seja, relativos à índole e à estrutura de cada sujeito. A superação dos problemas, nessa perspectiva, passa necessariamente por uma ação *terapêutica*, com ênfase na educação, na moralização e na espiritualidade. Esse discurso, segundo Amorin (2015), baseia-se na compreensão de que

O indivíduo que apresentar um problema ou um desajuste social (ou seja, as manifestações da "questão social", tais como a fome, a miséria, o desemprego, tensões e conflitos sociais) deve ser readequado à sociedade a partir de ações que incidam no seu comportamento, na revisão de seus valores, na reformulação de sua conduta frente à toda precariedade a que é submetido. Isso ocorre pela individualização, moralização e naturalização da "questão social" (p. 121).

Ao superdimensionar os aspectos positivos das penas e medidas alternativas, contrapondo-as aos malefícios causados pela prisão, **o discurso dos assistentes sociais tende a apresentá-las como penas "boas"**, configurando a **primeira tendência** identificada mediante a análise da bibliografia. Nesse processo, a dimensão da violência e da coerção, inerente a todas as modalidades punitivas existentes, são "apagadas" dos substitutivos penais:

O objetivo é que a pessoa encontre dentro de si o que existe de mais significativo, conhecendo-se e descobrindo o que possui de melhor através do exercício do trabalho comunitário e o contato permanente com o meio social (MARTINS, 2006, p. 45, trabalho de conclusão de curso).

A pena alternativa amplia seu espaço na sociedade, através de seu caráter ressocializador e do excelente trabalho desenvolvido com seus beneficiários. Deste modo, é possível considerar que seu caráter ressocializador permite ao indivíduo, a oportunidade de aperfeiçoar suas qualificações, bem como, desenvolver um aprendizado novo, possibilitando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, assim como, a garantia de seu emprego (EFFTING, 2009, p. 70, trabalho de conclusão de curso).

O prestador de serviços, muitas vezes, sente-se útil em realizar uma atividade comunitária, pois percebe que está colaborando e sendo reconhecido pela instituição que o acolheu. Estes são valores positivos e que contribuem para a reflexão de seus atos e formação de uma consciência social, ou seja, são fatores essenciais para o aperfeiçoamento do ser humano (MENDES, 2004, p. 58, trabalho de conclusão de curso).

É dentro deste entendimento que o Programa Pró-Egresso de Ponta Grossa procura desenvolver suas atividades, em que a penalidade imposta não deve ser vista como um castigo para o indivíduo, mas sim, como um caminho de reflexão e de reorganização de suas atitudes frente à sociedade (KRAINSKI, 2001, p. 2, artigo em anais de congresso).

Outra tendência que se evidencia a partir da análise dos estudos é o entendimento de que ***a execução das penas e medidas alternativas seja um espaço para a concretização do Projeto Ético-político Profissional***, notadamente no que diz respeito à perspectiva de *garantia de direitos* dos seus cumpridores:

Em consonância com o projeto profissional, busca-se a materialização dos valores e princípios que norteiam a profissão, notadamente no que se refere ao valor fundamental da liberdade e das demandas que lhe são inerentes (emancipação e autonomia). Destacam-se, também, como pressupostos norteadores do trabalho nessa área, a democratização das relações de poder, a equidade, o pluralismo e a defesa dos direitos humanos (JUNQUEIRA; REIDEL; CUNHA, 2012, p. 309, artigo em revista).

Outra questão que se destacou foi a necessidade de o profissional realizar avaliação das ações desenvolvidas na instituição de forma a contribuir com a eficiência do atendimento aos cumpridores, além de identificar os limites e possibilidades. No sentido de construir alternativas de superação dos desafios postos na luta para assegurar os direitos [sic]. A atuação do assistente social no campo sociojurídico relaciona-se com a viabilização dos direitos e luta pela conquista o exercício pleno da cidadania, além de constituir-se um espaço de reflexão e análise crítica da realidade na busca de respostas às questões que se apresentam (SILVA, 2013, p. 7, artigo em anais de congresso).

O Serviço Social tem seu papel respaldado na busca da garantia dos direitos aos seus usuários. Faz-se necessário então que se desenvolvam trabalhos de orientação, nos quais os indivíduos, em específico os prestadores de serviços à comunidade, tenham seus direitos respeitados como seres humanos, apesar de estarem respondendo a um processo (GUAREZI, 2004, p. 38, trabalho de conclusão de curso).

Vale ressaltar que tal tendência, ao reconhecer as possibilidades de materialização do projeto profissional da profissão no campo das penas e medidas alternativas, pode negligenciar uma leitura das contradições do trabalho nesse campo, notadamente no que diz respeito ao cerceamento de direitos, constituinte das modalidades punitivas:

Os assistentes sociais têm como principais funções executar programas e projetos em sua área, dentro dos princípios éticos da profissão, percebendo o beneficiário das penas e medidas alternativas como sujeito de direitos e deveres que apresenta demandas nas mais diversas áreas (OLIVEIRA, 2011, p. 31, dissertação de mestrado).

No que se refere ao trabalho do Serviço Social no espaço forense, entende-se que este profissional é um elemento fundamental para a garantia dos direitos e a emancipação dos indivíduos. Podendo possibilitar ao dependente ou usuário de drogas, a oportunidade de participar de

programas ou cursos, que visem a sua recuperação e/ou diminuição de danos, para que este sujeito tenha maior qualidade de vida e possa exercer com consciência e lucidez seu papel de cidadão” (EFFTING, 2009, p. 71, trabalho de conclusão de curso).

Inserido em um Programa como este desenvolvido no Fórum do Norte da Ilha, o qual visa a ressocialização de infratores de menor potencial ofensivo, a atuação do Serviço Social é desafiadora a prática profissional e ao mesmo tempo motivadora, pois o referido Programa tem caráter social, pedagógico e reflexivo e o Serviço Social associado à área criminal vem destacando-se no acompanhamento e avaliação desta Medida, direcionando suas ações no sentido de humanizar o sistema penal com vistas ao exercício da cidadania (SILVA, 2005, p. 57, trabalho de conclusão de curso).

Ainda que em alguns estudos seja reconhecido o caráter punitivo das alternativas penais e sua condição de mecanismo de controle social, esses aspectos são minimizados na bibliografia da área diante dos “benefícios” que representam para seus cumpridores:

O caráter punitivo da pena é subordinado ao educativo e na qual, através do trabalho que executa ou da observação da realidade, ele tem a oportunidade de vivenciar experiências significativas para sua vida (TADIOTO, 2010, p. 97).

[...] a prestação de serviços à comunidade não é um trabalho voluntário, mas uma sanção penal, visto que se o cumprimento das tarefas fosse remunerado se perderia o caráter punitivo que toda sanção penal tem. Por outro lado, a prestação de serviços não pode ser vista apenas pelo seu lado punitivo, pois uma de suas características é a de buscar possibilitar um processo de reflexão que poderá ser realizado pelo apenado durante o processo de cumprimento de tal pena sobre sua conduta. Talvez seja esse um dos aspectos mais importantes da execução dessa pena, além da possibilidade de contribuir (para) com instituições de caráter social (LIMA, 2014, p. 49).

Observa-se, portanto, tendência a uma espécie de *ocultamento da dimensão punitiva* das penas e medidas alternativas mediante a valorização dos seus avanços em relação a penalidades mais severas, como a prisão, em que os mecanismos de controle social são explícitos. Tal tendência assume especial significado ao ser considerada a história da profissão que, segundo Martinelli (1993),

nasce articulada com um objetivo de hegemonia do poder burguês como uma importante estratégia de controle social, como uma *ilusão de servir*, para, juntamente com outras ilusões criadas pelo capitalismo, garantir-lhe a efetividade e a permanência histórica (p. 156).

O discurso da profissão, nessa perspectiva, tende a dissimular as contradições que constituem os substitutivos penais, contribuindo para reforçar mecanismos de *ocultação das reais finalidades do Direito Penal*, associadas à

garantia de determinada ordem econômica e social (BATISTA, 2013). O trecho que segue é elucidativo nesse sentido:

As alternativas penais propõem ao sujeito uma liberdade vigiada, mas não limita de seus direitos como cidadão, sua dignidade humana; não depositam esse cidadão no encarceramento e não o priva dos sabores da vida, dando-lhe possibilidades de conviverem no meio social caminhando para sociabilidade humana (MIGLIORINI, 2013, p. 7, artigo de anais de congresso).

Na produção científica do Serviço Social a respeito das penas e medidas alternativas localiza-se também uma **tendência a um posicionamento crítico**, revelando a existência de diferentes perspectivas teóricas e políticas no trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais. Em alguns dos estudos é reconhecido o caráter punitivo dos substitutivos penais, inclusive sendo estabelecidas relações com a dimensão do *controle social*:

Apesar de se enfatizar, jurídica e sociologicamente o seu caráter retributivo, reparador e educativo, as penas e medidas alternativas trazem em si efeito punitivo, de forma que as instituições judiciárias responsáveis pela sua execução tornam-se, intrinsecamente, um lócus privilegiado de imposição, controle e fiscalização (OLIVEIRA, 2007, p. 56, trabalho de conclusão de curso).

As penas alternativas representam (...) a atualização de um discurso hegemônico que requer aportes de sustentação ideológica, uma vez que as normas jurídicas são reflexos da luta de classes. Assim as penas alternativas parecem constituir-se como uma modalidade penal que possibilita o processo de criminalização ampliada, uma vez que existem pontos consensuais entre as forças sociais em jogo no que se refere a falência do sistema prisional em sua tarefa de “ressocializar” e em contrapartida as penas alternativas são vistas como uma possibilidade de humanização do sistema penal, haja visto seu aporte ideológico que indica despenalização e benefício. O que permanece oculto é a reprodução da criminalização seletiva e do disciplinamento para o trabalho em um quadro de desregulamentação e precarização. Assim a hipertrofia do Estado penal pode ser lida em sua face inversa, onde se criminaliza através de um discurso de despenalização, benefício e humanização (OLIVEIRA, 2009, p. 61-62, trabalho de conclusão de curso).

As repercussões na vida dos destinatários, no sentido de restrição de direitos, também são reconhecidas pelas autoras em algumas bibliografias.

As penas alternativas, mesmo que não restrinjam a liberdade, acabam restringindo outros direitos. Uma pena que restringe o direito dos finais de semana pode acarretar em uma perda de emprego ou perda de horários remunerados de trabalho, por exemplo, para aquelas pessoas que trabalham em empregos informais, assim como restringir horário de lazer e folga, ou finais de semana têm mudanças na vida desse indivíduo, dessa forma devem ser pensadas para serem usadas de forma benéfica para o sujeito, já que ele está dispondo os seus horários para participar de

atividades propostas pelo juiz e equipe técnica (MACHADO, 2016, p. 21-22, trabalho de conclusão de curso).

O reconhecimento da dimensão punitiva das penas e medidas alternativas possibilita aos assistentes sociais a compreensão da participação da profissão no exercício do controle social:

A intervenção profissional é mais do que a solução imediata de problemas, pois envolve rede de relações, devendo fortalecer a identidade, autonomia e cidadania do usuário. Ocorre que, na prática, esse acompanhamento da pena está muito mais relacionado com a fiscalização, atendendo aos reclames institucionais (SILVA, 2007, p. 46, trabalho de conclusão de curso).

Em alguns estudos é identificado o risco de *captura* dos profissionais pela dinâmica institucional:

No tangente às medidas e às penas alternativas brasileiras enfrenta-se o problema mencionado por Cavalcanti et.al. (2000): a falta de uma estrutura fiscalizadora para o cumprimento das penalidades, pois ao aplicar uma pena alternativa, o Juiz precisa, além das suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento. Para suprir esta lacuna exercem o poder coercitivo, visto pela ótica institucional, de triagem, acompanhamento, aconselhamento os Assistentes Sociais junto ao setor Psicossocial do I JECrim (BARBOSA, 2010, p. 3, artigo em anais de congresso).

A condição de subsidiários das decisões judiciais induz os profissionais de Serviço Social a se identificarem, erroneamente, como o “terceiro olho da justiça”, ao mesmo tempo em que os colocam numa posição subalterna em relação ao campo jurídico, o que já obstaculiza qualquer tentativa de se pensar a interdisciplinaridade no contexto do judiciário. Com isso, acabam “tomando para si” prerrogativas que são próprias do discurso jurídico-legal como o controle, a fiscalização, o policiamento e a inquirição, na maioria das vezes sem fazer as devidas mediações que permitam revelar todas as determinações, particularidades e as totalidades envolvidas no seu saber profissional (SOUZA, 2009, p. 56, artigo de revista).

Ao considerar que as penas e medidas alternativas restringem direitos e carregam em si uma dimensão punitiva, é possibilitada aos profissionais a tomada de consciência das implicações do seu trabalho e a construção de estratégias que visem à *redução do dano* das intervenções relacionadas ao controle social:

São muitas as demandas jurídicas, e não menos importantes são as que anunciam as práticas delitivas. No âmbito do trabalho com o segmento populacional que incorreu em infrações penais, o Serviço Social exerce sua prática profissional no sentido de não culpabilizar os indivíduos e não vigiar os comportamentos destes. Ao assistente social não é permitido tomar para si as demandas institucionais e proferir respostas criminalizadoras aos sujeitos, excluindo a exigência de questionamento frente a tais demandas (CUNHA, 2014, p. 25, trabalho de conclusão de curso).

O Serviço Social tem fundamentalmente nas expressões da questão social seu objeto de estudo e de trabalho, dessa maneira, se mostra a necessidade de apreendermos também a dinâmica decorrente da prestação

de serviços à comunidade, compreendendo o processo de cumprimento dessa nova condição por parte do apenado e sua execução, e os impactos que ela pode gerar, mesmo sendo uma atividade que não tira a liberdade, acaba restringindo alguns direitos e nesse sentido o assistente social deve estar atuante para trabalhar na garantia de direitos desses prestadores e pode atuar e contribuir nas dimensões sociais decorrentes da aplicação desse tipo de penalidade (MACHADO, 2016, p. 38, trabalho de conclusão de curso).

Em alguns estudos é possível identificar o reconhecimento das contradições que são parte do universo das penas e medidas alternativas:

Cabe portanto a leitura, que não implica na desconsideração dos avanços (mesmos pontuais que a implantação das alternativas penais representam, ou podem vir a representar no âmbito do direito penal), mas de suscitar o questionamento referente a sua face de 'extensão horizontal do sistema', que indica uma racionalidade burguesa capaz de alterar suas formas de manipulação e controle penal sobre a classe trabalhadora, com vistas a garantir sua manutenção (OLIVEIRA, 2009, p. 58, trabalho de conclusão de curso).

A mesma autora chama a atenção para a possibilidade de que a profissão, com base em seu acúmulo teórico e metodológico, possa contribuir para *desocultar as reais finalidades do sistema punitivo*, promovendo uma reflexão ampliada sobre o assunto.

O Serviço Social possui um vasto acúmulo na discussão sobre as configurações do modelo de produção e acumulação capitalista e a intervenção estatal no enfrentamento da questão social através de políticas sociais. Procura-se instigar aqui um debate que observe outra face desta intervenção que vem se estruturando de maneira extremamente repressiva, punitiva e criminalizadora da pobreza. A relevância da temática em tela caminha a fim de analisar a questão para além de conclusões imediatistas e simplistas, e que por vezes tendem a compreender a pobreza como determinante das condutas ilícitas, legitimando dessa forma o controle punitivo sobre as classes subalternas e a reprodução do discurso dominante (OLIVEIRA, 2009, p. 7, trabalho de conclusão de curso).

A análise das informações coletadas na pesquisa revela a presença de diferentes *tendências* no discurso dos profissionais que trabalham na execução das penas e medidas alternativas. Tais tendências não se manifestam de maneira rígida, compartimentada, inviabilizando o “enquadramento” do conjunto dos estudos, sob pena de simplificação do material analisado. Ainda que em alguns momentos as tendências possam se “mesclar” no discurso dos profissionais, o quadro apresentado a seguir revela o esforço de sistematizá-las a partir de suas expressões majoritárias em cada estudo da investigação.

Quadro 17 - Tendências identificadas na pesquisa

Tendências	Número de Estudos
PMAs como “penas boas”	16
PMAs como espaço de garantia de direitos	14
Olhar crítico às PMAs	07
Estudos que não expressavam as tendências	09
Total	46

Fonte: JUNQUEIRA, R. Maíz, 2018.

A predominância da tendência que considera as penas e medidas alternativas “penas boas”, em comparação aos “horrores” da prisão, leva à reflexão sobre a *dimensão ideológica* do trabalho dos assistentes sociais e o risco da *captura da subjetividade* desses profissionais. Ao ressaltar os aspectos que se situam “além da punição” – dimensão educativa e reflexiva das penas e medidas alternativas, suas possibilidades de “ressocialização” e “reintegração social” – a profissão acaba por contribuir para o ocultamento (ou suavização) das reais finalidades do sistema penal, associadas, no dizer de Zaffaroni (1991), ao seu caráter seletivo, violento e reprodutor.

A tendência que consubstancia majoritariamente um discurso crítico revela-se minoritária nos estudos analisados, contrariando as manifestações da profissão de que possui uma direção social de orientação marxista. Vale ressaltar ainda que somente em dois estudos analisados há citação das fontes originais de Karl Marx, corroborando o estudo de Quiroga (1991), que aponta as dificuldades de apropriação da teoria marxiana pelo Serviço Social.

Outro aspecto que chama a atenção na análise dos dados é a concentração dos estudos que apresentam um discurso mais crítico nos artigos científicos em periódicos (dois dos quatro artigos analisados) e, principalmente, nos trabalhos de conclusão de curso (quatro dos 15 trabalhos analisados). A *formação profissional*, portanto, além de configurar o *lócus* privilegiado de discussão das penas e medidas alternativas, revela-se um campo de possibilidade de reflexão crítica sobre o trabalho da profissão desenvolvido nessa área.

Partindo justamente da dimensão *político-ideológica* do trabalho do assistente social, Iamamoto (1998) afirma o *caráter contraditório* e a possibilidade de

construção de *movimentos de resistência* por parte desses profissionais. Para a autora,

o profissional é requerido para exercer funções de controle social e de reprodução da ideologia dominante junto aos segmentos subalternos, sendo seu campo de trabalho atravessado por tensões e interesses de classe. A possibilidade de redirecionar o sentido de suas ações para rumos sociais distintos [...] deriva do caráter contraditório das relações sociais que estruturam a sociedade burguesa (p. 98).

Semelhante aos demais trabalhadores assalariados, o assistente social tem o seu exercício profissional afetado pelas condições concretas de trabalho, enfrentando os dilemas da *alienação* e de determinações sociais que afetam o conjunto da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2007). Nesse contexto, é fundamental que a profissão esteja atenta aos desafios presentes no cotidiano, buscando a construção de estratégias de enfrentando dos *riscos de captura* pelas lógicas da *ideologia contemporânea do controle social*.

6 CONCLUSÕES

A pesquisa realizada, que buscou *analisar as interfaces da ideologia contemporânea do controle social com o trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas no Brasil*, teve como ponto de partida o *cotidiano* de trabalho da autora. Espaço do pragmatismo, do imediatismo, da heterogeneidade, da superficialidade, da contradição, o cotidiano de trabalho no Poder Judiciário na execução das penas e medidas alternativas suscitou (e ainda suscita) questionamentos, incertezas e a necessidade de *suspensão, estranhamento e reflexão*.

É importante esclarecer que, apesar de todo o processo de construção desta tese, suas conclusões são provisórias e demandam novas investigações. Dado o caráter aproximativo do conhecimento, e o movimento permanente da realidade, nunca será possível explorar todos os ângulos de um fenômeno, “esgotando” o assunto. Outros processos de *suspensão, estranhamento e reflexão* serão necessários, produzindo novos conhecimentos e enriquecendo práticas.

É importante esclarecer também que a contribuição de uma tese de doutorado não é a de assumir uma posição de “defesa” ou de “condenação” de determinado tema, neste caso as penas e medidas alternativas. Trata-se de problematizá-lo, visando a contribuir para a construção de conhecimentos e o enriquecimento de práticas.

A história do Serviço Social guarda estreita relação com a reprodução dos mecanismos de *controle social* e da ideologia dominante. Sob um discurso humanitário, e legitimada pela Igreja, pelo Estado e pelo empresariado, a profissão, nos seus primórdios, atendia majoritariamente aos interesses dos capitalistas em detrimento às necessidades das classes trabalhadoras, contribuindo para a manutenção da ordem social vigente e para a expansão do capital.

O *conservadorismo* acompanha a história da profissão, assumindo novas formas diante das dinâmicas, complexas e contraditórias demandas vinculadas ao conflito entre o capital e o trabalho. A partir dos anos 1950 as intervenções profissionais, que são ideológicas, assumem uma aparência “tecnificada” e “científica” mediante a aproximação do Serviço Social com as Ciências Sociais, notadamente com a teoria social positivista.

A mesma história do Serviço Social também revela movimentos que buscam romper com a face conservadora da profissão, denotando que o real é contraditório e se encontra em permanente agitação. O diálogo com a teoria social de Marx iniciado a partir do *Movimento de Reconceituação* e a construção do Projeto Ético-político Profissional, fundamentado no reconhecimento da liberdade⁹² como valor central e vinculado a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero (NETTO, 2006), constitui expressão fundamental dessa busca pela profissão.

O assistente social ocupa lugar privilegiado na execução das penas e medidas alternativas, embora essa posição não se expresse na sua produção bibliográfica. A pesquisa realizada revelou escassa produção da área sobre o tema, notadamente em nível de pós-graduação, que justamente representa a possibilidade de maior aprofundamento teórico, pois é resultado de processo investigativo rigoroso.

As penas e medidas alternativas, analisadas sob a perspectiva da categoria *totalidade*, são parte de um complexo mais amplo – o *sistema penal*. Os estudos baseados nas teorias da Criminologia Crítica revelam que o sistema penal caracteriza-se pela *seletividade, estigmatização, violência e reprodução*. Portanto, ainda que em menor grau em relação à prisão, os substitutivos penais carregam em si as características desse sistema do qual fazem parte, compartilhando suas finalidades de manutenção de determinada estrutura de poder e de modelo de sociedade.

É nesse universo, marcado pela função histórica que o sistema penal assume de conservação e reprodução das relações sociais desiguais, que o assistente social transita, participando da execução dos substitutivos penais. É parte, portanto, do *controle social* exercido pelo Estado sobre as classes subalternas, estando seu trabalho nas penas e medidas alternativas sujeito às suas dinâmicas e contradições.

A investigação realizada revelou que os profissionais se afastam e se aproximam de uma leitura crítica do trabalho desenvolvido nas alternativas penais. Embora o discurso da profissão afirme a hegemonia da teoria social de Marx, nem

⁹² É importante salientar que a liberdade que fundamenta o projeto profissional do Serviço Social é concebida historicamente, ou seja, entendida como possibilidade de escolha entre alternativas concretas, resultando no compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais (NETTO, 2006).

sempre os assistentes sociais são capazes de relacionar o seu cotidiano laboral com os processos sociais mais amplos, o que possibilitaria a compreensão da historicidade, da múltipla causalidade e dos aspectos contraditórios dos fenômenos.

A análise das informações coletadas na pesquisa evidenciou não somente regularidades, mas contradições e ambivalências nos discursos dos assistentes sociais sobre o trabalho desenvolvido na execução das penas e medidas alternativas. Este aspecto trouxe à tona a complexidade da tarefa de identificar e analisar tendências emergentes na produção bibliográfica da profissão.

A prisão é percebida pelos assistentes sociais como *locus* privilegiado do controle social, chegando a ser “demonizada” em alguns estudos. Já o olhar lançado pela profissão às penas e medidas alternativas revela *condescendência* - ao amplificar seus benefícios e diminuir seus prejuízos, configurando a tendência predominante na bibliografia analisada na pesquisa e denominada pela autora de *penas boas*.

A tendência predominante no estudo revela que os profissionais não identificam (ou diminuem) o caráter punitivo e a restrição de direitos que marcam as penas e medidas alternativas. Estas chegam a ser apresentadas como um “bem” para os seus destinatários, mediante uma leitura acrítica de suas determinações.

Na análise do corpus da pesquisa chama a atenção o uso recorrente do discurso que utiliza o prefixo “re” – ressocialização, reeducação, reinserção social, etc. Tal discurso evidencia uma leitura que remete à individualização e à patologização das expressões da questão social, compatíveis, portanto, com uma visão conservadora e positivista da realidade.

A predominância da tendência que considera as penas e medidas alternativas como “penas boas” revela que a profissão inclina-se a adotar o discurso “humanitário”, “educativo” e “ressocializador” das penas e medidas alternativas. Tal adoção, ao desconsiderar as reais finalidades do sistema penal e suas implicações para o trabalho do assistente social, indica uma postura acrítica dos profissionais, que acabam por contribuir para “suavizar” a forma como os substitutivos penais se apresentam à sociedade, tornando-os mais “palatáveis”.

Em alguns estudos analisados, ainda que reconheçam a dimensão punitiva das penas e medidas alternativas, os assistentes sociais afirmam a sobreposição da dimensão “educativa” ou “ressocializadora”. Tal entendimento configura uma espécie de “armadilha” à profissão que, ao se fixar nos aspectos “positivos” dos

substitutivos penais, acaba por obscurecer as funções que desempenham em um contexto marcado por crescentes demandas punitivistas.

Outra tendência identificada, mediante a análise da bibliografia, é a de compreender as penas e medidas alternativas como *possibilidade de materialização do Projeto Ético-político Profissional*, notadamente no que diz respeito à garantia dos direitos dos seus cumpridores. Tal compreensão, caso não seja acompanhada por uma leitura crítica da função histórica do sistema penal e do papel desempenhado pela profissão no exercício do controle social, corre o risco de se tornar romântica ou mesmo messiânica.

É necessário ressaltar que o trabalho desenvolvido pela profissão, por si só, não garante direitos aos cumpridores das penas e medidas alternativas. Ao defenderem, de maneira messiânica, essa posição, os assistentes sociais arriscam-se a reproduzir um discurso que acaba por atenuar os efeitos das penas e medidas alternativas na vida dos seus destinatários, assemelhando-se a primeira tendência identificada na investigação.

Expressando a complexidade do real e a existência de diferentes concepções no Serviço Social, também emergiram da bibliografia analisada movimentos no sentido de uma *leitura crítica* do trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas. Tais movimentos caminham na direção do reconhecimento da dimensão punitiva dos substitutivos penais e das implicações do trabalho nessa área, com seus limites e possibilidades. Ainda que se mostrem minoritários na investigação, revelam a potência da ação profissional crítica e qualificada no sentido de estabelecer movimentos de resistência ao projeto dominante.

Um dos maiores desafios da profissão na execução das penas e medidas alternativas é o risco da *captura* da subjetividade dos profissionais. Tal processo é favorecido diante dos gestos e das leituras repetitivas do cotidiano, da desconexão das situações singulares à totalidade e da incorporação acrítica do discurso humanitário, educativo e ressocializador das penas e medidas alternativas.

Não se trata de assumir posturas “fatalistas” ou “messiânicas”, nos termos de lamamoto (1998). A primeira, que desconsidera as possibilidades de transformação da realidade, redundando em uma visão de que a profissão, historicamente, é atrelada ao poder, este tido como monolítico, restando pouco a ser feito. Já a segunda, imbuída do voluntarismo, desconsidera os limites que as condições objetivas

impõem aos profissionais, condicionando as mudanças a questões de ordem individual.

Partindo-se de uma perspectiva macrosocietária, que considera as relações estruturais, é evidente que os profissionais dificilmente poderão ultrapassar os limites colocados pelo âmbito de sua intervenção. Contudo *desocultar* a realidade é possível e necessário, configurando um esforço imprescindível para a descoberta das possibilidades de construção de práticas menos autoritárias, violentas e estigmatizantes no cotidiano de trabalho do assistente social.

Na área da execução das penas e medidas alternativas são significativos os *desafios postos à profissão*, notadamente diante da tendência de criminalização de comportamentos e de acirramento do controle social pela via penal. O enfrentamento desses desafios demanda a apropriação de um referencial teórico e metodológico que efetivamente ofereça o suporte necessário para o desvelamento do real, de suas contradições e de sua essência histórica.

Acredita-se que uma maior aproximação dos assistentes sociais com as teorias da Criminologia, especialmente em sua vertente crítica, possibilite a ampliação das possibilidades de reflexão e análise da realidade social. Somente mediante o *desvelamento das funções ideológicas do discurso penal* será possível a construção de uma leitura isenta de “ilusões”, de um posicionamento e de uma ação consciente na realidade concreta.

Presume-se que, partindo de uma leitura que busque o aprofundamento do fenômeno das penas e medidas alternativas, e tendo noção dos limites e possibilidades da profissão nessa área, o Serviço Social tenha potência para contribuir para a construção de intervenções que favoreçam a garantia de direitos e a redução do dano inerente ao aparato punitivo do Estado. Vale ressaltar que para tanto se faz necessária a articulação com outras áreas profissionais e com os movimentos sociais, apontando para o fortalecimento do *sujeito coletivo*.

Em que pese a precarização das condições de trabalho e as relações hierarquizadas e autoritárias que são estabelecidas nos espaços institucionais, notadamente no Poder Judiciário, há margem para luta e resistência. E, voltando ao ponto de partida, é no contraditório e insuprimível *cotidiano* que se localizam as possibilidades, os limites e os desafios colocados ao assistente social na execução das penas e medidas alternativas.

Ao compor as equipes técnicas que atuam na execução das penas e medidas alternativas, o assistente social desenvolve seu trabalho mediante a intervenção direta com os usuários (cumpridores das penas e medidas alternativas) e com as instituições conveniadas ao Poder Judiciário. Salienta-se que tal proximidade com a população possibilita a construção de ações favorecedoras da participação nos espaços institucionais, dando visibilidade às suas manifestações, expectativas, necessidades e reivindicações. Este aspecto assume especial significado diante da histórica *invisibilidade* dos sujeitos atingidos pelo sistema penal.

A pesquisa realizada revelou a complexidade das interfaces da ideologia contemporânea do controle social com o trabalho do assistente social nas penas e medidas alternativas no Brasil. Buscou-se, em meio à diversidade dos achados, destacar algumas tendências e desafios nesse campo, objetivando promover um debate e contribuir para o enriquecimento da produção científica e da intervenção do Serviço Social.

Diante do exposto, e com base na pesquisa realizada, afirma-se que os assistentes sociais, na qualidade de executores das penas e medidas alternativas, movimentam-se na *tensão* entre o exercício do controle social e a perspectiva que busca a materialização do Projeto Ético-político Profissional. Acredita-se que uma leitura crítica e apurada das múltiplas determinações dos substitutivos penais possa contribuir para o direcionamento da profissão no sentido da reflexão e da construção de práticas menos autoritárias e estigmatizantes, e que tenham como norte os valores que regem a profissão.

REFERÊNCIAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>. Acesso em 04 de julho de 2017.

ACHUTTI, Daniel. **Modelos Contemporâneos de Justiça Criminal: Justiça Terapêutica, Instantânea, Restaurativa**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

ACHUTTI, Daniel. **Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil**. Porto Alegre: PUCRS, 2012. Tese (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), 2012.

AGUIAR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia: das origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 2011.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson. **Eticidades Discursivas do Serviço Social no Campo Jurídico: gestos de leitura do cotidiano no claro-escuro da legalidade da moral**. Porto Alegre: PUCRS, 2003. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2003.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson, FERNANDES, Idília, TEJADAS, Silvia da Silva. Entre a Garantia de Direitos e o Reforço à Subalternização: concepções e práticas ainda em disputa sobre o público alvo da Política de Assistência Social. In.: MENDES, Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz Gershenson (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

ALVES, Giovanni. Crise estrutural do capital, maquinofatura e precarização do trabalho – a questão social no século XXI. **Revista Textos e Contextos**, Porto Alegre: PUCRS, v. 12, 2013.

ALVES, Giovanni. **O Trabalho do Juiz: análise crítica do vídeo documentário “O Trabalho do Juiz”**. Bauru: Projeto Editorial Praxis, 2014.

ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal - precarização do trabalho e redundância salarial. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 12, 2009.

AMORIM, Paula Kapp. **Controle Social sobre a Classe Trabalhadora: as interfaces entre as políticas de assistência social e criminal**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias dos Pensamentos Criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 5 ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998.

ARAÚJO, Thaís Puccinelli Costa de. **Serviço Social e Penas Alternativas:** uma análise do perfil dos sentenciados da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal. Brasília: UNB, 2011. **Monografia (Bacharelado em Serviço Social)**, Universidade de Brasília, 2011.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita, JUNIOR, Ivan França, CALAZANS, Gabriela Junqueira, FILHO, Haraldo César Saletti. O conceito de vulnerabilidade e as práticas em Saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (Orgs.). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. 2 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

AZEVEDO, Mônica Louise de. **Penas Alternativas à Prisão:** os substitutivos penais no sistema penal brasileiro. Curitiba: Juruá, 2005.

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. A Prática do Assistente Social e as Medidas Alternativas: a experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do Recife. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais**. ABEPSS, 2010.

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. Desvendando o sociojurídico: relato da experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do Recife. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

BAPTISTA, Myriam Veras. **Planejamento Social:** intencionalidade e instrumentalidade. 2 ed São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2002.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal:** introdução à sociologia do direito penal. 6 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

BARRETO, Fabiana Costa Oliveira. **Dez Anos da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas.** Brasília: Ministério da Justiça, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social:** fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2005.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos Éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro.** 12 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** São Paulo: Martin Claret, 2006.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERDET, Marcelo, SILVA; Patrícia Regina da Matta. O Monitoramento Psicossocial nas Penas e Medidas Alternativas (PMAS): uma tecnologia disciplinar. **Revista**

Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. n. 19, p. 313-344, 2011.

BERDET, Marcelo Borba. **Os Significados da Punição nas Penas Alternativas.** Brasília: UNB, 2015. Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

BORGIANNI, Elisabete. Para Entender o Serviço Social na Área Sociojurídica. **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 2013. N. 115.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais:** penas restritivas de direitos. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais:** transação penal, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 101 de 15 de dezembro de 2009.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/...> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução n. 6 de 25 de novembro de 2009.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-no-06-de-25-de-novembro-de-2009.pdf> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas.** Brasília, 2002.

BRASIL, **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 04 de março de 2017.

_____, Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**, Departamento Penitenciário Nacional. 2014. Disponível em http://www.justica.gov.br/seusdireitos/politicapenal/infopen_dez14.pdf/@@download/file. Acesso em: 04 de março de 2017.

_____, Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Conselho Nacional de Justiça. **Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais**, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. FALEIROS, Vicente de Paula (coord.). **Penas Alternativas Valem a Pena?** Relatório Final de pesquisa. Brasília: SEAU do TJDF, 2001.

_____, **Política Nacional de Assistência Social**. Norma Operacional. Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004.

BRISOLA, Elisa. Estado Penal, Criminalização da Pobreza e Serviço Social. **Revista Ser Social**. Brasília, v. 14, 2012.

CARMO, Andreza Maria do. **Programa Cidadão Responsável**: perfil dos usuários e a prática do assistente social no contexto da Prestação de Serviços à Comunidade. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia. (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2014.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Práticas Terapêuticas no âmbito do Serviço Social**: subsídios para aprofundamento do estudo. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **O que é Ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1994 (Coleção Primeiros Passos).

CHIES, Luiz Antônio; VAREL, Adriana Batista. A Ambiguidade do Trabalho Prisional num Contexto de Encarceramento Feminino: o círculo vicioso da exclusão. Brasília, **Ser Social**, 2009.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A Questão Penitenciária. **Revista Tempo Social**. V. 25, n.1, 2013.

CHAVES, Drielle Maria de Castro. **Exercício Profissional e Autonomia**: limites e possibilidades no CEAPA. Juiz de Fora: UFJF, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

COLMÁN, Silvia Alapanian. Contribuição do Serviço Social para a Aplicação de Penas Alternativas. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 4, n. 1, 2001.

COLMÁN, Silvia Alapanian; DUARTE, Evaristo Emigdio Colman. Sistema Penitenciário, Penas Alternativas e Serviço Social. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

COLOMBI, Bárbara Leite Pereira. A Precarização do Trabalho em Foco: rebatimentos para os assistentes sociais do Judiciário. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2016. N. 127.

CUNHA, Fernanda Lanzarini. **O Trabalho do Assistente Social na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**: relevância e sentido do cumprimento da pena alternativa para prestadores da Comarca de Guaíba. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Monografia. (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

CURTY, Carla. Ideologia: um conceito em debate na tradição marxista e a abordagem em história do pensamento econômico em Karl Marx. **Anais do XVII Encontro Nacional de Economia Política** (XVII ENEP). Rio de Janeiro: Encontro Nacional de Economia Política, 17, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Poder dos Juízes**. 3 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

DE GIORGI, Alessandro. **A Miséria Governada através do Sistema Penal**. 23 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2013, 2ª reimpressão.

DEUS, Cleber Candido de. **A aplicação das alternativas penais aos usuários ou dependentes de drogas**: repercussões quanto o acesso à justiça. Porto Alegre: PUCRS, 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013.

DUTRA, Edinara da Silva Souza; GHIL, Iva Elisa Kobi; CAVASSANI, Sônia Maria Correa. O Serviço Social no Contexto do Judiciário: a experiência da Vara de Execução Penal do Espírito Santo. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

ECO, Umberto. **Como se Faz uma Tese**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

EFFTING, Juliana. **O Serviço Social do Fórum Distrital do Norte da Ilha no Processo de Aplicação da Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade ou às Entidades Públicas**: análise do perfil dos prestadores. Florianópolis, UFSC, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

EVANGELISTA, Maria Dora Ruy. **Prisão Aberta**: a volta à sociedade. São Paulo: Cortez, 1983.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Poder Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, Eunice Teresinha. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In.: CFESS (Org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**. São Paulo: Cortez, CFESS, 2003.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder**: implantação e implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo. São Paulo: Veras Editora, 1999.

FILHA, Zenóbia dos Santos Almeida; NOGUEIRA, Marinez Gil. Medidas e Penas Alternativas Executadas em ONGs: um estudo de caso na VEMEPA em Manaus. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

FORTI, Valéria. **Ética, Crime e Loucura**: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 23 ed. São Paulo: Vozes, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**: um estudo introdutório 2 ed. São Paulo: Cortez, 1983.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GASPARY, Marisa Chaves de Souza. Programa de Atendimento aos Homens Autores de Violência e Mulheres em Situação de Violência Doméstica e de Gênero Encaminhado (a)s pelo Juizado Especial Criminal de São Gonçalo. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

GHIL, Iva Elisa Kobi. O Protagonismo da Rede Social no Cumprimento das Penas e Medidas Alternativas. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu: **Anais**. ABEPSS, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2010, 6. ed.

GOMES, Geder Luiz Rocha. **A Substituição da Prisão, Alternativas Penais**: legitimidade e adequação. Salvador: E. Podium, 2008.

GOMES, Izabel Fernandes. **Medidas Alternativas à Prisão**: significado e alcance socioeducativo. Brasília: UNB, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Obras Escolhidas**. Coleção Teórica n. 21. Lisboa: Editora Estampa, 1974. Vol I.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 13 ed. Porto Alegre: L&PM, 1995.

GUAREZI, Cláudia. **Prestação de Serviços à Comunidade**: uma medida cidadã. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro. Análise Textual Discursiva e sua Relação com a Análise de Conteúdo e Análise de Discurso. RABASSA, Vini (Org.). **Política Social**: temas em debate. Pelotas: EDUCAT, 2009.

GUINDANI, Miriam Krenzinger A. As Expressões da Violência no Sistema Prisional Brasileiro. In: FACEIRA, Lobelia da Silva; FARIAS, Francisco Ramos de (Orgs.). **Punição de Prisão**: ensaios críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. (Coletânea Nova de Serviço Social).

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 25 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções**: Europa 1789-1848. 22 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, E.K.; SHERMAN, Howard J. **História do Pensamento Econômico**. 25 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 11 ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In.: **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

ILANUD. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. In: SPOSATO, Karyna Batista; TEIXEIRA, Alessandra (Coord.). **Levantamento Nacional sobre a Execução de Penas Alternativas**: relatório final de pesquisa. São Paulo: ILANUD, 2006.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas – Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales. **Família e Prisões**: (sobre)vivências de tratamento penal. Porto Alegre: PUCRS, 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

JESUS, Damásio E. de. **Penas Alternativas**: anotações à Lei n. 9.714, de 25 de novembro de 1998. São Paulo: Saraiva, 2000.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Adolescentes Privados de Liberdade**: mapeando trajetórias de conflito com a lei. Porto Alegre: Fundação Escola Superior do Ministério Público, 2006. (Trabalho apresentado no Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente), Fundação Escola Superior do Ministério Público, 2006.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Prestação de Serviços à Comunidade**: impacto e (in)visibilidade no cumprimento da pena/medida alternativa. Porto Alegre: UFRGS,

2010. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Prestadores de Serviços à Comunidade: dimensão investigativa do estágio curricular de Serviço Social. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; JACQUE, Luciana Gomes de Lima; GERSHENSON, Beatriz. Justiça Restaurativa e Serviço Social: reflexões a partir da experiência no juizado especial criminal. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; REIDEL, Tatiana; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social: a efetivação da tríade e da pesquisa na formação profissional. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), v. 13, n. 2, 2014.

KONDER, Leandro. **A Questão da Ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

KONDER, Leandro. **Marxismo e Alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KONDER, Leandro. **O que é Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1981 (Coleção Primeiros Passos).

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt. A Prática do Serviço Social na Área Jurídico-social: uma reflexão sobre a experiência no Programa Pró-Egresso. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt; OLIVEIRA, Lianne Carvalho. Cidadania em Construção: a prática desenvolvida pelo Serviço Social na operacionalização das penas alternativas. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

LAHIRE, Bernard. **Retratos sociológicos**: disposições e variações individuais. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica Formal, Lógica Dialética**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LEFEBVRE, Henri. **O Marxismo**. 5 ed. Rio de Janeiro: Difel, 1979.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. A Entrevista nos Processos de Trabalho do Assistente Social. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre: PUCRS, 2007. v. 6, n. 2, p. 233-251.

LIMA, Débora Ribeiro de. **O Processo de Execução da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade na Região Oeste do Estado de São Paulo**: um estudo a

partir da visão da tríade apenados, instituição e técnicos. Londrina: UEL, 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2014.

MACHADO, Maria Eduarda Vaz. **O trabalho do Assistente Social no Acompanhamento da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade no Foro Central de Porto Alegre**. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Uso de Abordagens Qualitativas na Pesquisa em Serviço Social. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio** (org.). São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARTINS, Jucemara Maria. **Avaliação do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade do Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis sob o olhar do seu usuário direto**. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

MARQUES, Marilda. O Movimento das Práticas Punitivas: do suplício ao direito à liberdade. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu. **Anais**. ABEPSS, 2007.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”. De um Prussiano. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Lutas de Classes na Alemanha**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MELOSSI, Dario, PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI e XIX)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

MENDES, Cheilla Marilda. **Penas Alternativas: aspectos favoráveis da Prestação de Serviços à Comunidade ou a entidades públicas**. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

MIGLIORINI, Pamela de Oliveira. Penas Alternativas um instrumento de reinserção social. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2008.

MORAES, Roque, GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise Textual Discursiva**. 2 ed. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. Crise Contemporânea e as Transformações na Produção Capitalista. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. **O Feitiço da Ajuda: as determinações do serviço social na empresa**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social Brasileiro: conquistas históricas e desafios na conjuntura atual. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 128, 2017.

MOURA, Maria Anunciada Pereira de. A Atuação do Serviço Social no Juizado do Torcedor. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

NETO, Márcia de Oliveira. **O Serviço Social no Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Sobradinho – DF: espaço de conquista e de garantia de direitos?** Brasília: UNB, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2013.

NETTO, José Paulo. Notas para a Discussão da Sistematização da Prática em Serviço Social. **Cadernos da ABESS**. São Paulo: Cortez, 1989, n. 3.

NETTO, José Paulo; CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**, 2006. Disponível em http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm (acesso em 07 de janeiro de 2018).

NETTO, José Paulo. Desigualdade, Pobreza e Serviço Social. **Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, n. 19, 2007.

NETTO, José Paulo. **Uma Face Contemporânea da Barbárie**. Mimeo, 2010.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ODARIA, Battini (et al). Ética, Política e Direitos Humanos: campo estratégico de estágio. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

OLIVEIRA, Cinthia Mata de. **Os Benefícios da Prestação de Serviços à Comunidade como Alternativa à Pena Privativa de Liberdade: experiência da Comarca de Duque de Caxias**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2011.

OLIVEIRA, Luana Viana de. **Garantia e Ampliação da Cidadania no Contexto da Aplicação de Penas e Medidas Alternativas**: concepções presentes entre assistentes sociais que atuam na CEPEMA (DF). Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

OLIVEIRA, Paula Miranda de. **Penas ou Alternativas**: a criminalização da questão social. Juiz de Fora: UFJF, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social**: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2011.

PINTO, Roseni Inês Marconato. Prestação de Serviço Comunitário em Ponta Grossa: uma questão de cidadania. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

PIRES, Sandra Regina de Abreu; BACANI, Polyana Cristina; SOUZA, Hagen dos Santos Baldraia. A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas: um estudo sobre a realidade de Londrina – Paraná. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. Uma Experiência em Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas: o caso do NUMOPA/CEAPA/NUAPA. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 16, n. 2, 2014.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: as origens de nossa época. São Paulo: Campus, 2000.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua aproximação pelo Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Biblioteca Central Ir. José Otão. **Modelo para apresentação de trabalhos acadêmicos, teses e dissertações elaborado pela Biblioteca Central Irmão José Otão**. 2011. Disponível em: <www.pucrs.br/biblioteca/trabalhosacademicos>. Acesso em: 09 fev. 2018.

PRATES, Jane Cruz; CLOSS, Thaisa Teixeira; CARRARO, Gissele. Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil: tendências nas áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 18, n. 2, 2016.

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flávio Cruz. Problematizando o Uso da Técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 15, n. 2, 2009, p. 111-125.

QUIROGA, Consuelo. **Invasão Positivista no Marxismo**: manifestações no ensino da Metodologia no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1991.

REIS, Milane Lima. **Instrumentalidade e Acesso à Justiça**: um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM. Manaus: UFAM. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia), Universidade Federal do Amazonas, 2012.

ROCHA, Marco Antônio da. **Alternativas Penais**: contradições, avanços e desafios. São Paulo: PUC-SP, 2002. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

ROCHA, Marco Antônio da. A Atuação do Serviço Social na Viabilização da Participação da Sociedade no Processo de Execução Penal: relato de uma experiência desenvolvida no Ministério Público do Paraná. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais** ABEPSS, 2013.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

SANTANA, Cristiane da Silva; FARIA, Gabriele Gomes; OLIVEIRA, Vanessa Cabral de; SILVA, Tatiana Silva Camara. A Importância da Avaliação para a Consolidação do Programa Penas e Medidas Alternativas. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais**. ABEPSS, 2010.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na Prática a Teoria é Outra?**: mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SILVA, Marlene Helena de Oliveira. **Prestação de Serviço Social à Comunidade**: uma forma alternativa de punição e inserção social do infrator. Paraíba: UFPB, 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal da Paraíba, 2003.

SILVA, Renata da. **Serviço Social**: implementação do programa de Prestação de Serviços à Comunidade em Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2005. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

SILVA, Daiane Souza. **O Serviço Social e a Medida de Prestação de Serviços à Comunidade**: considerações sobre a intervenção profissional no Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

SILVA, Celina Ribeiro Coelho da. **Penas Alternativas**: uma análise a partir da ineficácia das penas privativas de liberdade no Brasil. Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

SILVA, Ednalva Santos da. Atuação do Assistente Social junto aos Cumpridores de Penas e Medidas Alternativas CEAPA Feira de Santana. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Serviço Social**: resistência e emancipação? São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Lana Daiana Rodrigues Girão da; WATANABE, Tayana da Silva. Penas e Medidas Alternativas: educação social ou obrigação penal? In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. **Entre Proteção e Punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SIMIONATTO, Ivete. Classes Subalternas, Lutas de Classe e Hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, 2009, p. 41-49.

SOUZA, Marcos Francisco. Interdisciplinaridade, Serviço Social e penas alternativas: entre a tutela institucional e a emancipação dos sujeitos em conflito com a lei. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 1, 2009.

TADIOTO, Isaura; PIRES, Sandra de Abreu. A mulher em cumprimento de sanções penais. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 2, 2009.

TADIOTO, Isaura Paris Cabanillas. **O Trabalho dos Assistentes Sociais nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de São Paulo**. Londrina: UEL, 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2010.

TEIXEIRA, Joaquina Barata, BRAZ, Marcelo. O Projeto Ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TOLEDO, Bruna Brum de. Perfil do Beneficiário Atendido pelo Serviço Social no Setor de Penas e Medidas Alternativas do Rio de Janeiro. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

TÜRCK, Maria da Graça M. **Serviço Social Jurídico: perícia social no contexto da infância e juventude: manual de procedimentos técnicos**. Campinas: Livro Pleno, 2000.

UCHÔA, Roberta. O Papel do Serviço Social na Justiça Terapêutica. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]**. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2013.

WUNDERLICH, Alexandre. A Vítima no Processo Penal (impressões sobre o fracasso da Lei n. 9.099/95. WUNDERLICH, Alexandre, CARVALHO, Salo de (Orgs). **Novos Diálogos sobre os Juizados Especiais Criminais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita; MARTINELLI, Maria Lúcia; RAICHELIS, Raquel. O Serviço Social Brasileiro em Movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008. N. 95.

YAZBEK, Maria Carmelita. O Significado Sócio-Histórico da Profissão. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. A Dimensão Política do Trabalho do Assistente Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 120, 2014.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Criminología: aproximación desde um margen**. Vol I. Bogotá: Editorial Temis, 1988.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl, PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral**. 11 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La filosofía del sistema penitenciario en el mundo contemporáneo. In: BELOFF, Mary Anne et al. (orgs.). **Cuadernos de la cárcel**. Buenos Aires, No Hay Derecho, 1991.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan/ Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

REFERÊNCIAS, POR ETAPAS, DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA.

Dissertações de Mestrado

DEUS, Cleber Candido de. **A aplicação das alternativas penais aos usuários ou dependentes de drogas:** repercussões quanto o acesso à justiça. Porto Alegre: PUCRS, 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013.

LIMA, Débora Ribeiro de. **O Processo de Execução da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade na Região Oeste do Estado de São Paulo:** um estudo a partir da visão da tríade apenados, instituição e técnicos. Londrina: UEL, 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2014.

OLIVEIRA, Cinthia Mata de. **Os Benefícios da Prestação de Serviços à Comunidade como Alternativa à Pena Privativa de Liberdade:** experiência da Comarca de Duque de Caxias. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2011.

REIS, Milane Lima. **Instrumentalidade e Acesso à Justiça:** um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM. Manaus: UFAM, 2012. Universidade Federal do Amazonas (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia), 2012.

ROCHA, Marco Antônio da. **Alternativas Penais:** contradições, avanços e desafios. São Paulo: PUC-SP, 2002. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

SILVA, Marlene Helena de Oliveira. **Prestação de Serviço Social à Comunidade:** uma forma alternativa de punição e inserção social do infrator. Paraíba: UFPB, 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal da Paraíba, 2003.

TADIOTO, Isaura Paris Cabanillas. **O Trabalho dos Assistentes Sociais nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de São Paulo.** Londrina: UEL, 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2010.

Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

ARAÚJO, Thaís Puccinelli Costa de. **Serviço Social e Penas Alternativas:** uma análise do perfil dos sentenciados da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal. Brasília: UNB, 2011. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2011.

CARMO, Andreza Maria do. **Programa Cidadão Responsável:** perfil dos usuários e a prática do assistente social no contexto da Prestação de Serviços à Comunidade. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

CHAVES, Drielle Maria de Castro. **Exercício Profissional e Autonomia:** limites e possibilidades no CEAPA. Juiz de Fora: UFJF, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

CUNHA, Fernanda Lanzarini. **O Trabalho do Assistente Social na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** relevância e sentido do cumprimento da pena alternativa para prestadores da Comarca de Guaíba. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

EFFTING, Juliana. **O Serviço Social do Fórum Distrital do Norte da Ilha no Processo de Aplicação da Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade ou às Entidades Públicas:** análise do perfil dos prestadores. Florianópolis: UFSC, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

GOMES, Izabel Fernandes. **Medidas Alternativas à Prisão:** significado e alcance socioeducativo. Brasília: UNB, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2009.

GUAREZI, Cláudia. **Prestação de Serviços à Comunidade:** uma medida cidadã. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

MACHADO, Maria Eduarda Vaz. **O trabalho do Assistente Social no Acompanhamento da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade no Foro Central de Porto Alegre.** Porto Alegre: UFRGS, 2016. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

MARTINS, Jucemara Maria. **Avaliação do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade do Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis sob o olhar do seu usuário direto.** Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

MENDES, Cheilla Marilda. **Penas Alternativas:** aspectos favoráveis da Prestação de Serviços à Comunidade ou a entidades públicas. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

NETO, Márcia de Oliveira. **O Serviço Social no Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Sobradinho – DF: espaço de conquista e de garantia de direitos?** Brasília: UNB, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2013.

OLIVEIRA, Luana Viana de. **Garantia e Ampliação da Cidadania no Contexto da Aplicação de Penas e Medidas Alternativas:** concepções presentes entre assistentes sociais que atuam na CEPEMA (DF). Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

OLIVEIRA, Paula Miranda de. **Penas ou Alternativas:** a criminalização da questão social. Juiz de Fora: UFJF, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

SILVA, Celina Ribeiro Coelho da. **Penas Alternativas:** uma análise a partir da ineficácia das penas privativas de liberdade no Brasil. Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

SILVA, Daiane Souza. **O Serviço Social e a Medida de Prestação de Serviços à Comunidade:** considerações sobre a intervenção profissional no Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

SILVA, Renata da. **Serviço Social:** implementação do programa de Prestação de Serviços à Comunidade em Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2005. Monografia. (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

Artigos de Periódicos da Área

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; REIDEL, Tatiana; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social: a efetivação da tríade e da pesquisa na formação profissional. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), v. 13, n. 2, 2014.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. Uma Experiência em Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas: o caso do NUMOPA/CEAPA/NUAPA. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 16, n. 2, 2014.

SOUZA, Marcos Francisco. Interdisciplinaridade, Serviço Social e penas alternativas: entre a tutela institucional e a emancipação dos sujeitos em conflito com a lei. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 1, 2009.

TADIOTO, Isaura; PIRES, Sandra de Abreu. A mulher em cumprimento de sanções penais. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 2, 2009.

Artigos dos Anais de Eventos da Área

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. A Prática do Assistente Social e as Medidas Alternativas: a experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do

Recife. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais**. ABEPSS, 2010.

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. Desvendando o sociojurídico: relato da experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do Recife. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

COLMÁN, Sílvia Alapanian; DUARTE, Evaristo Emigdio Colman. Sistema Penitenciário, Penas Alternativas e Serviço Social. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

DUTRA, Edinara da Silva Souza; GHIL, Iva Elisa Kobi; CAVASSANI, Sônia Maria Correa. O Serviço Social no Contexto do Judiciário: a experiência da Vara de Execução Penal do Espírito Santo. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

FILHA, Zenóbia dos Santos Almeida, NOGUEIRA, Marinez Gil. Medidas e Penas Alternativas Executadas em ONGs: um estudo de caso na VEMEPA em Manaus. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

GASPARY, Marisa Chaves de Souza. Programa de Atendimento aos Homens Autores de Violência e Mulheres em Situação de Violência Doméstica e de Gênero Encaminhado (a)s pelo Juizado Especial Criminal de São Gonçalo. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

GHIL, Iva Elisa Kobi. O Protagonismo da Rede Social no Cumprimento das Penas e Medidas Alternativas. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu: **Anais**. ABEPSS, 2007.

ILANUD. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente. In: SPOSATO, Karyna Batista; TEIXEIRA, Alessandra (Coord.). **Levantamento Nacional sobre a Execução de Penas Alternativas**: relatório final de pesquisa. São Paulo: ILANUD, 2006.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Prestadores de Serviços à Comunidade: dimensão investigativa do estágio curricular de Serviço Social. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; JACQUE, Luciana Gomes de Lima; GERSHENSON, Beatriz. Justiça Restaurativa e Serviço Social: reflexões a partir da experiência no juizado especial criminal. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt. A Prática do Serviço Social na Área Jurídico-social: uma reflexão sobre a experiência no Programa Pró-Egresso. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt; OLIVEIRA, Lianne Carvalho. Cidadania em Construção: a prática desenvolvida pelo Serviço Social na operacionalização das

penas alternativas. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

MARQUES, Marilda. O Movimento das Práticas Punitivas: do suplício ao direito à liberdade. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu. **Anais**. ABEPSS, 2007.

MIGLIORINI, Pamela de Oliveira. Penas Alternativas um instrumento de reinserção social. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

MOURA, Maria Anunciada Pereira de. A Atuação do Serviço Social no Juizado do Torcedor. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

ODARIA, Battini (et al). Ética, Política e Direitos Humanos: campo estratégico de estágio. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

PINTO, Roseni Inês Marconato. Prestação de Serviço Comunitário em Ponta Grossa: uma questão de cidadania. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

PIRES, Sandra Regina de Abreu; BACANI, Polyana Cristina; SOUZA, Hagen dos Santos Baldraia. A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas: um estudo sobre a realidade de Londrina – Paraná. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

ROCHA, Marco Antônio da. A Atuação do Serviço Social na Viabilização da Participação da Sociedade no Processo de Execução Penal: relato de uma experiência desenvolvida no Ministério Público do Paraná. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

SANTANA, Cristiane da Silva; FARIA, Gabriele Gomes; OLIVEIRA, Vanessa Cabral de; SILVA, Tatiana Silva Camara. A Importância da Avaliação para a Consolidação do Programa Penas e Medidas Alternativas. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais**. ABEPSS, 2010.

SILVA, Ednalva Santos da. Atuação do Assistente Social junto aos Cumpridores de Penas e Medidas Alternativas CEAPA Feira de Santana. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

SILVA, Lana Daiana Rodrigues Girão da; WATANABE, Tayana da Silva. Penas e Medidas Alternativas: educação social ou obrigação penal? In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

TOLEDO, Bruna Brum de. Perfil do Beneficiário Atendido pelo Serviço Social no Setor de Penas e Medidas Alternativas do Rio de Janeiro. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

UCHÔA, Roberta. O Papel do Serviço Social na Justiça Terapêutica. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

REFERÊNCIAS DA PESQUISA DOCUMENTAL

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais: penas restritivas de direitos**. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais: transação penal, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena privativa de liberdade**. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 101 de 15 de dezembro de 2009**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/...> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução n. 6 de 25 de novembro de 2009**. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-no-06-de-25-de-novembro-de-2009.pdf> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas**. Brasília, 2002.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas – Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>. Acesso em 04 de julho de 2017.
- ACHUTTI, Daniel. **Modelos Contemporâneos de Justiça Criminal: Justiça Terapêutica, Instantânea, Restaurativa**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- ACHUTTI, Daniel. **Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil**. Porto Alegre: PUCRS, 2012. Tese (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), 2012.
- AGUIAR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia: das origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 2011.
- AGUINSKY, Beatriz Gershenson. **Eticidades Discursivas do Serviço Social no Campo Jurídico: gestos de leitura do cotidiano no claro-escuro da legalidade da moral**. Porto Alegre: PUCRS, 2003. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2003.
- AGUINSKY, Beatriz Gershenson, FERNANDES, Idília, TEJADAS, Silvia da Silva. Entre a Garantia de Direitos e o Reforço à Subalternização: concepções e práticas ainda em disputa sobre o público alvo da Política de Assistência Social. In.: MENDES, Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz Gershenson (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.
- ALVES, Giovanni. Crise estrutural do capital, maquinofatura e precarização do trabalho – a questão social no século XXI. **Revista Textos e Contextos**, Porto Alegre: PUCRS, v. 12, 2013.
- ALVES, Giovanni. **O Trabalho do Juiz: análise crítica do vídeo documentário “O Trabalho do Juiz”**. Bauru: Projeto Editorial Praxis, 2014.
- ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal - precarização do trabalho e redundância salarial. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 12, 2009.
- AMORIM, Paula Kapp. **Controle Social sobre a Classe Trabalhadora: as interfaces entre as políticas de assistência social e criminal**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.
- ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias dos Pensamentos Criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 5 ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1998.

ARAÚJO, Thaís Puccinelli Costa de. **Serviço Social e Penas Alternativas:** uma análise do perfil dos sentenciados da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal. Brasília: UNB, 2011. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2011.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita, JUNIOR, Ivan França, CALAZANS, Gabriela Junqueira, FILHO, Haraldo César Saletti. O conceito de vulnerabilidade e as práticas em Saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (Orgs.). **Promoção da Saúde:** conceitos, reflexões, tendências. 2 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

AZEVEDO, Mônica Louise de. **Penas Alternativas à Prisão:** os substitutivos penais no sistema penal brasileiro. Curitiba: Juruá, 2005.

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. A Prática do Assistente Social e as Medidas Alternativas: a experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do Recife. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais.** ABEPSS, 2010.

BARBOSA, Kássia Cristina Uchôa Soares. Desvendando o sociojurídico: relato da experiência de estágio no I Juizado Especial Criminal do Recife. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais.** ABEPSS, 2010.

BAPTISTA, Myriam Veras. **Planejamento Social:** intencionalidade e instrumentalidade. 2 ed São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2002.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal:** introdução à sociologia do direito penal. 6 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

BARRETO, Fabiana Costa Oliveira. **Dez Anos da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas.** Brasília: Ministério da Justiça, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social:** fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2005.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos Éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro.** 12 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** São Paulo: Martin Claret, 2006.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERDET, Marcelo, SILVA; Patrícia Regina da Matta. O Monitoramento Psicossocial nas Penas e Medidas Alternativas (PMAS): uma tecnologia disciplinar. **Revista**

Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. n. 19, p. 313-344, 2011.

BERDET, Marcelo Borba. **Os Significados da Punição nas Penas Alternativas.** Brasília: UNB, 2015. Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia), Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, 2015.

BORGIANNI, Elisabete. Para Entender o Serviço Social na Área Sociojurídica. **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 2013. N. 115.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais:** penas restritivas de direitos. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de Gestão para Alternativas Penais:** transação penal, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena privativa de liberdade. Brasília, 2016.

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 101 de 15 de dezembro de 2009.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/...> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução n. 6 de 25 de novembro de 2009.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-no-06-de-25-de-novembro-de-2009.pdf> (acesso em 15/07/2013).

_____, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas.** Brasília, 2002.

BRASIL, **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 04 de março de 2017.

_____, Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Departamento Penitenciário Nacional. 2014. Disponível em http://www.justica.gov.br/seusdireitos/politicapenal/infopen_dez14.pdf/@@download/file. Acesso em: 04 de março de 2017.

_____, Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Conselho Nacional de Justiça. **Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais,** 2016.

_____, Ministério da Justiça. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. FALEIROS, Vicente de Paula (coord.). **Penas Alternativas Valem a Pena?** Relatório Final de pesquisa. Brasília: SEAU do TJDFT, 2001.

_____, **Política Nacional de Assistência Social**. Norma Operacional. Sistema Único de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2004.

BRISOLA, Elisa. Estado Penal, Criminalização da Pobreza e Serviço Social. **Revista Ser Social**. Brasília, v. 14, 2012.

CARMO, Andreza Maria do. **Programa Cidadão Responsável**: perfil dos usuários e a prática do assistente social no contexto da Prestação de Serviços à Comunidade. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2014.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Práticas Terapêuticas no âmbito do Serviço Social**: subsídios para aprofundamento do estudo. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2008.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **O que é Ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1994 (Coleção Primeiros Passos).

CHIES, Luiz Antônio; VAREL, Adriana Batista. A Ambiguidade do Trabalho Prisional num Contexto de Encarceramento Feminino: o círculo vicioso da exclusão. Brasília, **Ser Social**, 2009.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A Questão Penitenciária. **Revista Tempo Social**. V. 25, n.1, 2013.

CHAVES, Drielle Maria de Castro. **Exercício Profissional e Autonomia**: limites e possibilidades no CEAPA. Juiz de Fora: UFJF, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

COLMÁN, Silvia Alapanian. Contribuição do Serviço Social para a Aplicação de Penas Alternativas. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 4, n. 1, 2001.

COLMÁN, Silvia Alapanian; DUARTE, Evaristo Emigdio Colman. Sistema Penitenciário, Penas Alternativas e Serviço Social. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

COLOMBI, Bárbara Leite Pereira. A Precarização do Trabalho em Foco: rebatimentos para os assistentes sociais do Judiciário. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2016. N. 127.

CUNHA, Fernanda Lanzarini. **O Trabalho do Assistente Social na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**: relevância e sentido do cumprimento da pena alternativa para prestadores da Comarca de Guaíba. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

CURTY, Carla. Ideologia: um conceito em debate na tradição marxista e a abordagem em história do pensamento econômico em Karl Marx. **Anais do XVII Encontro Nacional de Economia Política (XVII ENEP)**. Rio de Janeiro: Encontro Nacional de Economia Política, 17, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Poder dos Juízes**. 3 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

DE GIORGI, Alessandro. **A Miséria Governada através do Sistema Penal**. 23 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2013, 2ª reimpressão.

DEUS, Cleber Candido de. **A aplicação das alternativas penais aos usuários ou dependentes de drogas**: repercussões quanto o acesso à justiça. Porto Alegre: PUCRS, 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013.

DUTRA, Edinara da Silva Souza; GHIL, Iva Elisa Kobi; CAVASSANI, Sônia Maria Correa. O Serviço Social no Contexto do Judiciário: a experiência da Vara de Execução Penal do Espírito Santo. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

ECO, Umberto. **Como se Faz uma Tese**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

EFFTING, Juliana. **O Serviço Social do Fórum Distrital do Norte da Ilha no Processo de Aplicação da Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade ou às Entidades Públicas**: análise do perfil dos prestadores. Florianópolis, UFSC, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2009.

EVANGELISTA, Maria Dora Ruy. **Prisão Aberta**: a volta à sociedade. São Paulo: Cortez, 1983.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Poder Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, Eunice Teresinha. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In.: CFESS (Org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**. São Paulo: Cortez, CFESS, 2003.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Serviço Social, Práticas Judiciárias, Poder**: implantação e implementação do Serviço Social no Juizado de Menores de São Paulo. São Paulo: Veras Editora, 1999.

FILHA, Zenóbia dos Santos Almeida, NOGUEIRA, Marinez Gil. Medidas e Penas Alternativas Executadas em ONGs: um estudo de caso na VEMEPa em Manaus. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

FORTI, Valéria. **Ética, Crime e Loucura**: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 23 ed. São Paulo: Vozes, 2001.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**: um estudo introdutório 2 ed. São Paulo: Cortez, 1983.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GASPARY, Marisa Chaves de Souza. Programa de Atendimento aos Homens Autores de Violência e Mulheres em Situação de Violência Doméstica e de Gênero Encaminhado (a)s pelo Juizado Especial Criminal de São Gonçalo. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

GHIL, Iva Elisa Kobi. O Protagonismo da Rede Social no Cumprimento das Penas e Medidas Alternativas. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu: **Anais**. ABEPSS, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2010, 6. ed.

GOMES, Geder Luiz Rocha. **A Substituição da Prisão, Alternativas Penais**: legitimidade e adequação. Salvador: E. Podium, 2008.

GOMES, Izabel Fernandes. **Medidas Alternativas à Prisão**: significado e alcance socioeducativo. Brasília: UNB, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Obras Escolhidas**. Coleção Teórica n. 21. Lisboa: Editora Estampa, 1974. Vol I.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 13 ed. Porto Alegre: L&PM, 1995.

GUAREZI, Cláudia. **Prestação de Serviços à Comunidade**: uma medida cidadã. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia. (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro. Análise Textual Discursiva e sua Relação com a Análise de Conteúdo e Análise de Discurso. RABASSA, Vini (Org.). **Política Social**: temas em debate. Pelotas: EDUCAT, 2009.

GUINDANI, Miriam Krenzinger A. As Expressões da Violência no Sistema Prisional Brasileiro. In: FACEIRA, Lobelia da Silva; FARIAS, Francisco Ramos de (Orgs). **Punição de Prisão**: ensaios críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. (Coletânea Nova de Serviço Social).

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 25 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções**: Europa 1789-1848. 22 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, E.K.; SHERMAN, Howard J. **História do Pensamento Econômico**. 25 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 11 ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Cena Contemporânea. In.: **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

ILANUD. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. In: SPOSATO, Karyna Batista; TEIXEIRA, Alessandra (Coord.). **Levantamento Nacional sobre a Execução de Penas Alternativas**: relatório final de pesquisa. São Paulo: ILANUD, 2006.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas – Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

JARDIM, Ana Caroline Montezano Gonsales. **Família e Prisões**: (sobre)vivências de tratamento penal. Porto Alegre: PUCRS, 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

JESUS, Damásio E. de. **Penas Alternativas**: anotações à Lei n. 9.714, de 25 de novembro de 1998. São Paulo: Saraiva, 2000.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Adolescentes Privados de Liberdade**: mapeando trajetórias de conflito com a lei. Porto Alegre: Fundação Escola Superior do Ministério Público, 2006. (Trabalho apresentado no Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente), Fundação Escola Superior do Ministério Público, 2006.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos. **Prestação de Serviços à Comunidade**: impacto e (in)visibilidade no cumprimento da pena/medida alternativa. Porto Alegre: UFRGS,

2010. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Prestadores de Serviços à Comunidade: dimensão investigativa do estágio curricular de Serviço Social. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; JACQUE, Luciana Gomes de Lima; GERSHENSON, Beatriz. Justiça Restaurativa e Serviço Social: reflexões a partir da experiência no juizado especial criminal. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

JUNQUEIRA, Maíz Ramos; REIDEL, Tatiana; CUNHA, Fernanda Lanzarini da. Experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social: a efetivação da tríade e da pesquisa na formação profissional. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), v. 13, n. 2, 2014.

KONDER, Leandro. **A Questão da Ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

KONDER, Leandro. **Marxismo e Alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KONDER, Leandro. **O que é Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1981 (Coleção Primeiros Passos).

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt. A Prática do Serviço Social na Área Jurídico-social: uma reflexão sobre a experiência no Programa Pró-Egresso. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2001.

KRAINSKI, Luíza Bittencourt; OLIVEIRA, Lianne Carvalho. Cidadania em Construção: a prática desenvolvida pelo Serviço Social na operacionalização das penas alternativas. In.: 11º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004. Fortaleza. **Anais**. ABEPSS, 2004.

LAHIRE, Bernard. **Retratos sociológicos**: disposições e variações individuais. Porto Alegre: Artmed, 2004.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica Formal, Lógica Dialética**. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

LEFEBVRE, Henri. **O Marxismo**. 5 ed. Rio de Janeiro: Difel, 1979.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista, SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. A Entrevista nos Processos de Trabalho do Assistente Social. **Revista Textos e Contextos**. Porto Alegre: PUCRS, 2007. v. 6, n. 2, p. 233-251.

LIMA, Débora Ribeiro de. **O Processo de Execução da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade na Região Oeste do Estado de São Paulo**: um estudo a

partir da visão da tríade apenados, instituição e técnicos. Londrina: UEL, 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2014.

MACHADO, Maria Eduarda Vaz. **O trabalho do Assistente Social no Acompanhamento da Pena de Prestação de Serviços à Comunidade no Foro Central de Porto Alegre**. Porto Alegre: UFRGS, 2016. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1993.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Uso de Abordagens Qualitativas na Pesquisa em Serviço Social. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio** (org.). São Paulo: Veras Editora, 1999.

MARTINS, Jucemara Maria. **Avaliação do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade do Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis sob o olhar do seu usuário direto**. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

MARQUES, Marilda. O Movimento das Práticas Punitivas: do suplício ao direito à liberdade. In.: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. Foz do Iguaçu. **Anais**. ABEPSS, 2007.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”. De um Prussiano. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Lutas de Classes na Alemanha**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MELOSSI, Dario, PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI e XIX)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

MENDES, Cheilla Marilda. **Penas Alternativas: aspectos favoráveis da Prestação de Serviços à Comunidade ou a entidades públicas**. Florianópolis: UFSC, 2004. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

MIGLIORINI, Pamela de Oliveira. Penas Alternativas um instrumento de reinserção social. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 2008.

MORAES, Roque, GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise Textual Discursiva**. 2 ed. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. Crise Contemporânea e as Transformações na Produção Capitalista. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. **O Feitiço da Ajuda: as determinações do serviço social na empresa**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social Brasileiro: conquistas históricas e desafios na conjuntura atual. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 128, 2017.

MOURA, Maria Anunciada Pereira de. A Atuação do Serviço Social no Juizado do Torcedor. In.: XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2012. Juiz de Fora. **Anais**. ABEPSS, 2012.

NETO, Márcia de Oliveira. **O Serviço Social no Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas de Sobradinho – DF: espaço de conquista e de garantia de direitos?** Brasília: UNB, 2013. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2013.

NETTO, José Paulo. Notas para a Discussão da Sistematização da Prática em Serviço Social. **Cadernos da ABESS**. São Paulo: Cortez, 1989, n. 3.

NETTO, José Paulo; CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**, 2006. Disponível em http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/inicio.htm (acesso em 07 de janeiro de 2018).

NETTO, José Paulo. Desigualdade, Pobreza e Serviço Social. **Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, n. 19, 2007.

NETTO, José Paulo. **Uma Face Contemporânea da Barbárie**. Mimeo, 2010.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ODARIA, Battini (et al). Ética, Política e Direitos Humanos: campo estratégico de estágio. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

OLIVEIRA, Cinthia Mata de. **Os Benefícios da Prestação de Serviços à Comunidade como Alternativa à Pena Privativa de Liberdade: experiência da Comarca de Duque de Caxias**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2011.

OLIVEIRA, Luana Viana de. **Garantia e Ampliação da Cidadania no Contexto da Aplicação de Penas e Medidas Alternativas**: concepções presentes entre assistentes sociais que atuam na CEPEMA (DF). Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

OLIVEIRA, Paula Miranda de. **Penas ou Alternativas**: a criminalização da questão social. Juiz de Fora: UFJF, 2009. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social**: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2011.

PINTO, Roseni Inês Marconato. Prestação de Serviço Comunitário em Ponta Grossa: uma questão de cidadania. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro: **Anais**. ABEPSS, 2001.

PIRES, Sandra Regina de Abreu; BACANI, Polyana Cristina; SOUZA, Hagen dos Santos Baldraia. A Aplicação de Penas e Medidas Alternativas: um estudo sobre a realidade de Londrina – Paraná. In.: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. Uma Experiência em Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas: o caso do NUMOPA/CEAPA/NUAPA. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 16, n. 2, 2014.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: as origens de nossa época. São Paulo: Campus, 2000.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua aproximação pelo Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Biblioteca Central Ir. José Otão. **Modelo para apresentação de trabalhos acadêmicos, teses e dissertações elaborado pela Biblioteca Central Irmão José Otão**. 2011. Disponível em: <www.pucrs.br/biblioteca/trabalhosacademicos>. Acesso em: 09 fev. 2018.

PRATES, Jane Cruz; CLOSS, Thaisa Teixeira; CARRARO, Gissele. Programas de Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil: tendências nas áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 18, n. 2, 2016.

PRATES, Jane Cruz, PRATES, Flávio Cruz. Problematizando o Uso da Técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 15, n. 2, 2009, p. 111-125.

QUIROGA, Consuelo. **Invasão Positivista no Marxismo**: manifestações no ensino da Metodologia no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1991.

REIS, Milane Lima. **Instrumentalidade e Acesso à Justiça**: um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM. Manaus: UFAM. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia), Universidade Federal do Amazonas, 2012.

ROCHA, Marco Antônio da. **Alternativas Penais**: contradições, avanços e desafios. São Paulo: PUC-SP, 2002. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

ROCHA, Marco Antônio da. A Atuação do Serviço Social na Viabilização da Participação da Sociedade no Processo de Execução Penal: relato de uma experiência desenvolvida no Ministério Público do Paraná. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

SANTANA, Cristiane da Silva; FARIA, Gabriele Gomes; OLIVEIRA, Vanessa Cabral de; SILVA, Tatiana Silva Camara. A Importância da Avaliação para a Consolidação do Programa Penas e Medidas Alternativas. In.: 13º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2010. Brasília. **Anais**. ABEPSS, 2010.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. **Na Prática a Teoria é Outra?**: mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

SILVA, Marlene Helena de Oliveira. **Prestação de Serviço Social à Comunidade**: uma forma alternativa de punição e inserção social do infrator. Paraíba: UFPB, 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal da Paraíba, 2003.

SILVA, Renata da. **Serviço Social**: implementação do programa de Prestação de Serviços à Comunidade em Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2005. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

SILVA, Daiane Souza. **O Serviço Social e a Medida de Prestação de Serviços à Comunidade**: considerações sobre a intervenção profissional no Fórum do Norte da Ilha/Florianópolis. Florianópolis: UFSC, 2006. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

SILVA, Celina Ribeiro Coelho da. **Penas Alternativas**: uma análise a partir da ineficácia das penas privativas de liberdade no Brasil. Brasília: UNB, 2007. Monografia (Bacharelado em Serviço Social), Universidade de Brasília, 2007.

SILVA, Ednalva Santos da. Atuação do Assistente Social junto aos Cumpridores de Penas e Medidas Alternativas CEAPA Feira de Santana. In.: 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2013. Águas de Lindóia. **Anais**. ABEPSS, 2013.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Serviço Social**: resistência e emancipação? São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Lana Daiana Rodrigues Girão da; WATANABE, Tayana da Silva. Penas e Medidas Alternativas: educação social ou obrigação penal? In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. **Entre Proteção e Punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995.

SIMIONATTO, Ivete. Classes Subalternas, Lutas de Classe e Hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katalysis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, 2009, p. 41-49.

SOUZA, Marcos Francisco. Interdisciplinaridade, Serviço Social e penas alternativas: entre a tutela institucional e a emancipação dos sujeitos em conflito com a lei. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 1, 2009.

TADIOTO, Isaura; PIRES, Sandra de Abreu. A mulher em cumprimento de sanções penais. **Serviço Social em Revista**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, v. 12, n. 2, 2009.

TADIOTO, Isaura Paris Cabanillas. **O Trabalho dos Assistentes Sociais nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas do Estado de São Paulo**. Londrina: UEL, 2010. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, 2010.

TEIXEIRA, Joaquina Barata, BRAZ, Marcelo. O Projeto Ético-político do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TOLEDO, Bruna Brum de. Perfil do Beneficiário Atendido pelo Serviço Social no Setor de Penas e Medidas Alternativas do Rio de Janeiro. In.: 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016. Recife. **Anais**. ABEPSS, 2016.

TÜRCK, Maria da Graça M. **Serviço Social Jurídico: perícia social no contexto da infância e juventude: manual de procedimentos técnicos**. Campinas: Livro Pleno, 2000.

UCHÔA, Roberta. O Papel do Serviço Social na Justiça Terapêutica. In.: 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001. Rio de Janeiro. **Anais**. ABEPSS, 2010.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]**. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2013.

WUNDERLICH, Alexandre. A Vítima no Processo Penal (impressões sobre o fracasso da Lei n. 9.099/95. WUNDERLICH, Alexandre, CARVALHO, Salo de (Orgs). **Novos Diálogos sobre os Juizados Especiais Criminais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita; MARTINELLI, Maria Lúcia; RAICHELIS, Raquel. O Serviço Social Brasileiro em Movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008. N. 95.

YAZBEK, Maria Carmelita. O Significado Sócio-Histórico da Profissão. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. A Dimensão Política do Trabalho do Assistente Social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 120, 2014.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Criminología: aproximación desde um margen**. Vol I. Bogotá: Editorial Temis, 1988.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl, PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral**. 11 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La filosofía del sistema penitenciario en el mundo contemporáneo. In: BELOFF, Mary Anne et al. (orgs.). **Cuadernos de la cárcel**. Buenos Aires, No Hay Derecho, 1991.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan/ Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

APÊNDICE A - Roteiro de Análise Bibliográfica

1. Identificação do documento

1.1. Número do documento analisado:

1.2. Referência completa do documento:

1.3. Tipo de publicação: () tese () dissertação () anais de evento

() artigo de revista () livro

2. Dados sobre o (a) autor (a):

2.1. Nome, instituição e titulação

2.2. Vinculação ao âmbito do () Executivo Municipal () Executivo Estadual () Poder Judiciário () Outros _____

3. Dados sobre a publicação:

3.1. Síntese da publicação (descrição sintética do tema central e forma de sua abordagem)

3.2. O (a) autor (a) aborda o processo de inserção e desenvolvimento do trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas?

() sim () não

3.3. Como se dá a abordagem sobre o processo de inserção e desenvolvimento do trabalho do assistente social na execução das penas e medidas alternativas?

3.4. O (a) autor (a) aborda a temática do controle social () sim () não

3.5. Como se dá a abordagem à temática do controle social?

3.6. O (a) autor (a) aborda as contradições, limites e possibilidades do Trabalho do Assistente Social nas penas e medidas alternativas () sim () não

3.7. Como se dá a abordagem das contradições, limites e possibilidades do Trabalho do Assistente Social nas penas e medidas alternativas

3.8. Principais conceitos apresentados

3.9. Principais referências (autores) utilizadas da área do Serviço Social

3.10. Principais referências (autores) utilizadas de outras áreas

3.11. Síntese analítica da publicação

4. Outras observações

APÊNDICE B – Roteiro de Análise Documental

1. Tipos de documentos:

- Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária sobre penas e medidas alternativas;
- Documentos do Ministério da Justiça sobre penas e medidas alternativas.

2. Aspectos a serem analisados:

- 2.1. Quais os objetivos das penas e medidas alternativas referidos nos documentos?
- 2.2. Como as penas e medidas alternativas devem ser executadas?
- 2.3. Há referências sobre o trabalho do assistente social nos documentos?
- 2.4. Principais deliberações dos documentos.
- 2.5. Quais as principais contradições percebidas na documentação analisada?
- 2.6. Que implicações essas contradições podem ter para o trabalho do assistente social?

3. Outras observações



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br